UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA FACULDADE DE CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO MUSEOLOGIA

ANA MARIA ROSA SANTOS

A POLÍTICA DE PATRIMÔNIO IMATERIAL DO DISTRITO FEDERAL: O processo de Registro do Clube do Choro de Brasília (2007 – 2008)

ANA MARIA ROSA SANTOS

A POLÍTICA DE PATRIMÔNIO IMATERIAL DO DISTRITO FEDERAL: O processo de Registro do Clube do Choro de Brasília (2007 – 2008)

Monografia apresentada como requisito básico para obtenção do título de Bacharel em Museologia pela Faculdade de Ciência da Informação da Universidade de Brasília.

Orientador(a): Prof.^a Dr.^a Ana Lúcia de Abreu Gomes

Brasília, DF

S188b SANTOS, Ana Maria Rosa

A política de patrimônio imaterial do Distrito Federal: O processo de Registro do Clube do Choro de Brasília (2007 – 2008) / Ana Maria Rosa Santos. – Brasília, 2015.

165 f.; 30 cm.

Monografia (Graduação em Museologia) – Faculdade de Ciência da Informação, Universidade de Brasília, 2015.

Orientação: Ana Lúcia Abreu Gomes.

Patrimônio. Patrimônio Imaterial. Política Cultural, Brasília, Clube do Choro de Brasília.

CDU 02





FOLHA DE APROVAÇÃO

"A Política de Patrimônio Imaterial do DF: o processo de Registro do Clube do Choro de Brasília (2007-2008)"

Aluna: Ana Maria Rosa Santos

Monografia submetida ao corpo docente do Curso de Graduação em Museologia, da Faculdade de Ciência da Informação da Universidade de Brasília – UnB, como parte dos requisitos necessários à obtenção do grau de Bacharelado em Museologia.

Banca Examinadora:

Aprovada por:
Orientadora: Ana Lúcia de Abreu Gomes – Orientadora Professora do Curso de Museologia – FCI/UnB Doutora em História - UnB
Membro: Mônia Luciana Silvestrin – Membro Diretora do Departamento do Patrimônio Imaterial - Iphan Mestre em História - USP
Membro:
Professora do Curso de Museologia – FCI/UnB (UnB) Mestre em História – PUC - SP

AGRADECIMENTOS

À vida, pelas oportunidades e encontros!

À minha mãe tão querida, Nivalda Maria Rosa, por tanto amor!

Ao meu pai, Jorge Costa Santos, pelo carinho, mesmo distante!

Aos meus irmãos, pelos sorrisos e amizade tão saudáveis, quando próximos ou quando distantes: Fernando, Elisângela, Artur e Joyce. Obrigada por me acolherem!

Aos meus caros amigos, cujo valor é inversamente proporcional à quantidade.

Às colegas Amanda, Andréia, Andrea e Rafaela, pelas conversas, risadas e incentivos sempre acompanhados daquele café da tarde após às aulas na Faculdade de Ciência de Informação. E a todos os colegas que conheci durante esse percurso.

Às professoras do curso de Museologia, pelos conhecimentos compartilhados.

À professora Ana Lúcia de Abreu Gomes, por me apresentar ao patrimônio cultural do Brasil, pelas aulas tão ricas e estimulantes, por aceitar orientar este trabalho, fornecendo sempre importantes contribuições e me despertando para um olhar mais atento. Enfim, orientando-me!

Aos servidores da Faculdade de Ciência de Informação, pela atenção e solicitude.

À Subsecretaria do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural do Distrito Federal, em especial à servidora Andréia Barreiro pela atenção e colaboração necessárias à realização da pesquisa.

Aos entrevistados, pelas informações indispensáveis à realização desse trabalho.

Ao museólogo Bernardo de Barros Arribada, pela conversa que me levou à escolha do tema dessa pesquisa. Obrigada pelos ouvidos atentos e as palavras firmes e cuidadosas.

Por fim, agradeço àquele que, durante esses cinco anos de curso – e também antes deles – esteve me acompanhando, ora ao meu lado, ora me puxando, ora me levantando, ora me empurrando, presente em todos os momentos para que eu não desistisse. Meu amor, meu companheiro e amigo, Alex Harlen, muito agradecida por tanto amor, atenção e respeito.

RESUMO

O presente trabalho é resultado de pesquisa realizada com objetivo de conhecer o funcionamento da política de patrimônio imaterial do Distrito Federal. A investigação foi efetuada em duas frentes: o exame da política local e um estudo de caso. Na primeira frente, buscou-se esboçar uma breve trajetória histórica da política de patrimônio imaterial da capital federal. Além disso, efetuou-se uma comparação da política local com a equivalente em nível federal e enumerou-se os bens imateriais até então registrados no Distrito Federal. Na segunda frente, realizou-se estudo de caso sobre o processo de Registro do Clube do Choro de Brasília. O estudo foi apoiado por pesquisa bibliográfica, entrevistas e a análise do processo de Registro. As conclusões da pesquisa apontam dificuldades na aplicação da legislação. Os principais problemas são a descontinuidade dos trabalhos desenvolvidos, geralmente resultado das mudanças de governo, e a falta de recursos humanos e financeiros. Além disso, constatou-se a ausência de ações posteriores ao Registro, o que acaba por reduzi-lo a mera concessão de um título honorífico.

Palavras-chave: Patrimônio. Patrimônio Imaterial. Política Cultural. Brasília. Clube do Choro de Brasília.

ABSTRACT

This work is the result of research conducted in order to understand the operation of the intangible heritage policy of the Federal District. The research was conducted on two fronts: the examination of local politics and a case study. On the first front, he sought to sketch a brief historical background of the intangible heritage of the federal capital policy. In addition, it performed a comparison of local politics with the equivalent at the federal level and listed to the intangible assets previously recorded in the Federal District. On the second front, there was a case study on the registration process of the Clube do Choro de Brasília. The study was supported by bibliographical research, interviews and analysis of the registration process. The research findings point to difficulties in enforcement. The main problems are the discontinuation of the work performed, usually the result of changes of government, and the lack of human and financial resources. In addition, there was the absence of further action to the registry, which ultimately reduce it to mere granting of an honorary title.

Keywords: Heritage. Intangible Heritage. Cultural Policy. Brasilia. Clube do Choro de Brasília.

LISTA DE SIGLAS

CLDF – Câmara Legislativa do Distrito Federal

CNFCP – Centro Nacional de Folclore e Cultura Popular

CNRC – Centro Nacional de Referências Culturais

Depha – Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico

Digephac – Diretoria de Gestão do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural

DF – Distrito Federal

DPI – Departamento de Patrimônio Imaterial

DODF – Diário Oficial do Distrito Federal

EBC – Empresa Brasileira de Comunicação

Fac – Fundo de Apoio à Cultura

Funarte – Fundação Nacional das Artes

GDF – Governo do Distrito Federal

GTPI – Grupo de Trabalho Patrimônio Imaterial

Iphan – Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

LODF – Lei Orgânica do Distrito Federal

MinC - Ministério da Cultura

PRODEMA/MPDFT – Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente e do Patrimônio Cultural / Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

Pronac – Programa Nacional de Apoio à Cultura

Secult – Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal

Setur – Secretaria de Estado de Turismo do DF

Sphan – Serviço Nacional do Patrimônio Histórico e Artístico

Suphac – Subsecretaria do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural

Terracap – Companhia Imobiliária de Brasília

Unesco – Organização das Nações Unidas para Educação, Ciência e Cultura

UnB – Universidade de Brasília

SUMÁRIO

A	GRADECIN	MENTOS	7
RI	ESUMO		9
ΑI	BSTRACT.		11
LIS	STA DE SI	GLAS	13
1	INTROE	DUÇÃO	15
2	PATRIM	IÔNIO IMATERIAL	19
_		ve histórico sobre o Patrimônio Imaterial no Brasil	_
	2.1.1	O anteprojeto de Mário de Andrade	
	2.1.2	O Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional	
	2.1.3	Comissão Nacional do Folclore	
	2.1.4	O Centro Nacional de Referências Culturais	
	2.1.5	Constituição Federal de 1988	
	2.1.6	O seminário Patrimônio Imaterial: Estratégias e Formas de Proteção de 1997	
	2.1.7	A Comissão e o Grupo de Trabalho Patrimônio Imaterial	
	2.1.8	O Decreto nº 3.551/2000	
3	A POLÍ1	ICA DE PATRIMÔNO IMATERIAL DO DISTRITO FEDERAL	28
	3.1 0 [Decreto nº 24.290/2003	28
		va legislação	
	3.3 A S	uphac e o patrimônio imaterial do DF	32
		Jornadas de Brasília Patrimônio Cultural da Humanidade	
	3.5 Lei	s Distritais	37
	3.6 Coi	nparação entre a legislação federal e a local	39
	3.6.1	Critério: Continuidade histórica	42
	3.6.2	O Parecer	44
	3.6.3	Itens não mencionados	44
	3.6.4	Definição dos procedimentos do processo de Registro	45
	3.7 Os	bens registrados no DF	46
	3.7.1	Salvaguarda	46
	3.7.2	Reavaliação do Registro	48
4	O REGIS	STRO DO CLUBE DO CHORO DE BRASÍLIA	50
	4.1 0 0	bjeto	50
	4.2 O p	rocesso de Registro	60
	4.2.1	Documentação	61
	4.2.2	Histórico	62
	4.2.3	Os Mestres do Choro	63
	4.2.4	Fotografias	63
	4.2.5	Reportagens	63
	4.3 A a	nálise	65
5	CONSID	PERAÇÕES FINAIS	76
RI		AS BIBLIOGRÁFICAS	

ANEXOS	88
ANEXO A – DECRETO № 3.551, DE 4 DE AGOSTO DE 2000	90
ANEXO B – RESOLUÇÃO nº 001, DE 03 DE AGOSTO DE 2006	94
ANEXO C – DECRETO N.º 24.290, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2003	102
ANEXO D – PROJETO DE LEI № 2375/2006	106
ANEXO E – LEI № 3.977, DE 29 DE MARÇO DE 2007	110
ANEXO F – DECRETO № 28.520, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2007	112
ANEXO G – ENTREVISTA COM JOSÉ CARLOS CÓRDOVA COUTINHO	116
ANEXO H – ENTREVISTA COM MARTITA ICÓ	130
ANEXO I – ENTREVISTA COM RECO DO BANDOLIM	148

1 INTRODUÇÃO

Logo no início do curso de graduação em Museologia, tive o primeiro contato com o tema *patrimônio* durante a disciplina de *Museologia, Patrimônio e Memória*, ministrada pela professora Ana Lúcia de Abreu Gomes. Tomei conhecimento de algumas das discussões em torno do tema e pude conhecer algumas ações e práticas desenvolvidas para seu reconhecimento e proteção.

Ao falar de patrimônio, me refiro àquela noção com "o sentido de herança coletiva especificamente cultural" (FONSECA, 2005, p.57), surgida na Europa no final do século XVIII, para a qual a Revolução Francesa foi um acontecimento fundamental. Naquele contexto, muitos monumentos e edifícios foram destruídos ou colocados em risco, o que resultou em um movimento pela preservação daqueles bens históricos e artísticos.

Segundo Maria Cecília Londres Fonseca, "a ideia de posse coletiva como parte do exercício da cidadania inspirou a utilização do termo patrimônio para designar o conjunto de bens de valor cultural que passaram a ser propriedade da nação" (FONSECA, 2005, p.59). E, por sua vez, esse conjunto de bens contribuiu para a formação de uma identidade nacional.

No Brasil, a proteção institucional do patrimônio histórico e artístico teve início a nível federal com a criação do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Sphan) pelo Decreto-lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, que previa o Tombamento¹ dos bens patrimoniais. Assim, durante um longo período, a identidade nacional foi representada por edifícios, estátuas e pinturas.

Na segunda metade do século XX, a noção de patrimônio passou a ser entendida de forma mais abrangente e outros elementos foram reconhecidos como formadores das identidades culturais. Um exemplo é o artigo 216 da Constituição Federal de 1988 que inclui aspectos de natureza imaterial na formação do patrimônio cultural, que agora é constituído na letra da lei por duas categorias: material e imaterial.

_

¹ Instrumento de proteção do patrimônio material, visando sua preservação e permanência.

Foi também durante a disciplina Museologia, Patrimônio e Memória que conheci a categoria de patrimônio imaterial. Eu sabia que o samba e a capoeira eram elementos importantes da cultura brasileira mas não sabia que eles e muitos outros aspectos culturais compunham o chamado patrimônio imaterial que inclui os costumes, as celebrações, os fazeres, os lugares e as formas de expressão, considerados referências culturais.

Mas, como é possível proteger algo tão rotineiro e intrínseco a um grupo, como o Toque dos Sinos de Minas Gerais ou o Frevo de Pernambuco? Essa pergunta foi respondida mediante um longo trabalho de pesquisa sob a responsabilidade do antigo Sphan e atual Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan), que deu origem ao Decreto nº 3.551, de 4 de agosto de 2000, que institui o Registro² dos bens de natureza imaterial.

Essa instituição desenvolve, formalmente há 15 anos, vários trabalhos voltados para identificação e preservação do patrimônio imaterial brasileiro, promovendo debates, cursos de capacitação, pesquisas, seminários, produzindo materiais como livros e audiovisuais sobre o tema para informar e difundir no país o que é o patrimônio imaterial, sua importância para a sociedade, quais são os bens imateriais do Brasil e seus atores. Através de alguns desses materiais publicados foi possível conhecer um pouco mais da cultura brasileira, tema que sempre me interessou, especialmente no seu aspecto musical, tão rico e diversificado como o próprio Brasil.

Agora, no fim do curso de graduação, com a oportunidade de elaborar um trabalho de conclusão, aproveitei para retomar o tema patrimônio, mais especificamente o patrimônio imaterial. E, pensando também em música, se o chorinho, gênero musical, ainda não foi reconhecido como patrimônio imaterial do Brasil, o Clube do Choro de Brasília já foi registrado como patrimônio imaterial do Distrito Federal (DF) e foi com foco no seu processo de Registro que realizamos nossa pesquisa.

² Instrumento de reconhecimento do patrimônio imaterial, visando sua documentação e permanência.

O que nos motivou para a realização deste trabalho foi a vontade de conhecer o funcionamento da política de patrimônio imaterial do Distrito Federal. Sabíamos que para fazê-lo, deveríamos nos debruçar sobre os processos que foram instruídos no Distrito Federal de forma a nos aproximarmos das iniciativas de implementação e os desdobramentos dessa política; deveríamos também identificar as semelhanças e diferenças entre a legislação local e a federal; identificar, igualmente, os critérios utilizados para o Registro; e conhecer como a Secretaria de Cultura do Distrito Federal instrui esses processos.

Para a realização da pesquisa, nosso levantamento bibliográfico contou com relevante número de publicações do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional sobre o tema, além de teses e dissertações sobre bens imateriais e sobre o Clube do Choro de Brasília. Para recolher informações sobre a política de patrimônio imaterial do DF e sobre o Clube, foram realizadas entrevistas por meio das quais foi possível obter informações que não encontramos em fontes como trabalhos acadêmicos ou outras publicações diversas, tornando tais entrevistas fundamentais para a realização da pesquisa. Por fim, realizamos um estudo de caso do processo de Registro do Clube por meio do qual buscamos identificar como os processos são instruídos pela Secretaria de Estado de Cultura do DF (Secult) e quais são os critérios utilizados para se registrar um bem imaterial no DF.

Não foi encontrada, até o momento, nenhuma pesquisa sobre a política de patrimônio imaterial do DF. Assim, consideramos relevante esse trabalho pois apresenta a atual situação dessa área na capital federal. Além disso, apresentaremos a análise de um processo de Registro realizado pela Secretaria de Cultura. Desse modo acreditamos que esta monografia poderá contribuir para o conhecimento acerca da aplicação dessa política no DF.

O trabalho está divido em três capítulos: no primeiro, falaremos brevemente sobre patrimônio imaterial e apresentaremos algumas ações que levaram ao seu estabelecimento no país; no segundo, trataremos da legislação sobre patrimônio imaterial do Distrito Federal, apresentaremos uma comparação com a legislação federal e listaremos os bens registrados no DF; no terceiro e último capítulo falaremos sobre o reconhecimento do Clube do Choro de Brasília como Patrimônio

Cultural do Distrito Federal, apresentando esse bem imaterial e em seguida analisando o processo de Registro que levou à sua inscrição no Livro das Formas de Expressão, no ano de 2008. Por fim, apresentaremos um balanço sobre a pesquisa realizada.

2 PATRIMÔNIO IMATERIAL

A conceituação de aspectos culturais como patrimônio imaterial é o resultado de esforços interpretativos empreendidos durante longo período. Constituir uma categoria de patrimônio orientada a elementos formadores de identidades culturais é tão difícil quanto necessário. Difícil porque, por um longo período, a ideia de patrimônio era clara: bens materiais, móveis e imóveis, relacionados à arte e à arquitetura, referenciadores e reforçadores da identidade nacional — nesses termos, sua preservação priorizava a autenticidade (SANT'ANNA, 2003). Necessário porque as noções de nação, cultura e da própria sociedade passaram por mudanças que evidenciaram o lugar das práticas culturais (ARÉVALO, 2007).

O patrimônio cultural foi, durante muito tempo, formado praticamente por edificações. Não à toa era chamado de pedra e cal, e geralmente relacionado à ideia de nacionalidade. Segundo Corá (2014, p. 1098), os bens eram selecionados conforme "sua capacidade de expressar a história oficial como suposta síntese da memória, da tradição e da identidade nacionais. A predominância dos monumentos que reafirmam os poderes políticos, religiosos e militares reforça essa versão". Ocorre que os grupos cuja produção cultural não se enquadravam nesses termos ou seja, não era nem predominantemente material, nem ostentava apelos políticos, militaristas ou em conformidade com a religião oficial - eram automaticamente excluídos das possibilidades de reconhecimento no campo das políticas culturais. Como observa Francisco Weffort, ex-Ministro de Estado da Cultura (1995-2002), uma análise dos Livros do Tombo faz crer que "somos uma nação quase que exclusivamente branca, luso-brasileira, católica, em que mesmo nossas raízes indígenas e africanas não deixam rastros" (WEFFORT, 1997, p. 55). Assim, a noção de patrimônio cultural restrita aos bens de natureza material somada à vinculação desse patrimônio à identidade nacional oficial, sem conflitos, contribuíram para uma representação parcial, no campo da cultura, da diversidade característica do povo brasileiro.

A criação da categoria patrimônio imaterial é, na verdade, resultado de um alargamento da noção de patrimônio cultural, antes compreendida apenas como bens de natureza material e agora composta também por bens de natureza imaterial.

Não há uma definição unívoca de patrimônio imaterial, por isso iniciamos as exposições deste capítulo apresentando algumas das que constam em documentos norteadores dessa política.

A Constituição Federal se refere aos bens de natureza imaterial como aqueles "portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira" (BRASIL, 1988, Art. 216).

Segundo a Unesco (2003),

"patrimônio cultural imaterial" [são] as práticas, representações, expressões, conhecimentos e técnicas – junto com os instrumentos, objetos, artefatos e lugares culturais que lhes são associados – que as comunidades, os grupos e, em alguns casos, os indivíduos reconhecem como parte integrante de seu patrimônio cultural.

Já para o Iphan, entende-se por "bem cultural de natureza imaterial as criações culturais de caráter dinâmico e processual, fundadas na tradição e manifestadas por indivíduos ou grupos de indivíduos como expressão de sua identidade cultural e social" (IPHAN, 2006). Em outras palavras,

[os] bens de natureza imaterial dizem respeito àquelas práticas e domínios da vida social que se manifestam em saberes, ofícios e modos de fazer; celebrações; formas de expressão cênicas, plásticas, musicais ou lúdicas; e nos lugares (mercados, feiras e santuários que abrigam práticas culturais coletivas) (IPHAN, s.d.).

Uma das recomendações da Carta de Fortaleza³ foi em favor do aprofundamento das reflexões acerca do conceito de bem cultural de natureza imaterial, também chamados de patrimônio intangível.

Como se vê, não existe uma única forma de conceber essa face do patrimônio cultural. Mas, ainda sim, é possível, pela leitura das definições apresentadas, depreender um núcleo essencial.

Embora a palavra "imaterial" seja antônimo da palavra "material", nas discussões sobre o patrimônio cultural elas não devem ser entendidas como opostas ou mutuamente excludentes. Isso porque os bens considerados imateriais possuem aspectos materiais. Na verdade, patrimônio material e imaterial são compreendidos

³ Elaborada no Seminário Patrimônio Imaterial: Estratégias e Formas de Proteção, promovido pelo Iphan em 1997, a Carta traz várias recomendações acerca do patrimônio cultural brasileiro.

"como faces de uma mesma moeda: a do patrimônio cultural" (SANTA'NNA, 2003, p. 56).

Podemos entender por patrimônio imaterial, os costumes, os conhecimentos, as maneiras de se expressar e as manifestações que emergem no cotidiano e que, com o tempo, tornam-se referências por meio das quais membros de um grupo social se identificam e podem ser identificados. Esses bens se convertem em práticas que podem ou não ter caráter econômico, como o modo de preparo de uma comida, por exemplo. Podem ser também práticas relacionadas à religiosidade, como festas e rituais, ou lugares onde acontecem manifestações culturais ou que, de alguma outra forma, participam da construção da identidade de certo grupo.

Assim, falar em patrimônio imaterial equivale a reconhecer práticas que são relevantes para a identificação de certos grupos. Mas, ao contrário do que geralmente acontece com os bens materiais, o reconhecimento da importância de um certo bem imaterial deve partir primeiramente dos próprios grupos. São eles que devem apontar o que os caracterizam e distinguem. Assim, na identificação de "determinados elementos como particularmente significativos, os grupos sociais operam uma ressemantização desses elementos, relacionando-os a uma representação coletiva, a que cada membro do grupo de algum modo se identifica" (FONSECA, 2000, p. 91). Fonseca discorre aí sobre as referências culturais, representações simbólicas que constituem uma identidade para uma comunidade. Ao identificá-las, a comunidade atua como intérprete e informante⁴ do seu patrimônio.

Na prática, e talvez por ser recente, a categoria de patrimônio imaterial ainda é mal compreendida por boa parte da sociedade. Exemplo disso pode ser encontrado nas entrevistas realizadas por Corá (2014) com pessoas envolvidas na implementação de ações de proteção de bens imateriais. Uma das entrevistadas (técnica do Centro Nacional do Folclore e Cultura Popular) relatou, referindo-se aos inventários⁵, que sua produção depende da aprovação da comunidade. Ocorre que, por vezes, essa aprovação não é obtida porque a comunidade desconhece a

⁵ Realizados para documentar e produzir conhecimento sobre práticas sociais e referências culturais, o inventário pode servir como etapa de reconhecimento de um bem como patrimônio imaterial.

-

⁴ Segundo Fonseca, para interpretar as práticas dos grupos sociais, não basta olhá-las de fora, é preciso ouvir de seus membros qual valor eles atribuem a elas, reconhecendo que são "legítimos detentores não apenas de um 'saber-fazer', como também do destino de sua própria cultura" (2000, p.94).

finalidade e eventuais efeitos desse inventário. Outras vezes, a autorização é obtida mas a comunidade permanece no desconhecimento. Isso demonstra que, além do reconhecimento, as políticas e ações focadas no patrimônio imaterial precisam ser difundidas, o que poderá ser conseguido por meio da divulgação dos bens registrados e por programas de educação patrimonial, como as Casas do Patrimônio⁶, por exemplo.

Na próxima seção, apresentaremos algumas ações fundamentais que contribuíram para a ampliação da ideia de patrimônio cultural, levando finalmente ao reconhecimento oficial das várias referências formadoras das diversas identidades brasileiras, como o frevo, a capoeira e o fandango caiçara.

2.1 Breve histórico sobre o Patrimônio Imaterial no Brasil

No Brasil, é possível identificar, a partir da década de 1930, ações voltadas para o que se convencionou chamar patrimônio imaterial. Cavalcanti (2008) traçou uma linha do tempo com as principais ações nacionais e internacionais voltadas para a temática das manifestações culturais populares. Destacaremos aqui algumas das que tomaram lugar no Brasil e na sequência falaremos brevemente sobre cada uma delas:

- O anteprojeto de Mário de Andrade (1936);
- A criação do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (1937);
- A criação da Comissão Nacional do Folclore (1947);
- A criação do Centro Nacional de Referências Culturais (1975);
- A nova Constituição Federal (1988);
- O seminário Patrimônio Imaterial: Estratégias e Formas de Proteção (1997);
- A criação da Comissão e do Grupo de Trabalho Patrimônio Imaterial (1998); e
- A promulgação do Decreto nº 3.551/2000.

2.1.1 O anteprojeto de Mário de Andrade

⁶ As Casas do Patrimônio são uma iniciativa do Iphan para promover diálogos e ações sobre o patrimônio cultural com a sociedade. Atualmente existem onze casas em nove estados diferentes.

Em 1936, a pedido de Gustavo Capanema, então Ministro da Educação e Saúde, Mário de Andrade elaborou um anteprojeto para a criação do Serviço do Patrimônio Artístico Nacional, instituição que seria responsável pelo patrimônio cultural brasileiro. No anteprojeto, Andrade incluiu na definição de Patrimônio Artístico Nacional, além das obras de arte pura, aplicada e erudita, as obras de arte popular e aquelas pertencentes à arte ameríndia. Na categoria "arte ameríndia", há uma subcategoria rotulada "folclore ameríndio", que envolve os "vocabulários, cantos, lendas, magias, medicina, culinária ameríndias etc" (ANDRADE, 1936). Na categoria "arte popular", incluem-se as "paisagens: determinados lugares agenciados de forma definitiva pela indústria popular" e o "folclore: música popular, contos, históricos, lendas, superstições, medicina, receitas culinárias, provérbios, ditos, danças dramáticas etc" (ANDRADE, 1936). Na disposição sobre o Conselho Consultivo, indicava-se, para a composição de seus 20 membros, a inclusão de dois músicos, dois gravadores e dois artesãos. O anteprojeto não foi aceito. O projeto aprovado, que não contemplava os aspectos culturais de natureza imaterial apontados por Andrade, foi considerado "mais enxuto e mais adequado à prática legislativa e à administração do trabalho patrimonial", conforme Cecília Rodrigues Santos explica (2012). Para Arévalo (2007), a intenção de Andrade, ao dispor sobre a documentação dessas manifestações, era assegurar para a posteridade o registro de algo então existente mas que, por causa do desenvolvimento da nação, seria extinto. Não havia preocupação com a preservação e continuidade dessas manifestações. O foco era documentá-las. Ainda assim, o anteprojeto é considerado marco nas discussões sobre patrimônio imaterial no Brasil.

2.1.2 O Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

A criação do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional foi iniciativa do Ministério da Educação e Saúde, dirigido por Capanema entre 1934 e 1945, e tinha a finalidade de proteger o patrimônio cultural do Brasil (IPHAN, 1980, p. 12). Ele foi concebido por Rodrigo Melo Franco de Andrade, que viria a ser seu primeiro diretor. Em detrimento da proposta de Mário de Andrade, a definição de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – apresentada no Decreto-lei nº 25/1937, que criou o Sphan – considerava apenas os bens móveis e imóveis que despertavam algum

interesse público, "quer por sua vinculação a fatos memoráveis da história do Brasil, quer por seu excepcional valor arqueológico ou etnográfico, bibliográfico ou artístico" (BRASIL, 1937). O Sphan era responsável pelo Tombamento dos bens culturais que deveriam ser inscritos nos Livros de Tombo:

- Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico;
- Histórico;
- · Belas-Artes; e
- Artes Aplicadas.

Corá (2014) atribui a continuidade e especificidade dos trabalhos desenvolvidos pelo Sphan ao fato de Rodrigo Melo Franco ter dirigido a instituição por 30 anos (1937-1967). Esse período é chamado de fase heroica (CORÁ, 2014), por conta dos trabalhos desenvolvidos tanto na proteção de bens móveis em risco de serem saqueados quanto dos bens imóveis deteriorados tanto pela ação do tempo quando pela falta de manutenção. Embora o número de bens tombados nesse período seja grande, o conjunto não chega a representar a diversidade que forma o povo brasileiro

Sob a direção de Renato Soeiro (1967 a 1979), sucessor de Rodrigo Melo Franco, a instituição incluiu entre os fatores de risco para o patrimônio a industrialização, o turismo e o crescimento demográfico (IPHAN, 2014). Novas ações foram então colocadas em prática com vistas a mitigar os impactos negativos advindos da nova situação. Em 1979, assume a direção Aloísio Magalhães, que teve importante papel na promoção de mudanças na instituição, tanto em relação à concepção de patrimônio, quanto nos trabalhos desenvolvidos. Hoje, transformado no Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, seu campo de atuação foi ampliado e a instituição realiza cada vez mais ações orientadas ao reconhecimento e à promoção da diversidade cultural brasileira.

2.1.3 Comissão Nacional do Folclore

Naqueles anos, outra instituição se ocupava da diversidade cultural brasileira. Era a Comissão Nacional do Folclore, criada em 1947 com base em recomendação da Organização das Nações Unidas para Educação, Ciência e Cultura (Unesco).

Com base em seus trabalhos, foi implementada, em 1958, a Campanha de Defesa do Folclore Brasileiro. Em 1976, a Comissão se tornou Instituto Nacional de Folclore e se vinculou à Fundação Nacional das Artes (Funarte). Sob sua tutela, foram realizados diversos trabalhos de pesquisas, estudos, documentação e apoio a artesãos. Hoje, integrada ao Iphan e denominada Centro Nacional de Folclore e Cultura Popular (CNFCP), desenvolve atividades de difusão e fomento da cultura popular, realiza projetos de estudos e, em parceria com o Departamento de Patrimônio Imaterial (DPI) do Iphan, realizou diversos inventários de bens culturais. Possui, em seu acervo, documentos bibliográficos, audiovisuais e outros objetos.

2.1.4 O Centro Nacional de Referências Culturais

Ator de fundamental importância para as políticas culturais brasileiras, foi Aloísio Magalhães que idealizou o Centro Nacional de Referências Culturais (CRNC), cujo início se deu na década de 1970. O Centro tinha por objetivo documentar as manifestações culturais de todo o Brasil. Essas informações seriam disponibilizadas em um banco de dados, acessível nacionalmente, para ampla divulgação das referências culturais brasileiras. Em certa medida, a proposta do CRNC retomava as ideias de Mário de Andrade, mas não se restringia apenas à manifestações. Pretendia-se documentação dessas também garantir continuidade. Além disso, entre as preocupações de Magalhães estavam o desenvolvimento social e econômico das regiões, a valorização de sua diversidade e a preservação da identidade nacional (IPHAN, 2014). Embora o CRNC tenha sido considerado um projeto inovador, durou apenas cinco anos, uma vez que Aloisio Magalhães foi convidado a dirigir a Secretaria de Cultura do Ministério da Educação e Cultura.

2.1.5 Constituição Federal de 1988

Mais mudanças tomaram lugar nos anos seguintes com a publicação da nova Constituição Federal, de 1988. Em seus artigos 5°, 215, 216 e 216-A, a Magna Carta garante a livre expressão da cultura e o acesso às fontes da cultura nacional, ressalta a importância das culturas indígena e afro-brasileira, defende a proteção ao patrimônio material e imaterial que compõem o patrimônio cultural do Brasil. Além disso, responsabiliza o Estado, juntamente com a sociedade civil, pela proteção dos

bens "portadores de referencia à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira" (BRASIL, 1988, Art. 216). O texto é considerado um avanço, pois inclui no patrimônio cultural as formas de expressão, os modos de fazer, de viver e os espaços destinados às manifestações artístico-culturais. Ele reconhece a diversidade cultural e os vários grupos formadores da sociedade brasileira, como décadas antes havia proposto Mário de Andrade e como já faziam algumas instituições, como vimos anteriormente.

2.1.6 O seminário Patrimônio Imaterial: Estratégias e Formas de Proteção de 1997

Tendo em vista o disposto na Constituição Federal, o Seminário Patrimônio Imaterial: Estratégias e Formas de Proteção, promovido pelo Iphan na cidade de Fortaleza em 1997, teve por objetivo aprofundar as reflexões sobre essa categoria de patrimônio. O evento contou com a presença de representantes da sociedade, da Unesco e outras instituições e resultou na elaboração da Carta de Fortaleza. A Carta traz entre suas recomendações:

- a reflexão sobre a especificidade dos bens de natureza imaterial;
- a criação de um instrumento legal para o reconhecimento desses bens,
 o Registro, cujos efeitos deveriam se orientar para a preservação dos bens imateriais;
- a criação de um Programa Nacional de Educação Patrimonial.

Além disso, o seminário apresentou moções de apoio ao Iphan, ao Ministério da Cultura, às expressões culturais dos povos ameríndios, em defesa da Lei de Incentivo à Cultura e da legislação de preservação.

2.1.7 A Comissão e o Grupo de Trabalho Patrimônio Imaterial

Na esteira das mudanças em vigor, o Ministro da Cultura Francisco Weffort (1995-2002) instituiu a Comissão e criou o Grupo de Trabalho Patrimônio Imaterial (GTPI), conforme recomendação da Carta de Fortaleza. O GTPI, base de apoio da Comissão, investigou nacional e internacionalmente as práticas e recomendações sobre patrimônio imaterial. Os trabalhos da Comissão e do GTPI evidenciaram a falta de consenso sobre a melhor expressão para designar esses bens – usa-se "patrimônio imaterial, patrimônio intangível, cultura tradicional e popular e patrimônio

oral" (SANT'ANNA, 2006, p. 17). Além disso, destacaram as ações mais recomendadas – inventário, registro, documentação e apoio financeiro – e os problemas que colocam em risco a prática de expressões culturais – como turismo predatório e apropriação indevida. Um dos resultados dos trabalhos foi a instituição do Registro como instrumento jurídico destinado ao reconhecimento das referências culturais brasileiras consideradas patrimônio imaterial. A proposta foi então apresentada ao presidente da República, Fernando Henrique Cardoso (1995-2003).

2.1.8 O Decreto nº 3.551/2000

Referendando a proposta de Weffort, o então presidente da república, Fernando Henrique Cardoso, promulgou o Decreto nº 3.551, de 4 de agosto de 2000. O decreto "institui o Registro de Bens Culturais de Natureza Imaterial que constituem o patrimônio cultural brasileiro" (BRASIL, 2000). Nele, listam-se quatro categorias, divididas em Livros de Registro, quais sejam:

- dos Saberes;
- das Formas de Expressão;
- das Celebrações; e
- dos Lugares.

Ele prevê, ainda, a criação de outros livros caso necessário. Determina que o Iphan é o órgão responsável por esses Registros. Define quem pode enviar propostas e apresenta os deveres do Estado e do Iphan. Além disso, cria o Programa Nacional do Patrimônio Imaterial para realizar ações como reconhecimento, inventário, documentação, salvaguarda e difusão dos bens imateriais.

Embora alguns estados brasileiros, como o Maranhão e o Piauí (FONSECA, 2008), tivessem alguma forma de política relacionada ao patrimônio imaterial desde a década de 1990, foi a partir do Decreto 3.551/2000 que a maioria dos estados criaram suas legislações.

Na próxima seção, examinaremos a política de patrimônio imaterial do Distrito Federal, também tributária do Decreto 3.551/2000. Discutiremos sua criação, aplicação e apresentaremos uma comparação com a política federal.

3 A POLÍTICA DE PATRIMÔNO IMATERIAL DO DISTRITO FEDERAL

Como vimos, as políticas de patrimônio imaterial são recentes se comparadas àquelas voltadas ao patrimônio material, que durante muito tempo contemplou principalmente obras arquitetônicas. Brasília, inaugurada em 1960, foi reconhecida como Patrimônio Mundial pela Unesco em 1987, por seu conjunto arquitetônico e urbanístico. Dois anos depois foi criada a Lei nº 47, de 2 de outubro de 1989, que "dispõe sobre o tombamento, pelo Distrito Federal, de bens de valor cultural" (DISTRITO FEDERAL, 1989). Em 1990 a cidade foi inscrita, pelo Iphan, no Livro de Tombo Histórico.

A Lei Orgânica do Distrito Federal (LODF), promulgada em 1993, é bastante incisiva no que toca à proteção do conjunto urbanístico de Brasília, tanto por sua condição de capital federal, quanto por seu título de Patrimônio Cultural da Humanidade, concedido também pela Unesco. Além disso, a LODF estabelece a competência do GDF, concorrentemente com a União, de legislar sobre a proteção do patrimônio histórico, cultural, artístico, paisagístico e turístico; garante à população brasiliense o exercício dos direitos culturais, e entre esses inclui os modos de criar, de fazer e de viver; firma, como um dos princípios norteadores da política de desenvolvimento urbano, a "manutenção, segurança e preservação do patrimônio paisagístico, histórico, urbanístico, arquitetônico, artístico e cultural" (DISTRITO FEDERAL, 1993, Art. 314).

Embora a Lei Orgânica do DF já mencionasse, assim como a Constituição Federal, os modos de criar, de fazer e de viver, que podem ser considerados bens imateriais, é somente na década de 2000 que o DF passará a ter um legislação específica para esses bens. Tal legislação, provavelmente, foi impulsionada pela promulgação do Decreto 3.551/2000.

3.1 O Decreto nº 24.290/2003

O Decreto nº 24.290 foi assinado em 11 de dezembro de 2003, pelo então governador Joaquim Roriz. Essa norma instituía o Registro dos bens de natureza

imaterial constituintes do patrimônio cultural do DF. Martita Icó⁷, ex-assessora e exdiretora (2009 e 2011) da Diretoria de Patrimônio Histórico e Artístico (Depha), defende que a promulgação do decreto ocorreu graças ao empenho de Jarbas Silva Marques, que à época era diretor da Depha. Em entrevista concedida para este trabalho, Icó afirma que, com a criação da legislação federal sobre o patrimônio imaterial, surgiu a necessidade de o DF ter seus próprios bens registrados. Martita Icó acredita que a partir de uma demanda da comunidade que realiza a manifestação cultural do Bumba-meu-boi do Seu Teodoro tomou-se consciência da necessidade de uma legislação local sobre o patrimônio imaterial, o que levou à promulgação de tal decreto. Infelizmente, não foi possível localizar na Depha nenhum documento anterior ao decreto que esclarecesse melhor as motivações de sua promulgação. As mudanças ocorridas em sua diretoria, sobre as quais falaremos adiante, contribuíram para tanto.

Assim como o Decreto federal 3551/2000, o Decreto 24.290/2003, do Distrito Federal, apresentava quatro categorias de Livros de Registro:

- Saberes;
- Celebrações;
- Formas de Expressão; e
- Lugares.

Como critérios para o Registro constam a "continuidade histórica do bem e sua relevância para a memória, a identidade e a formação da sociedade do Distrito Federal" (DISTRITO FEDERAL, 2003). A responsabilidade pela instrução do processo era da Diretoria de Patrimônio Histórico e Artístico, à época vinculada à Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal. O decreto citava alguns deveres do Governo do Distrito Federal (GDF) em relação ao patrimônio imaterial como "assegurar ao bem registrado: documentação, por todos os meios técnicos admitidos, cabendo à Secretaria de Estado de Cultura, por intermédio do Depha, manter banco de dados com o material produzido durante a instrução do processo; ampla divulgação e promoção das inscrições dos livros" (DISTRITO FEDERAL,

de 2015.

⁷ Entrevista concedida por Martita Icó na Faculdade de Educação da UnB nos dias 11 e 12 de maio

2003). Os bens registrados receberiam o título de "Patrimônio Cultural do Distrito Federal".

No ano de 2004, quando passou a fazer parte da Depha, Martita Icó constatou que o decreto se embasava no artigo 3º da Lei nº 47/1989, que determina que "o tombamento far-se-á mediante ato do Governador do Distrito Federal, com base em deliberação do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural do Distrito Federal". Percebendo, então, que o decreto sobre o patrimônio imaterial se referia à lei que dispunha sobre Tombamento, Martita Icó reportou ao ex-diretor da Depha, Jarbas Silva Marques, a necessidade de se redigir outro decreto, o que aconteceu após a aprovação do Projeto de Lei nº 2375/2006, sobre o qual falaremos a seguir.

3.2 Nova legislação

Em 2006, a ex-deputada Arlete Sampaio apresentou o Projeto de Lei nº 2375/2006, instituindo o Registro dos bens culturais de natureza imaterial constituintes do patrimônio artístico, cultural e histórico do DF. Arlete Sampaio, que sempre se interessou pela temática do patrimônio, mantendo-a constantemente presente na sua atuação política⁸, propôs o projeto visando à preservação da identidade cultural da comunidade brasiliense. O projeto, segundo a ex-deputada, ressalta a importância do patrimônio simbólico da comunidade, formado pelos bens imateriais que "dotam a vida social de sentido e garantem a continuidade do tecido social"9. Sampaio relembra, em sua justificação para o projeto, a importância dada pelo poder público ao patrimônio material em detrimento dos bens imateriais, chamados por ela de "tesouros" e afirma que, com o Decreto nº 3.551/2000, isso foi superado a nível federal. Como produção cultural imaterial do DF, ela cita a tradição oral dos candangos e o rock brasiliense, entre outros. A ex-deputada conclui sua justificação afirmando que o Registro é uma garantia de salvaguarda, que por meio dele os bens imateriais terão sua continuidade assegurada e que Brasília poderá se reconhecer também nos seus valores espirituais, além da obra de Oscar Niemeyer.

⁸ Informação concedida pela ex-deputada em resposta a *email* enviado em 14 de maio de 2015.

O documento contendo a Justificação do projeto não está disponível online mas foi enviado por email pelo Setor de Protocolo da Câmara Legislativa.

O Projeto de Lei nº 2375/2006 deu origem à Lei nº 3.977, de 29 de março de 2007, que institui o Registro dos bens culturais de natureza imaterial constituintes do patrimônio artístico, cultural e histórico do DF, regulamentada pelo Decreto nº 28.520, de 7 de dezembro de 2007. Redigido por Martita Icó, esse decreto revogou o anterior, de 2003.

A lei e o decreto de 2007 apresentam algumas diferenças em relação ao texto do decreto de 2003. A nova legislação prevê uma integração do DF com o seu entorno para a preservação de bens em comum e não define nenhuma responsabilidade do GDF em relação aos bens já registrados, contrariamente ao que estava disposto no decreto anterior. Em sua entrevista, Martita Icó afirma que

mesmo que não tenha no texto legal, todas as vezes que existe um Registro ou Tombamento, passa a ser um patrimônio público, já é responsabilidade do governo criar condições para se perpetuar, para que aquela comunidade possa sobreviver, participar das políticas em relação aquele Registro [...].

Vale lembrar que, embora ausente da legislação de 2007, a Lei Orgânica do DF define que o poder público "apoiará e incentivará a valorização e difusão das manifestações culturais, bem como a proteção do patrimônio artístico, cultural e histórico do Distrito Federal" (DISTRITO FEDERAL, 1993, Art. 246).

No ano de 2007, o então governador do Distrito Federal, José Roberto Arruda, propôs uma Ação Direta de Inconstitucionalidade contra a lei distrital recém criada. O governador alegava já existir um decreto tratando da mesma matéria, qual seja, o patrimônio imaterial do DF. Em 2010, a ação foi julgada improcedente pelo Conselho Especial do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios com a justificativa de que a Lei Orgânica do DF não especifica que a matéria é atribuição do GDF, portanto, é também parte das competências do Poder Legislativo local. Assim, a Lei nº 3.977, de 29 de março de 2007, e o Decreto nº 28.520, de 7 de dezembro de 2007, foram considerados válidos e compunham a legislação sobre o patrimônio imaterial do DF.

O texto do Decreto nº 28.520/2007 define que o início de um processo de Registro depende de uma proposta. Esta pode ser feita pelo Secretário de Estado de

Cultura do Distrito Federal, por sociedade ou associação civil ou por qualquer cidadão brasileiro. A proposta, que será encaminhada à Secretaria de Cultura do Distrito Federal, aos cuidados da Depha¹⁰, deve apresentar informação detalhada sobre o bem e sua relevância cultural, além de documentação para a comprovação da sua importância. Uma vez aceita, a Depha instruirá o processo que, após concluído por meio de parecer daquela diretoria, será enviado ao Conselho de Cultura do Distrito Federal, que emitirá seu parecer. Se favorável, o bem será registrado por ato do Governador do DF. Então, para cada bem registrado é criado um decreto. A legislação prevê ainda que o Registro seja reavaliado a cada dez anos, quando se deliberará sobre a preservação, ou não, do título de "Patrimônio Cultural do Distrito Federal". No caso de o bem perder o título, o Registro é mantido "como uma referência cultural do seu tempo" (DISTRITO FEDERAL, 2007a).

3.3 A Suphac e o patrimônio imaterial do DF

A Depha, a qual se refere o Decreto 28.520/2007, era o Departamento do Patrimônio Histórico e Artístico. Conforme entrevista com Martita Icó, no governo de Joaquim Roriz, todas as secretarias do governo tiveram seus departamentos extintos e foram criadas diretorias, como a Depha. Tal situação resultou na redução do quadro de servidores técnicos e administrativos, o que consequentemente prejudicou os trabalhos desenvolvidos e em desenvolvimento. Posteriormente, a Depha foi substituída pela Diretoria de Gestão do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural (Digephac). Esta, por sua vez, deu lugar à Subsecretaria do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural (Suphac), criada em 2010¹¹. Atualmente dirigida pela subsecretária Ione Maria Carvalho¹², a Suphac é responsável pelo patrimônio imaterial, que também já esteve sob a responsabilidade da Subsecretaria da Diversidade Cultural.

Segundo Martita Icó, as mudanças frequentes tiveram por consequência a interrupção de trabalhos de pesquisa e do pronto atendimento ao público (que ocorria todos os dias, sem necessidade de marcação de horário). Ademais, o quadro

.

¹⁰ Atual Subsecretaria do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural (Suphac).

¹¹ Conforme informação de Martita Icó.

¹² Conforme *site* da Secult.

de servidores foi novamente reduzido e alguns documentos da Depha transferidos para o Arquivo Público do DF, o que resultou na perda de parte de seu acervo fotográfico e bibliográfico. Martita Icó acredita que mudanças, extinções e criações de diretorias e subsecretarias tenham motivações políticas, já que "um governo, quando entra, nunca dá continuidade ao [trabalho do] governo anterior"¹³. Ela afirma que os cargos de gestão são políticos e que não havia preocupação com os trabalhos em andamento. Muitos deles eram simplesmente interrompidos. Assim, a cada governo a área do patrimônio recebia menos atenção, culminando com "a destruição do patrimônio [...] na gestão do governo Agnelo"¹⁴, conforme a ex-diretora da Depha.

Até abril de 2015, a Suphac não tinha um grupo específico para tratar dos processo de Registro ou Tombamento. Com a publicação da Ordem de Serviço nº 78, de 23 de abril de 2015, no DODF de 11 de maio de 2015, foi instituída a "Comissão Permanente de Análise e Avaliação de Registro e Tombamento do Patrimônio Cultural do Distrito Federal". A comissão é atualmente composta pelos seguintes servidores:

- Anabel Sousa Lima, Coordenadora da Divisão de Museus, arquiteta e urbanista – presidente da comissão;
- Andreia Barreiro de Araújo, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, especialidade em modernização da gestão pública;
- Beatriz Coroa do Couto, Analista de Planejamento e Gestão Urbana e Regional, arquiteta e urbanista;
- Gustavo de Farias Lisboa, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, historiador;
- Lilian Branco Campos, Gestora de Políticas Públicas e Gestão Governamental, historiadora;
- Luciano Antunes Figueiredo Campos¹⁵, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, historiador.

_

¹³ Entrevista concedida por Martita Icó na Faculdade de Educação (UnB) em 11 de maio de 2015.

¹⁴ Agnelo Queiroz foi governador de Brasília de 2011 a 2014.

¹⁵ Conforme entrevista realizada na Suphac, Secretaria de Cultura do DF, em 12 de maio de 2015, o sobrenome do servidor foi divulgado incorretamente, sendo o correto Sousa e não Campos.

Suas competências são:

- Receber solicitações de Tombamento e Registro;
- Emitir parecer técnico sobre Tombamento e Registro;
- Analisar, revisar e solicitar adequação da legislação referente ao patrimônio cultural;
- Normatizar os requisitos necessários para os procedimentos de Tombamento e Registro;
- Criar grupo de trabalho para deliberação específica;
- Convocar, sem remuneração, especialistas para participarem das reuniões como convidados, quando necessário.

Segundo Martita Icó, anteriormente, para cada instrução de processo uma comissão era constituída, formada por cinco ou seis servidores. As funções desses servidores podiam variar em cada comissão, de modo que cada um tinha a oportunidade de desempenhar diferentes papéis em diferentes comissões. Atualmente, apenas uma comissão, constituída para ser permanente, é responsável pelos Registros, sempre com a mesma equipe e a mesma divisão de funções.

Em entrevista¹⁶ concedida para esta pesquisa, as servidoras da Suphac Andréia Barreiro de Araújo e Lilian Branco Campos informaram que a Comissão Permanente pretende redefinir os critérios para aceitação das propostas de Registro ou Tombamento. O objetivo é tornar a análise mais rigorosa, reduzindo as possíveis influências de interesses estranhos à política de patrimônio imaterial. Além disso, estão previstas mudanças consideradas necessárias para o melhor desenvolvimento dos trabalhos.

Ainda sobre as propostas de Registro, as servidoras informaram que o órgão recebe um número moderado delas. Entre os meses de março e abril de 2015, por exemplo, foram protocoladas aproximadamente seis. Questionadas sobre as propostas recusadas por não atenderem às exigências definidas na legislação, elas relatam uma deturpação, em muitas delas, das finalidade do instrumento legal, quer seja o Registro, quer seja o Tombamento. O risco de um determinado local ser

¹⁶ Entrevista realizada na Suphac, Secretaria de Cultura do DF, em 12 de maio de 2015.

invadido, por exemplo, não o qualifica a se candidatar a patrimônio cultural do DF¹⁷. A proteção dos bens registrados ou tombados é assegurada após o reconhecimento de seu valor cultural. Em outras palavras, a proteção é o meio que contribui para um fim: assegurar a longevidade de um bem de inegável valor cultural. Em propostas como o exemplo mencionado, ocorre uma inversão: a proteção é elevada à condição de finalidade, e o reconhecimento do valor cultural é reduzido ao meio. Isso indica que parte dos proponentes não tem conhecimento adequado sobre a política de Tombamento e Registro. As motivações das propostas constituem critério para a negação ou aceitação das propostas.

Quando negadas, as propostas são devolvidas com a devida justificativa ao proponente e um parecer com o motivo da negativa fica arquivado na Suphac. Os pareceres com as negativas constam na documentação administrativa normal da Subsecretaria. Não há, contudo, um arquivo específico para essa documentação, conforme informação da servidora Lilian Branco Campos.

A instrução dos processos é de responsabilidade da Suphac, podendo esta delega-la a terceiros¹⁸. A servidora Andréia Barreiro de Araújo ressalta que o proponente precisa atuar conjuntamente com a Secult na instrução do processo, produzindo e fornecendo conteúdo para sua composição. Isso porque, por carência de recursos humanos e financeiros, a Subsecretaria não dispõe de condições para produzir materiais como vídeos e fotografias, por exemplo.

3.4 As Jornadas de Brasília Patrimônio Cultural da Humanidade

Recentemente, também por projeto de lei de autoria da ex-deputada Arlete Sampaio, foi criada a Lei nº 5.080, de 11 de março de 2013. Tal lei inclui no calendário oficial de eventos e no calendário escolar do DF o Dia do Patrimônio Cultural — comemorado dia 17 de agosto, conforme data estabelecida pelo Iphan¹⁹ — e institui as Jornadas de Brasília Patrimônio Cultural da Humanidade, evento

¹⁸ Essa possibilidade de delegar a instrução do processo talvez possa ser considerada a primeira mudança promovida pela Comissão, uma vez que a legislação existente não apresenta essa opção, definindo a instrução como responsabilidade apenas da Diretoria, no caso, a Suphac.

¹⁷ Exemplo baseado em um caso real relatado pelas servidoras.

¹⁹ Data escolhida por ser o dia do nascimento de Rodrigo Melo Franco de Andrade, primeiro presidente do Iphan.

anual com o propósito de promover o patrimônio cultural do DF e a educação patrimonial. Durante as Jornadas, realizam-se cursos, seminários, turismo cívico, entre outras ações com o objetivo de divulgar o patrimônio cultural do DF e a capital do país como Patrimônio Cultural da Humanidade.

Um dos meios previstos pela Lei nº 5.080/2013 para sua aplicação é a publicação de cartilhas sobre o tema. Assim, tendo como objetivo, além da proteção ao patrimônio cultural do DF, a educação patrimonial, a Secretaria de Estado de Cultura do DF lançou, em 2013, *Nina em Patrimônio Cultural: Educar para preservar.* Conforme notícia do *site* da Secretaria de Estado de Turismo do DF (Setur), foram impressas 10 mil revistas para distribuição gratuita entre os estudantes das escola públicas do DF. Na revista, a personagem Nina explica o que é patrimônio cultural, fala da construção da cidade de Brasília, sobre Oscar Niemeyer e Lúcio Costa, e sobre o que e quais são os patrimônios materiais e imateriais do DF. Além disso, apresenta algumas instituições responsáveis pelo patrimônio cultural do DF como: a Superintendência do Distrito Federal do Iphan e a Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente e do Patrimônio Cultural (PRODEMA/MPDFT). Com ilustrações coloridas, um texto ao mesmo tempo informal e didático, o material pretende "atrair o estudante para este universo, sensibilizando-o para a importância da preservação do Patrimônio Cultural do Distrito Federal" (SECULT, 2013, p. 2).

A publicação ainda explica que "o **registro** preserva a vontade de uma comunidade em **manter viva** uma determinada tradição" (SECULT, 2013, p. 10, grifo do autor) e afirma que o "governo deve estabelecer ações específicas de preservação do patrimônio, como a conservação, restauração, manutenção e salvaguarda do Patrimônio Cultural" (SECULT, 2013, p. 11). Cabe ressaltar que, quanto ao Registro, o que se busca preservar é uma determinada "tradição", e não a "vontade de uma comunidade", como consta na publicação. Após a edição de 2013, não houve publicação de outras revistas e a Suphac está analisando a possibilidade de continuar com a cartilha²⁰, que foi produzida na gestão anterior.

²⁰ Segundo informação da servidora da Suphac, Andréia Barreiro de Araújo, por *email*.

3.5 Leis Distritais

O Distrito Federal possui, além dos bens registrados como Patrimônio Cultural do Distrito Federal, outros bens declarados patrimônio imaterial, como a Academia de Letras de Taguatinga (Lei nº 5.159/2013) e o Coral da Universidade de Brasília (Lei nº 5.155/2013). Tais declarações se deram por leis distritais específicas. Segundo a ex-deputada Arlete Sampaio²¹

há na CLDF [Câmara Legislativa do Distrito Federal] uma efusão de propostas de reconhecimento como patrimônio imaterial [de] um conjunto de coisas, que, diante da Lei – que os próprios parlamentares desconhecem – não tem nenhuma consequência. Essas propostas por vezes revelam seu caráter eleitoreiro [...].

Quanto a isso, Martita Icó acredita que muitos políticos acham que o Registro ou o Tombamento de um bem cultural são moedas de troca política. A ex-diretora afirma que a Depha já recebeu diversas propostas de Registros feitas por políticos, que em sua avaliação, eram impertinentes e sem fundamentação histórica. Como exemplo, ela cita uma proposta de Registro o dia do motociclista, evidenciando-se aí a falta de conhecimento tanto sobre o patrimônio quanto sobre a legislação, como bem pontua a ex-deputada Arlete Sampaio. Além disso, conforme a legislação, a proposta de Registro não pode ser feita pelo poder legislativo.

Em rápida pesquisa na *internet* sobre o patrimônio imaterial do DF identificouse, em apenas uma edição do Diário da Câmara Legislativa do DF, de 17 de setembro de 2014, a existência de cinco projetos de lei para a declaração de patrimônio cultural imaterial do DF: a Escola de Música de Brasília, o Madrigal de Brasília, a Banda de Música do Corpo de Bombeiros Militar do DF, o Coro Sinfônico Comunitário da UnB e o Templo Budista Hompa Hongwanju. Esses exemplos também atestam o exposto pela ex-deputada quanto à profusão de propostas existentes na CLDF sobre o patrimônio imaterial. Quanto a prática de criação dessas leis distritais, a Suphac afirma que a declaração desses bens como patrimônio imaterial por lei é apenas um ato declaratório, não tem efeito prático, já que esses bens não são registrados.

²¹ Conforme resposta enviada por *email* em 14 de maio de 2015.

A existência de uma política de patrimônio imaterial no DF motiva alguns questionamentos, tais como:

- De que forma o Registro é recebido por aqueles que estão diretamente vinculados ao bem registrado?
- Quais efeitos provocam o Registro e o título de "Patrimônio Cultural do Distrito Federal"?

Talvez essas perguntas possam ser respondida mais adiante, em relação ao Clube do Choro de Brasília, quando falaremos sobre o seu processo de Registro. Antes, apresentaremos um quadro comparativo entre a legislação federal e a local sobre o patrimônio imaterial.

3.6 Comparação entre a legislação federal e a local

Visto que a legislação sobre o patrimônio imaterial local foi elaborada com base na legislação federal, conforme a Justificação do projeto de lei da ex-deputada Arlete Sampaio, apresentaremos a seguir uma comparação entre ambas. Posteriormente, examinaremos com mais detalhes algumas diferenças.

QUADRO 1. Comparativo entre as legislações de patrimônio imaterial federal e distrital.

	Legislação Federal	Legislação do Distrito Federal
Instrumentos legais	Decreto nº 3.551/2000 ²²	Lei nº 3.977/2007 ²⁴
	Resolução nº 001/2006 ²³	Decreto nº 28.520/2007 ²⁵
Órgão gestor	Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan) -	Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal –
	Departamento de Patrimônio Imaterial (DPI)	Subsecretaria de Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural
		(Suphac) ²⁶
Tipo de instrumento	Registro	Registro
Livros de Registro	I. dos Saberes: onde são inscritos conhecimentos e modos de	I. dos Saberes: conhecimento e modos de fazer enraizados no
	fazer enraizados no cotidiano das comunidades;	cotidiano das comunidades;
	II. das Celebrações: onde são inscritos rituais e festas que	II. das Celebrações: rituais e festas que marcam a vivência
	marcam a vivência coletiva do trabalho, da religiosidade, do	coletiva do trabalho, da religiosidade, do entretenimento e de

	entretenimento e de outras práticas da vida social;	outras práticas da vida social;
	III. das Formas de Expressão: onde serão inscritas	III. as Formas de Expressão: manifestações literárias,
	manifestações literárias, musicais, plásticas, cênicas e lúdicas	musicais, plásticas, cênicas e lúdicas;
	IV. dos Lugares: onde são inscritos mercados, feiras,	IV. os Lugares: onde ocorrem, tradicionalmente,
	santuários, praças e demais espaços onde se concentram e	manifestações coletivas de natureza sociocultural (mercade
	reproduzem práticas culturais coletivas.	feiras, santuários, praças e demais espaços onde se
		concentram e reproduzem essas manifestações).
Título recebido	Patrimônio Cultural do Brasil	Patrimônio Cultural do Distrito Federal
Requisitos para candidatura	A proposta deve conter:	A proposta deve conter:
	identificação do proponente;	descrição pormenorizada do bem e de seus valor
	justificativa do pedido;	cultural;
	 denominação e descrição do bem proposto; 	documentação que comprove sua importância.
	 informações históricas, documentação disponível, 	
	referências documentais e bibliográficas;	
	 declaração de representantes da comunidade 	
	produtora do bem anuindo a instrução do processo.	
Destinatário da proposta	A proposta deve ser dirigida ao presidente do Iphan.	A proposta deve ser encaminhada à Secretaria de Estado
		Cultura do DF, com vistas à Subsecretaria de Patrimônio
		Histórico, Artístico e Cultural (Suphac).
Qualificação para candidatura	I. A continuidade histórica do bem;	I. A continuidade histórica do bem;
	II. Sua relevância nacional para a memória, a identidade e a	II. Sua relação com a identidade, a ação e a memória dos
	formação da sociedade brasileira.	diferentes grupos integrantes da comunidade.
Entes que podem propor a	I. Ministro de Estado da Cultura;	I. Secretário de Estado de Cultura do Distrito Federal;
candidatura	II. Instituições vinculadas as Ministério da Cultura;	II. Sociedade ou associação civil;
	III. Secretaria de Estado, de Municípios e do Distrito Federal;	III. Qualquer cidadão brasileiro.

Entes habilitados a instruir o	I. Departamento do Patrimônio Imaterial – Iphan;	I. Subsecretaria de Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural
processo	II. Proponente;	(Suphac).
	III. Entidades públicas ou privadas.	
Prazo para instrução do	18 meses, podendo ser prorrogado.	Não há previsão.
processo		
Pareceres exigidos	I. Técnico	I. Técnico
	II. Jurídico	II. Conselho de Cultura do Distrito Federal
	III. Conselho Consultivo	
Registro	Faz-se com a inscrição do bem em um dos Livros de Registro.	Faz-se por decreto do governador do DF.
Efeitos da aplicação do	Projetos do Programa Nacional do Patrimônio Imaterial. Ex.:	Não há previsão.
instrumento	Promoção dos bens e medidas de salvaguarda.	
Reavaliação do título	No máximo em 10 anos.	A cada 10 anos.
Número de títulos concedidos	30 ²⁷	7
Obrigações do poder público	Cabe ao Ministério da Cultura:	Não há previsão.
	I. Assegurar documentação por todos os meios técnicos	
	admitidos; e ao Iphan manter banco de dados com material	
	produzido na instrução do processo;	
	II. Divulgar e promover o bem.	

^{*} Fonte: Adaptado de FONSECA, 2008.

²⁷ Conforme *site* do Iphan.

Da comparação, extraem-se algumas diferenças significativas, como por exemplo, o critério de "continuidade histórica do bem", que embora conste em ambas as legislações com o mesmo texto, é interpretado de maneira sensivelmente diferente, e o parecer do Conselho. Além disso, como se percebe facilmente, a legislação local é lacunosa em 3 aspectos: o prazo definido para instrução do processo, os efeitos da aplicação do instrumento previsto em lei e as obrigações do poder público. Falaremos sobre essas diferenças a seguir.

3.6.1 Critério: Continuidade histórica

José Carlos Córdova Coutinho, diretor da Depha entre 2006 e 2009, concedeu-nos entrevista²⁸ sobre o Registro do Clube do Choro de Brasília. Por meio desta conversa, foi possível conhecer alguns dos entendimentos em torno da legislação do patrimônio imaterial no DF durante sua gestão. Como vimos, um dos critérios a serem cumpridos para qualificação de um bem para o Registro é sua continuidade histórica. Perguntado sobre o tempo mínimo exigido para a satisfação desse critério, Coutinho respondeu que

supõe-se, no momento que ele [o bem] é registrado, que ele tenha consistência pra se estender no tempo. É o caso da Via Sacra de Planaltina, é o caso da Festa do Divino, isso baseado no tempo que ele já existe. Então, ele já tem uma consolidação que permite confiar, apostar que ele vai prosseguir.

Por essa resposta, podemos inferir que a ideia de continuidade histórica inclui uma projeção para o futuro. Uma "aposta" de que aquele bem será uma referência cultural de existência prolongada.

Questionado se, por exemplo, uma manifestação cultural com 15 anos de existência poderia se candidatar a patrimônio imaterial, Coutinho disse que "se for suficientemente forte, significativa, se contribuir para essa identidade coletiva, pode". Então, parece correto afirmar que o tempo de existência efetiva de um determinado bem não constitui condição especialmente relevante para sua candidatura ao Registro. Tampouco esse tempo é definido em termos suficientemente precisos.

²⁸ Entrevista concedida por José Carlos Córdova Coutinho na Universidade de Brasília em 26 de março de 2015.

O ex-diretor da Depha ainda defende que, por Brasília ser uma cidade nova e a legislação prever a reavaliação do Registro, "não é necessário ser tão rigoroso, tão ortodoxo" no caso do patrimônio imaterial.

Segundo Martita Icó, na sua gestão o entendimento era de que o bem deveria ter no mínimo trinta anos. Assim, segundo ela, garantia-se que não se tratava de "um bem estanque que existiu durante dois ou três anos ou uma coisa gerada de politicagem que existiu durante dois ou cinco anos e se extinguiu no tempo [...]"²⁹.

Já para o Iphan, esse critério é interpretado como o tempo de existência efetiva do bem. Para a Câmara do Patrimônio Imaterial³⁰, essa continuidade histórica equivale a três gerações. Ou seja, para estar qualificado o bem precisa, entre outras coisas, existir há pelo menos 75 anos.

Por um lado, a interpretação do critério que inclui a expectativa de continuidade pode resultar em uma "aposta" errada. Além disso, retomando o exemplo utilizado, é justo questionar: quinze anos é um tempo suficiente para se saber se um bem terá ou não continuidade histórica? Existe um período ideal?

Por outro lado, há mesmo a necessidade de se aguardar que uma manifestação ou saber exista há, no mínimo, 30 anos (como era no DF durante a gestão de Martita Icó) ou 75 anos (conforme o Iphan)? Antes desse prazo não é possível afirmar e comprovar sua importância para determinado grupo?

Além disso, se pensarmos que o patrimônio imaterial é constituído por produtos de processos culturais "ou seja, a maneira como determinados sujeitos ocupam [o] solo, utilizam e valorizam os recursos existentes, como constroem sua história, como produzem edificações, objetos, conhecimento, usos e costumes" (IPHAN, 2000, p.14), é realmente possível e necessário datar exatamente a partir de que momento um bem imaterial começou a existir? Não se estaria reforçando a ideia de uma origem e, consequentemente, de uma busca pelo autêntico?

Oriada pelo Resolução nº 001, de 03 de agosto de 2006, a Câmara do Patrimônio Imaterial compõe o Conselho Consultivo, é permanente e, entre outras atribuições, colabora com o Iphan examinando a pertinência das propostas de Registro.

-

²⁹ Entrevista concedida por Martita Icó na Faculdade de Educação (UnB) em 11 de maio de 2015.

3.6.2 O Parecer

Outra diferença importante diz respeito aos pareceres que devem instruir os processos. O Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural do Iphan é um órgão deliberativo. Assim, depois de instruído, o processo é enviado a esse Conselho, que decidirá se o bem será ou não registrado. Em caso de decisão contrária ao Registro, o processo é arquivado.

No Distrito Federal, embora esteja definido na legislação que o "registro darse-á por ato do Governador do Distrito Federal, com base em deliberação do Conselho de Cultura do Distrito Federal" (DISTRITO FEDERAL, 2007b), Coutinho informa que o processo era enviado a esse Conselho apenas para seu conhecimento. Ciente do processo, o Conselho somente o endossava, pois não tinha condições técnicas para desaprová-lo. Entretanto, segundo Martita Icó, o Conselho de Cultura é de fato deliberativo e suas deliberações sempre foram favoráveis aos Registros.

Segundo as servidoras da Suphac, em entrevista concedida para esta pesquisa, atualmente, embora o Conselho de Cultura seja deliberativo, nos termos da legislação vigente, sua influência nos destinos de um processo é praticamente nula. As servidoras chegaram mesmo a revelar que se um processo for instaurado, certamente o bem, objeto do processo, será registrado. Elas argumentam que a Secretaria de Cultura não dispõe de recursos para investir em um trabalho cujo resultado final não seja o Registro, estando assim descartada a possibilidade de arquivamento do processo. Afirmam ainda que o Conselho poderá até discordar da decisão da Suphac e justificar seu posicionamento, mas apesar disso o bem será registrado.

3.6.3 Itens não mencionados

Quanto ao prazo de instrução do processo, a legislação local é omissa. Sobre a participação da comunidade produtora do bem, não há nenhuma exigência de sua manifestação em relação à instauração do processo, como é definido na legislação federal. Apesar disso, Martita Icó afirma que, por sua importância, solicitava-se à

comunidade o envio de uma lista com nomes de pessoas que apoiavam a abertura do processo.

A legislação local silencia-se ainda sobre os efeitos do Registro e as obrigações do poder público. Ocorre contudo que o longo trabalho de pesquisas e estudos realizado para a definição do instrumento legal de salvaguarda mais adequado aos bens imateriais "permitiu caracterizar o Registro como um instrumento de reconhecimento e valorização voltado especialmente para a identificação e a produção de conhecimento sobre esse patrimônio" (IPHAN, 2006, p. 25). Somente essa caracterização do Registro já dá pistas de alguns dos efeitos e algumas das obrigações que deveriam ser assumidas pelo poder público local, uma vez que se trata do mesmo instrumento legal. Para exemplificar, a produção de conhecimento sobre o bem poderia figurar como uma responsabilidade do poder público, e sua divulgação e promoção como efeitos do Registro.

3.6.4 Definição dos procedimentos do processo de Registro

O delineamento dos procedimentos do processo de Registro constitui outra importante diferença entre as legislações federal e local, ainda que não conste no quadro apresentado anteriormente. A legislação federal tem seus procedimentos definidos pela Resolução nº 001, de 03 de agosto de 2006. Essa Resolução detalha as etapas para a instauração e a instrução do processo administrativo de Registro, os documentos que devem compor o processo, estabelece prazos e indica os responsáveis por cada etapa. Na Resolução está previsto que o requerimento para instauração de um processo deve conter uma declaração formal da comunidade produtora/detentora do bem candidato, expressando seu interesse e anuindo a instauração do processo, além disso, ela determina que seja elaborado um dossiê com o material produzido na instrução do processo.

A instrução dos processos no DF ocorrem com base no que está disposto na Lei nº 3.977/2007 o no Decreto nº 28.520/2007, que apresentam um texto sucinto. A Suphac não dispõe, até o momento, de norma que defina os procedimentos do processo de Registro de forma detalhada.

3.7 Os bens registrados no DF

Após doze anos da instituição do Registro de bens de natureza imaterial, o Distrito Federal tem atualmente os seguintes bens registrados:

- Bumba-meu-boi do Seu Teodoro (Decreto nº 24.797, de 15 de julho de 2004),
 no Livro das Celebrações;
- Festival de Brasília do Cinema Brasileiro (Decreto nº 27.930, de 8 de maio de 2007), no Livro das Celebrações e no Livro das Formas de Expressão;
- Ideário Pedagógico de Anísio Teixeira (Decreto nº 28.093, de 4 de julho de 2007), no Livro dos Saberes;
- Via Sacra ao Vivo de Planaltina (Decreto nº 28.870, de 17 de março de 2008),
 no Livro das Celebrações e no Livros dos Lugares;
- Clube do Choro de Brasília (Decreto nº 28.995, de 29 de abril de 2008), no Livro das Formas de Expressão;
- Associação Recreativa Cultural Unidos do Cruzeiro (Aruc) (Decreto nº 30.132, de 4 de março de 2009), no Livro das Celebrações e no Livro dos Lugares; e
- Festa do Divino Espírito Santo de Planaltina (Decreto, nº 34.370, de 17 de maio de 2013), no Livro das Celebrações.

A Festa do Divino teve seu decreto de Registro promulgado com base no decreto de 2003. Sobre isso a Suphac³¹ alegou se tratar de um engano, uma vez que tal decreto já estava revogado quando do Registro da Festa.

3.7.1 Salvaguarda

Como mencionado anteriormente, a ex-deputada Arlete Sampaio afirma que a salvaguarda de um bem é garantida por meio do seu Registro como patrimônio cultural, sendo sua continuidade também assegurada. Coutinho afirma, em sua entrevista, que uma vez que um bem é reconhecido, ele passa a ser responsabilidade do Estado, e essa "responsabilidade implica na sua conservação"

³¹ Entrevista concedida pelas servidoras da Suphac na Secult em 12 de maio de 2015.

[...]"³². Além disso, ele reconhece a necessidade de se criar um sistema de proteção, o que, segundo ele, deveria ser exigido do Estado.

Dos bens registrados pela Suphac, somente o decreto de Registro da Festa do Divino Espírito Santo prevê alguma ação além da inscrição em um dos Livros de Registro. Trata-se da elaboração de um inventário da Festa para definir um plano de salvaguarda.

Segundo Martita Icó, que participou da instrução de cinco dos sete processos já instaurados no DF, após o bem ser registrado não há nada que garanta sua perpetuação. Ela defende a instituição de uma política de salvaguarda desses bens, a encargo do GDF, e ainda afirma que

os próprios órgãos de patrimônio não têm essa política, e eu acho que isso é registrado, é registrado e fica ali como uma coisa estanque. E não é assim que você trata um bem registrado ou um bem tombado. O que que você tá fazendo enquanto órgão, enquanto política de governo pra preservar esse bem? Não existe isso aqui.

Já em relação às comunidades, Martita Icó afirma que há uma mobilização significativa em busca de apoio do GDF, de políticas culturais, de participação nos editais do Fundo de Apoio à Cultura do Distrito Federal³³ (Fac). Mas, ainda segundo ela, isso não é suficiente. Icó acredita que deveria haver uma política específica para outras ações de salvaguarda além de um trabalho de educação patrimonial com a comunidade do DF.

Segundo a Suphac, todos os bens registrados serão inventariados e ações de salvaguarda, em conformidade com a situação e necessidade de cada um, serão implementadas — como questionou uma das servidoras "senão, pra que serve o registro?"³⁴. Contudo, não há previsão de apoio financeiro e, segundo informação das servidoras, o orçamento de 2015 para a Secretaria praticamente não destina recursos para o desenvolvimento de seus trabalhos.

³² Entrevista concedida por José Carlos Córdova Coutinho na Universidade de Brasília em 26 de março de 2015.

³³ "Instrumento de fomento às atividades artísticas e culturais da Secretaria de Cultura do DF" (Fac).

³⁴ Entrevista concedida pelas servidoras da Suphac na Secult em 12 de maio de 2015.

3.7.2 Reavaliação do Registro

O primeiro Registro do DF foi o do Bumba-meu-boi do Seu Teodoro, que completou 10 anos em 2014. Como vimos, esse é o prazo para a reavaliação do bem, que consiste na análise de sua atual situação, onde se verifica eventuais mudanças que o tenham descaracterizado. Tal constatação implica na perda do título de "Patrimônio Cultural do Distrito Federal", ainda que seu Registro seja mantido. De acordo com a Suphac, o Registro ainda não foi reavaliado.

Segundo Lilian Branco, servidora da Subsecretaria, todos os processo de Registros serão revisados. Não se trata contudo da reavaliação prevista na legislação. Essa revisão será feita para verificar a instrução dos processos, a fim de analisar a adequação dos procedimentos adotados. Conforme a avaliação do processo, o bem poderá perder o título de "Patrimônio Cultural do Distrito Federal". Quanto a novos Registros, atualmente não há nenhum processo em andamento.

Na próxima seção, examinaremos o processo de Registro do Clube do Choro de Brasília. Antes, porém, apresentaremos um histórico do Clube.

4 O REGISTRO DO CLUBE DO CHORO DE BRASÍLIA

4.1 O objeto

O Clube do Choro de Brasília é um espaço musical de grande importância cultural, desdobramento de um movimento que teve início nos primeiros anos de existência da cidade. A seguir, falaremos da sua criação, das mudanças pelas quais passou e da sua atual situação. Para isso, usaremos como base a tese de doutorado de Magda de Miranda Clímaco, *Alegres dias chorões: O choro como expressão musical no cotidiano de Brasília: Anos 1960 – Tempo presente*, de 2008, e a entrevista concedida para esta pesquisa pelo presidente do Clube, Henrique Lima Santos Filho, o Reco do Bandolim.

A nova capital precisava ser povoada e a máquina administrativa federal transferida para o planalto central. Com isso, grande número de servidores públicos foram transferidos, muitos originários da cidade do Rio de Janeiro. Eles seriam os primeiros moradores do Plano Piloto de Brasília. São esses migrantes que construirão as relações a partir das quais emergirá, de um grupo de indivíduos, uma sociedade brasiliense. E um elemento importante para o estabelecimento dessas relações foi o choro (ou chorinho). Não à toa, pois conforme Clímaco "os funcionários tradicionalmente ligados à prática dos chorões constituíram o público alvo para o qual o Plano Piloto tinha sido concebido e construído [...]" (2008, p.139).

De uma forma de tocar a um gênero musical, o choro, que antes era o nome dado aos grupos musicais formados por violonistas, cavaquinistas e flautistas – os chorões – que interpretavam músicas como as modinhas, por exemplo, passou a ganhar forma de gênero musical quando começaram a ser criadas composições para aquele modo de tocar, isso no final do século XIX (TINHORÃO, 1991). Os grupos de choro, chamados regionais, se espalharam pela cidade do Rio de Janeiro. Eles eram formados por muitos músicos de bandas militares e dos Correios, e também por músicos da classe média, o que contribuiu para a popularização do choro.

Na antiga capital o choro teve importante papel na formação de grupos sociais, assim como teria na nova capital. Chegando em Brasília juntamente com

imigrantes cariocas (e também com militares nordestinos que moravam no Rio), o choro seria fundamental na criação de uma identidade coletiva. Clímaco apresenta cinco fases do Choro na cidade:

- Primeira: a chegada dos chorões na cidade;
- Segunda: marcada pelas reuniões nas salas de visitas;
- Terceira: fase da fundação do Clube do Choro;
- Quarta: fase de reestruturação do Clube;
- Quinta: fase em que se colhe os frutos do Clube e da Escola Brasileira de Choro Raphael Rabello, considerada hoje uma referência no ensino do gênero.

Além disso, a autora traçou um perfil dos primeiros chorões, dividindo-os em quatro categorias, quais sejam: "funcionários públicos transferidos, migrantes por motivos variados, anfitriões do choro e iniciantes nas rodas de choro" (CLÍMACO, 2008, p.144), sabendo que outras categorias poderiam ser criadas e reconhecendo que poderia haver participantes em mais de uma categoria.

Entre os funcionários públicos que migraram para Brasília, havia aqueles que trabalhavam profissionalmente como músicos. Exemplo disso são os integrantes das bandas militares e funcionários da Rádio Nacional, como Inácio Pinheiro Sobrinho, o Pernambuco do Pandeiro, que veio a convite do presidente Juscelino Kubitscheck. Pernambuco era um músico reconhecido e atuante no Rio de Janeiro, tendo tocado com artistas como Jacob do Bandolim e Pixinguinha. Em Brasília, ele teve papel importante tanto na difusão do choro quanto na criação do Clube do Choro.

Entre os chorões que vieram a Brasília por motivos diversos, destaca-se o nome de Heitor Avena de Castro. Citarista e compositor atuante no Rio de Janeiro, Avena veio a Brasília para trabalhar em uma empresa privada e acabou se tornando peça fundamental no desenvolvimento do choro na cidade. Neuza Pinho França de Almeida, pianista e compositora de choro, promovia encontros musicais em sua casa. Além destes, inclui-se na referida categoria o cavaquinhista Waldir Azevedo, compositor do famoso choro *Brasileirinho*, também atuante no Rio de Janeiro, que veio para Brasília acompanhar sua filha.

Segundo Clímaco, esses músicos tocavam em lugares como a Rádio Nacional, o Hotel Brasília Palace, o Restaurante Amarelinho (no Gilberto Salomão) e a boate Fina Flor do Samba, entre outros. Eles se reuniam já na década de 1960, mas não tinham local fixo nem para encontros regulares nem para apresentações. Ainda assim eles nutriam interesse crescente nesses encontros, não somente pela música mas também pelos vínculos que começavam a se formar em torno dela.

Assim, reuniões com músicos profissionais e amadores tomaram lugar em residências do Plano Piloto. O jornalista Raimundo Brito foi um dos primeiros a acolhê-las em seu apartamento, integrando a categoria dos "anfitriões do choro" proposta por Clímaco. Com sua morte, Celso Alves Cruz — que assim como Brito era carioca, servidor público e instrumentista — cedeu sua casa para o prosseguimento das reuniões. Foi aí que muitos músicos se conheceram. Celso é reconhecido por muitos chorões como um grande incentivador da criação do Clube do Choro.

Outra anfitriã muito importante, tanto para o estabelecimento do choro na capital quanto para a instituição do Clube do Choro, foi a francesa Maria Therese Odette Ernest Dias. Flautista, Odette se mudou para o Rio de Janeiro para trabalhar como musicista e depois veio para Brasília ocupar o cargo de professora de flauta na Universidade de Brasília (UnB). As reuniões dos chorões, com os quais ela começou a ter contato na UnB, passaram a acontecer em sua casa em meados de 1970, sempre aos sábado à tarde, e só tinha hora para começar.

Na categoria dos "iniciantes nas rodas de choro", está o violonista José de Alencar Soares, o Alencar 7 cordas. Alencar tornou-se chorão em Brasília, participando de rodas de choro. Aperfeiçoou sua técnica, adquirida nos anos em que morou na cidade de Fortaleza, e se tornou um dos violonistas mais respeitados da cidade. Alencar faleceu em 2011 após se apresentar no Clube do Choro, o qual ajudou a fundar. Outro participante da fundação do Clube, Antônio Martinho Arantes Lício, o Lício da Flauta, teve aulas de flauta com Odette e também passou a frequentar as rodas na casa da flautista. Ainda nessa categoria, está Henrique Lima Santos Filho, o Reco do Bandolim. Atual presidente do Clube do Choro de Brasília, e

no cargo há 22 anos, ele chegou da Bahia na década de 1970. Seu instrumento era a guitarra, mas Reco acabou se interessando pelo bandolim.

Com base nas entrevista realizadas, Clímaco ressalta que as reuniões tinham uma atmosfera de descontração – mesmo com a seriedade requerida pela música –, um clima amistoso e de aprendizado. Além da música, havia sempre o momento de degustação de algum prato, como feijoada ou sarapatel. Embora com alguns frequentadores fixos, as reuniões eram abertas e a cada encontro mais pessoas participavam tornando pequenas as salas de visitas.

Segundo a autora, desde 1976 o nome "Clube do Choro" era utilizado, antes mesmo de haver um local oficial para os encontros musicais. Tanto Odette quanto Celso Cruz, por exemplo, já usavam o termo para se referirem ao grupo de chorões que realizava apresentações públicas. Segundo Oliveira (2006), o nome era inspirado no Clube do Choro criado no Rio de Janeiro em 1975. Nessa época, o termo Clube do Choro se referia também às reuniões dos chorões, a esses encontros promovidos por força do envolvimento com a música e do clima agradável que fora construído.

Com o aumento do número de participantes nas reuniões musicais, os chorões começaram a considerar a criação de uma sede própria para os encontros. A opção que parecia mais viável para a conquista de um local era a doação de um espaço por parte do governo local. Para tanto, havia uma condição necessária: o beneficiado deveria ser uma pessoa jurídica. Estamos entrando na terceira fase proposta por Clímaco.

A ata de fundação do Clube do Choro de Brasília foi elaborada em setembro de 1977 e em outubro do mesmo ano foi registrada em cartório. Nela consta que o "Clube do Choro de Brasília, que já existe de fato através da reunião constante de seus elementos e de apresentações públicas na Capital Federal, passará a se constituir em sociedade com personalidade jurídica própria [...]"35. Com Estatuto Social e Conselho Fiscal, o Clube passava a ter uma série de objetivos como:

-

³⁵ Ata da Assembleia Geral de fundação, instalação e aprovação dos estatutos sociais e eleições dos membros da diretoria e do conselho fiscal do Clube do Choro de Brasília.

promover recitais e concertos de música popular, com destaque para o choro; formar conjuntos musicais; realizar intercâmbios dentro e fora do Brasil, além de outros.

Com o intermédio de Walci Barbosa³⁶, chorão e então assessor do governador Elmo Serejo de Farias, e de Lício da Flauta, um grupo de chorões teve acesso ao governador. Após assistir a uma apresentação do "Clube do Choro" em uma casa no Parkway, Elmo cedeu um local em um subsolo que servia de vestiário, situado atrás do Centro de Convenções de Brasília, no Setor de Divulgação Cultural, no Eixo Monumental, no centro do Plano Piloto. Lá foi inaugurada a primeira sede do Clube, em 1979, que, sem verba para a mobília, teve seus primeiros móveis emprestados ou doados. Lá passaram a ser realizadas as rodas de choro acompanhadas das comidas e bebidas, como de costume. Agora o Clube do Choro não era somente as reuniões musicais e os grupos que se apresentavam, passou a ser um local que tinha um presidente e objetivos outros além de tocar e saborear algum prato culinário.

Logo após essa conquista, revela Clímaco, um clima de tensão se criou entre os chorões fundadores da nova sociedade civil. Um dos motivos, alegavam uns, era que os objetivos definidos na ata de fundação estavam ficando de lado. Alguns músicos alegavam que interesses comerciais, falta de comunicação e divisões surgiram e provocaram divergências entre os membros do Clube. A flautista Odette observou, em entrevista constante da tese de Clímaco, que o clima original das reuniões dos chorões foi dissipado a partir da constituição da sociedade civil Clube do Choro de Brasília.

Reco do Bandolim relata, em sua entrevista a Clímaco, que os chorões mais antigos não estavam muito abertos às novidades de repertório e de estrutura do choro, à inclusão de outros gêneros musicais ou à atuação de músicos mais novos, embora, contraditoriamente, dissessem que apreciavam o sangue novo. Ele, junto com outros membros que reprovavam a situação em que se encontrava o Clube, acreditava que era preciso redefinir os objetivos da sociedade e sugeria que o Bar³⁷ fosse um local de encontro tanto dos chorões como de todos os músicos da cidade.

³⁶ O nome foi encontrado também com as grafias Walcy e Valci. Usamos conforme o trabalho de Clímaco.

³⁷ Como a sede do Clube é apresentada do trabalho de Clímaco.

Defendia ainda que o local deveria ser apropriado para que a música pudesse ser ouvida com respeito e não como música ambiente.

Para Clímaco, "diferenças de temperamentos, desmandos de alguns chorões mais antigos, conflitos de gerações, disputas internas por maiores oportunidades, [...] busca de ganhos pela prática do choro e a falta de músicos suficientes para manter as atividades [...]" (2008, p.198), foram algumas das causas de desavenças no Clube.

Em 1980 o Correio Braziliense, veículo sempre aberto a matérias sobre o Clube, publica uma carta de Avena de Castro. Na carta, Avena expõe que alguns membros do Clube, considerados vaidosos, foram afastados, que a sociedade conseguia mais sócios e que estava cada vez mais próxima dos seus objetivos. Avena menciona a intenção de tornar o Bar uma opção de trabalho para os músicos e de lazer para a cidade, além de conservar o clima estabelecido nas reuniões que deram origem ao Clube. Nesse momento ele já reconhece a necessidade de profissionalização dos músicos.

Antônio Lício, o Lício da Flauta, assume a direção do Clube em 1982, preocupado com a urgência de se formarem novos grupos regionais para que o choro se perpetuasse. O funcionamento do Bar também foi alvo de controvérsias. A primeira delas, com respeito ao seu estatuto comercial. Alguns chorões defendiam que ele não deveria ter fins lucrativos. A segunda controvérsia dizia respeito ao fato de o Bar concorrer com as apresentações, dispersando a atenção do público que deveria ser dedicada aos músicos.

Ainda na década de 1980, e tendo como presidente Francisco de Assis Carvalho, outras dificuldades surgiram. Entre elas, a falta de divulgação do Clube e a necessidade de patrocínio para a realização das atividades. Em 1984, um problema em uma fossa nas proximidades do Clube provocou uma inundação, deixando-o em péssimas condições. Somaram-se a isso, furtos de objetos e equipamentos. Nestas condições, o lugar precisou ser fechado. Não havia recursos para reformá-lo e conseguir novos equipamentos. Apesar disso, algumas atividades ainda aconteceram, como a gravação de um disco e apresentações.

Fechado até 1994, o Clube então reformula seu Estatuto Social para se adequar à Lei de Incentivo à Cultura, de 1991, visando o Programa Nacional de Apoio à Cultura (Pronac) criado por lei. Uma das mudanças no Estatuto foi a criação do cargo de diretor da Escola Nacional de Choro, o que aponta para a intenção de se criar uma escola de choro. O Clube tinha diante de si alguns desafios, tais como a interação "[...] com os meios de comunicação, a constatação da impossibilidade de novas realizações sem o auxílio das instituições governamentais, sem o debate das questões relacionadas à sua prática musical, à sua profissionalização" (CLIMACO, 2008, p. 202).

Após a publicação, no Correio Braziliense, de uma matéria reportando a possibilidade de despejo do Clube e a existência de outros interessados no local, Reco do Bandolim, seguindo o conselho do então presidente do Clube, decidiu se candidatar a presidente, licenciando-se de seu trabalho na Radiobrás³⁸ onde dirigia treze emissoras de rádio. Assim, em 1993 Reco é eleito e uma de suas primeiras ações foi organizar um *show* beneficente com o intuito de arrecadar verba para reorganizar a sede do Clube. Com a arrecadação da apresentação de Raphael Rabello e Armandinho, a sede pôde ser reaberta, funcionando aos sábados. A dificuldade seguinte a ser superada era levar chorões e público de volta ao Clube, o que foi conseguido poucos anos depois. Estamos na quarta fase apresentada por Clímaco, a reestruturação do Clube do Choro.

Ainda no início da sua gestão, Reco do Bandolim descobriu que a construção que sediava o Clube era do GDF mas o terreno era da Terracap³⁹. Isso significava que a doação do local era irregular e implicava mais um desafio. Com a intervenção do diretor da Terracap, Renato Castelo, o terreno foi doado para o GDF. Assim, em 1996, a doação da sede é regularizada e assinada pelo então governador Cristóvão Buarque. Com um dos grupos do Clube, o Choro Livre, Paulinho da Viola se apresentou em comemoração à regularização da doação.

Ainda em 1996, depois de alguns percalços para aprovação do projeto de reforma da sede, o Clube é fechado, sendo reaberto em abril de 1997 com um *show*

³⁸ Empresa Brasileira de Comunicação, sucedida pela Empresa Brasileira de Comunicação (EBC), criada em 2008.

³⁹ Companhia Imobiliária de Brasília.

em homenagem ao centenário de Pixinguinha. Reco do Bandolim tinha novas propostas para atuação e para a programação do Clube, como as homenagens anuais a artistas da música brasileira, especialmente do choro.

As possibilidades de apoio, como as leis de incentivo à cultura, foram exploradas e, aos poucos, o presidente do Clube foi assumindo o papel de produtor cultural. Reco elaborava projetos, participava de editais e contatava empresas em busca de parcerias. Também por isso, Clímaco considera que o Clube se tornou uma "grande mesa de negociações" pois, para que haja algum tipo de apoio, é preciso que todas as partes tenham alguma vantagem. A política de incentivo fiscal, em que parte do imposto de renda pode ser aplicada em projetos culturais, possibilita a concretização de projetos culturais, promove a empresa patrocinadora, gera emprego e promove a cultura que são também responsabilidades do Governo.

Com os projetos anuais de homenagens "100 anos de Pixinguinha" (1997), "Jacob do Bandolim 80 anos" (1998) e "Cinquenta anos de Brasileirinho – tributo a Waldir Azevedo" (1999), todos patrocinados por empresas públicas ou privadas, o Clube se estabeleceu e passou a ser considerado um dos mais importantes locais de difusão do choro e da música instrumental. Tem como um dos seus principais patrocinadores a Petrobrás, cuja parceria se estende por mais de uma década.

Para Clímaco, a mídia teve um papel importante na divulgação do choro e do Clube em Brasília, e o fato de o presidente do Clube ser também jornalista contribuiu para isso. Mas, segundo Reco do Bandolim, os meios de comunicação se aproximaram do Clube apenas quando vislumbraram alguma vantagem, já que algumas atividades estavam estabelecidas e o Clube tinha se firmado. Exceção a isso, segundo a autora, era o jornalista Irlam Rocha Lima, pois desde a década de 1970, até os dias atuais, escreve matérias sobre o Clube que são publicadas no jornal Correio Braziliense. Vale ressaltar que Irlam estava presente na Assembleia Geral de fundação do Clube.

Quanto aos artistas que passaram a se apresentar no local após sua reabertura, a autora define duas categorias: a de artistas de outros estados e a de artistas brasilienses. Na primeira categoria estão principalmente artistas do sudeste

e do nordeste do Brasil como os renomados João Donato, Guinga, Altamiro Carrilho, Marco Pereira, Dominguinhos, Paulo Sérgio Santos, Armandinho, Sivuca, Hermeto Paschoal e Yamandu Costa, este da região Sul, além de grupos como o Trio Madeira Brasil. Na outra categoria estão artistas como: Hamilton de Holanda, Jaime Ernest Dias, Fernando César, Gabriel Grossi, Daniel Santiago, Rafael dos Anjos, Márcio Marinho, entre outros. Alguns músicos brasilienses acompanhavam artistas convidados mas, geralmente, se apresentavam no projeto Prata da Casa.

O Prata da Casa é um projeto que surgiu nos anos 2000 e reservava os sábados para a apresentação de músicos brasilienses, fossem eles voltados para o choro ou não. Atualmente o projeto acontece também às terças-feiras⁴⁰ devido a grande demanda de músicos.

Clímaco observa uma divergência entre a percepção de alguns chorões veteranos e de músicos mais jovens. Por um lado, os veteranos, incluindo alguns que participaram da fundação do Clube, se queixam da falta de espaço para apresentações. Por outro lado, para os jovens músicos, o Clube é um lugar de oportunidades.

A autora aponta que as mudanças que ocorreram no Clube o transformaram em uma casa de *shows*, priorizando artistas de renome. Mas constata que por essas mudanças foi possível levar o público de volta ao Clube, um público diversificado formado por estudantes, aposentados, servidores públicos, profissionais liberais, membros do governo entre outros.

Entrando na quinta categoria proposta, Clímaco fala dos frutos do Clube e da Escola Brasileira de Choro Raphael Rabelo. A Fundação Cultural do DF chegou a sugerir que a escola fosse transformada em departamento da Escola de Música de Brasília. A sugestão, contudo, foi recusada e a Escola foi criada em 1998, com auxílio de capital privado. Após anos funcionando em local improvisado, a Escola

⁴⁰ Conforme entrevista concedida por Reco do Bandolim, na Escola de Brasileira de Choro Raphael Rabelo, em 13 de maio de 2015.

ganhou sede própria, na mesma época da construção da nova sede do Clube. Atualmente, a Escola e o Clube têm como um dos patrocinadores a Petrobrás⁴¹.

De acordo com Reco do Bandolim, que também é diretor da Escola, a instituição teve início com 18 alunos e atualmente conta com aproximadamente 1.200 alunos e 28 professores. A escola oferece ensino de vários instrumentos relacionados ao choro, como bandolim, cavaquinho, pandeiro, viola, gaita, clarineta, violão de 6 e 7 cordas, entre outros. Promove rodas de choro uma vez ao mês, além de *workshops* com músicos que se apresentam no Clube. Coordenada atualmente pelo violonista Henrique Neto, filho de Reco do Bandolim, a Escola desenvolve ensino formal, estimula a criação de grupos de choro e a participação dos alunos nas rodas de choro e apresentações, como parte do aprendizado e da profissionalização dos estudantes.

Entre os músicos que já passaram pela Escola estão Daniel Santiago (violonista e guitarrista), Rafael dos Anjos (violonista), Gabriel Grossi (gaitista) e Hamilton de Holanda (bandolinista), todos reconhecidos nacionalmente, considerados no meio musical brasiliense como músicos excepcionais.

Atualmente, e em nova sede, a Escola e o Clube formam o Espaço Cultural do Choro, que futuramente contará também com o Centro de Referência e Memória do Choro, que ocupará o antigo espaço do Clube. Reco do Bandolim ressalta, em sua entrevista, o tempo que se há de dedicar para um trabalho desse porte, pois a criação de um Centro de Referência exige o levantamento de material, documentação, catalogação do acervo etc. Segundo ele, os trabalhos estão se desenvolvendo em parceria com o Departamento de Música da UnB.

Pelo exposto acima, podemos notar que a trajetória do Clube do Choro de Brasília, embora marcada por adversidades, testemunha sua resistência, sua capacidade de adaptação e o empenho de seus membros para mantê-lo em funcionamento e para promover o choro na cidade. Um lugar que já correu o risco de perder seu terreno por falta de atividades, hoje precisa estender os dias de funcionamento a fim de atender as demandas de artistas e público. Uma instituição

⁴¹ Conforme entrevista concedida por Reco do Bandolim, na Escola de Brasileira de Choro Raphael Rabelo, em 13 de maio de 2015.

que, se por um lado, depende de patrocínio para a realização dos seus projetos, por outro conta com o apoio de grandes empresas públicas para efetivá-los. O Clube que começou em uma sala de visitas, ganhou de Oscar Niemeyer um projeto para a construção de sua nova sede. Conquistou o apreço de membros do governo desde o seu início, quando teve a primeira sede cedida pelo ex-governador do DF, Elmo Serejo. Atualmente, tem um de seus grupos, o Choro Livre, realizando viagens internacionais em missões do Governo Federal⁴². A associação civil que teve como primeira sede um antigo vestuário subutilizado, hoje compõe o Espaço Cultural do Choro, com a primeira escola de choro do Brasil⁴³.

A inegável relevância do Clube do Choro de Brasília para a cultura da comunidade brasiliense foi um dos motivos pelo qual, em 2008, ele foi eleito Patrimônio Cultural do Distrito Federal. É sobre o seu processo de Registro que falaremos a seguir.

4.2 O processo de Registro

O pedido de Registro do Clube do Choro de Brasília foi feito pela própria instituição, em 8 de outubro de 2007. Nas folhas de 1 a 5 do processo constam a carta do pedido endereçada ao então Secretário de Cultura do DF, Silvestre Gorgulho. Na carta há a exposição de um breve histórico do Clube, justificando a solicitação do Registro. Por sua vez, o Secretário de Cultura encaminha a carta à Depha (fls. 6/7), em 10 outubro de 2007.

Conforme o Memorando nº 084/2007-Depha/SC, de 5 de novembro de 2007, destinado ao Secretário de Cultura (fl. 8), a proposta foi considerada pertinente pelo então diretor da Depha, José Carlos Córdova Coutinho, e foi enviada minuta da portaria que constituía a comissão especial, responsável pelos trabalhos que antecedem o Registro, para sua publicação no DODF.

Com a Portaria nº 8, de 13 de novembro de 2007 (fls. 9/10), publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 221, de 20 de novembro de 2007, foi constituída

⁴² Conforme entrevista concedida por Reco do Bandolim, na Escola de Brasileira de Choro Raphael Rabelo, em 13 de maio de 2015.

⁴³ Conforme *site* da Escola Brasileira de Choro Raphael Rabello.

a Comissão Especial que instruiria o processo e definido o prazo de 180 dias para a conclusão dos procedimentos. A Comissão foi composta por cinco servidores alocados na Depha, quais sejam:

- Marta Gomes de Almeida Icó, assessora e presidente da Comissão;
- Jeanette de Araújo Barros, assistente;
- Ana Maria Duarte Frade, professora conveniada;
- Luciano Antunes Figueiredo Sousa, historiador; e
- · Beatriz Coroa Couto, arquiteta.

O processo está dividido nas seguintes partes:

- Documentação;
- Histórico;
- Os Mestres do Choro;
- · Fotografias; e
- Reportagens.

4.2.1 Documentação

A documentação sobre o Clube do Choro (fls. 12/37) é composta por:

- Comprovante de Inscrição e de Situação no Cadastro Fiscal do Distrito Federal – DIF;
- Comprovante de Inscrição e de Situação no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;
- Anexo I: Registro do Clube do Choro no Cartório do Primeiro Ofício com cópia do Estatuto Social do Clube;
- Anexo II: Ata da Assembleia Geral de Fundação, Instalação e Aprovação dos Estatutos Sociais e Eleição dos Membros da Diretoria e do Conselho Fiscal do Clube do Choro de Brasília;
- Anexo III: Estatuto Social do Clube do Choro de Brasília; e uma relação dos membros que estiveram na diretoria do Clube entre 1977 à 2009.

4.2.2 Histórico

O histórico apresentado tem início com uma explicação sobre a data escolhida para ser comemorado o Dia Nacional do Choro: 23 de abril, dia em que nasceu Alfredo da Rocha Vianna Filho, o Pixinguinha. Proposta pelo bandolinista Hamilton de Holanda, a data foi criada em 4 de setembro de 2000 (fl. 39). Na folha 40 são apresentadas quatro versões para a origem do vocábulo "choro": i) do modo choroso de se tocar; ii) da junção do verbo "chorar" com a palavra em latim "chorus", para se referir aos grupos musicais que se apresentavam em festas; iii) da sensação de melancolia causada pelas "baixarias" do violão; iv) uma derivação da palavra "xolo" que se referia a um baile realizado por escravos e que passou a ser chamado de choro. Para essas definições foram usadas como fonte o *site Wikipédia* e o livro *Choro: Do Quintal ao Municipal*, do músico e pesquisador Henrique Cazes.

A explicação sobre o gênero musical, choro, é exposta na sequência (fl. 41): quando e onde surgiu, o nome de alguns dos chorões mais conhecidos, como Chiquinha Gonzaga, Ernesto Nazareth e Pixinguinha e o nome de alguns dos choros mais conhecidos: Tico-Tico no Fubá, Brasileirinho e Carinhoso, por exemplo. A explicação é sucedida (fl. 42) pela exposição da imagem e o nome dos seis instrumentos identificados, no processo, como típicos do choro: o violão de 7 cordas, o violão de 6 cordas, o bandolim, o cavaquinho e o pandeiro. Segue-se (fl. 43) uma explanação sobre a influência de gêneros musicais estrangeiros, como o Lundu e Polca, na criação do choro. A explicação é feita com base na publicação *Almanaque do Choro: A história do Chorinho, o que ouvir, o que ler, onde curtir*, de André Diniz. Em seguida (fls. 44/48), e tendo como fonte o *site Wikipédia*, inicia-se apresentação um pouco mais detalhada sobre o gênero dividida em: Século XIX, Século XX, Década de 1970 e Década de 1980.

O objeto do processo de Registro, o Clube do Choro de Brasília, é apresentado posteriormente (fls. 49/50), seguido dos nomes dos ocupantes dos cargos de presidente, vice-presidente, diretor secretário, diretor tesoureiro, diretor artístico, diretor de patrimônio e de diretor da Escola Nacional de Choro do período de 2005 a 2009 (fl. 51). Na sequência, insere-se a apresentação de seu presidente

(fl.52) e de parte da programação do Clube para o ano de 2008 (fl. 53/54). Como fonte, foi usado o *site* do próprio Clube.

4.2.3 Os Mestres do Choro

Entre as fls. 56/116 são apresentados 52 músicos considerados, no processo, como os Mestres do Choro. Como fonte, foram usados os *sites* cifrantiga.blogspot.com, dicionariompb.com.br, wikipedia.org, altamirocarrilho.com.br, samba-choro.com.br, sombarato.blogspot.com (atualmente acertodecontas.blog.br), cliquemusic.uol.com.br, arthurmoreiralima.com.br, kuarup.com.br, mpbnet.com.br, hamiltondeholanda.com e o jb.com.br. E seguindo (fls. 117/118), são listados os nomes de 28 conjuntos regionais, não há referência de fontes.

4.2.4 Fotografias

Na sequência (fls. 120/137), são apresentadas 8 fotografias tiradas pela presidente da Comissão Especial, Marta Icó, representando o Clube. São fotos da fachada, do palco, do público e do painel de fotografias do local com a imagem de alguns famosos chorões. Mais 29 fotografias estão na sequência, representado chorões, rodas de choro e bandas. Essas imagens não apresentam fontes.

4.2.5 Reportagens

Às folhas de 139 a 152 do processo estão cópias de seis matérias publicadas em veículos virtuais, como os *sites* musicexpress.com.br e samba-choro.com.br, ou impressos como a *Revista Veja* e o jornal *Correio Braziliense*. Os textos são os seguintes:

- A liberdade de colocar o choro em linguagem contemporânea (site musicexpress.com.br, sem data): sobre o presidente do Clube, Reco do Bandolim.
- O som da corte (revista Veja, 1999): sobre o apreço de políticos tucanos do primeiro escalão pelo Clube.
- Filhos do Choro (Correio Braziliense, 2000): sobre a trajetória do Clube;
- Jubileu de prata (Correio Braziliense, 2002): sobre os 25 anos de existência do Clube.

- Clube do Choro de Brasília: Aprovada a proposta de ampliação da área e o projeto arquitetônico (tribuna.samba-choro.com.br, 2006): sobre o projeção de reforma e ampliação do Clube.
- Clube do Choro de Brasília assina convênio com a universidade do Distrito Federal – UnB (fonte ilegível, 2007): sobre convênio assinado entre o Clube do Choro e a UnB.

Na sequência (fl. 53) constam as referências bibliográficas, com a seguinte observação: "as demais fontes virtuais estão citadas em nota de rodapé, no corpo dos textos". Depois, consta a minuta do decreto que dispõe sobre o Registro do Clube (fl. 154).

Concluídos os trabalhos, e conforme determinado na Portaria nº 8, de 13 de novembro de 2007, os autos foram submetidos à apreciação do diretor da Depha em 3 de abril de 2008 (fl. 155). Após parecer favorável do então diretor, José Carlos Córdova Coutinho (p.156), eles foram encaminhados para deliberação do Conselho de Cultura, sendo orientado seu posterior encaminhamento ao Secretário de Cultura, para assinatura do decreto pelo então governador, José Roberto Arruda, e publicação do ato no DODF. Na folha 157 está o parecer do conselheiro de cultura Antônio Costa de Morais, favorável ao pleito. E, na folha 158, a aprovação do Conselho de Cultural, por unanimidade, conforme decidido na 285º reunião ordinária. Depois da decisão, os autos foram devolvidos à Depha em 9 de abril de 2008 (fl.159). À fl. 160 consta outra minuta do decreto que dispõe sobre o Registro do Clube, seguida de encaminhamento dos autos, pelo secretário de cultura, à Secretaria de Governo para que o decreto fosse assinado e posteriormente publicado no DODF.

Na folha 162, figura nova minuta do decreto, com algumas alterações, e em seguida cópia da página 2 do DODF, nº 81 de 30 de abril de 2008, com a publicação do Decreto nº 28.995, de 29 abril de 2008, instituindo o Registro do Clube do Choro de Brasília. Na sequência (fl. 165), cópia de matéria sobre a comemoração realizada na Sala Villa-Lobos do Teatro Nacional Claudio Santoro em virtude da promulgação da Lei de Incentivo à Cultura e da assinatura do decreto do Registro do Clube. Por último (fl. 167), mais uma cópia da página 2 do DODF com a publicação do decreto

que institui o Registro do Clube. Dessa forma é concluído o processo nº 0150-001279/2007.

Pela descrição acima apresentada, conclui-se que foram cumpridas as etapas previstas na legislação local.

4.3 A análise

Em conformidade com os requisitos definidos na legislação para atuar como proponente, a proposta foi feita pelo próprio Clube do Choro – uma sociedade civil –, assinada pelo seu presidente, Henrique Lima Santos Filho, o Reco do Bandolim, e enviada à Secretaria de Cultura. Segundo informação carimbada à folha 1, o processo foi autuado com sete peças. Assim, é de se supor que o pedido não acompanhava nenhuma documentação adicional, sendo enviado à Depha apenas a carta endereçada ao então Secretário de Cultura do DF (fls. 1/5) e o encaminhamento feito por este à Diretoria (fls. 6/7). O Decreto 28.520/2007, no seu Art. 7°, define que a proposta deve estar "[...] munida de documentação que comprove sua importância [...]" (DISTRITO FEDERAL, 2007a). Pela leitura do processo não é possível afirmar se o Clube enviou documentação, conforme definido na legislação, ou se ela foi recolhida somente após instauração do processo. Sendo este último o caso, o processo foi aberto com documentação incompleta.

A proposta apresenta um breve histórico da instituição, em que se descreve seu surgimento, alguns nomes envolvidos, a aquisição da nova sede, a assembleia de oficialização do Clube, os momentos de dificuldade, a regularização do terreno e a recuperação da imagem do Clube junto à imprensa e à comunidade brasiliense. Além disso, discorre sobre o projeto autorizado por Oscar Niemeyer para reforma nas dependências do Clube e algumas instituições que colaboraram para sua realização, sobre o importante papel dos meios de comunicação, sobre a retomada das atividades do Clube em 1997, o apoio do Ministério da Cultura para realização dos novos projetos culturais e sobre os planos para a criação de uma escola voltada ao ensino do choro.

No histórico apresentado na proposta é possível observar referências aos critérios definidos na legislação para a aplicação do instrumento legal. O texto toca,

por exemplo, a questão da "continuidade histórica do bem", esboçando a trajetória do Clube desde a década de 1970, início das rodas de choro, até 2007, quando a proposta foi feita, período em que se destaca o sucesso da Escola Brasileira de Choro Raphael Rabello e o apoio dado pelo GDF para a construção da nova sede, o Espaço Cultural do Choro.

O critério da "relação com a identidade, a ação e a memória dos diferentes grupos integrantes da comunidade" (DISTRITO FEDERAL, 2007a) talvez possa ser apreendido quando o texto discorre sobre a necessidade de "reunir os grupos de Choro de Brasília, na tentativa de resgatar as rodas de choro que outrora embalavam as tarde de sábado no Clube do Choro" (SECULT, 2007, p. 3) e quando afirma que ele "foi inserido na agenda permanente da Cultura Popular Brasileira" (SECULT, 2007, p. 1).

O "seu valor cultural" pode ser constatado no testemunho do músico Guinga, para quem o Clube "é hoje um dos espaços mais dignos da música brasileira. Não tem compromisso com a música comercial [...]" (SECULT, 2007, p. 4), na apresentação dos projetos realizados anualmente e na Escola Brasileira de Choro Raphael Rabello que, embora seja outra instituição, é vinculada ao Clube e foi apresentada para ressaltar a importância deste.

A referência aos critérios definidos na legislação poderia ser apresentada de forma mais aprofundada. Além disso, a legislação define que a proposta de Registro deve conter "a descrição pormenorizada do bem e de se valor cultural" (DISTRITO FEDERAL, 2007a). Mas, considerando a trajetória do Clube e a quantidade de páginas da proposta de Registro, parece correto inferir que o documento não apresentava a descrição detalhada como requer a legislação. Assim, cabe perguntar: se a análise da proposta fosse submetida a um servidor que desconhecesse o Clube do Choro, as informações que ela apresenta seriam suficientes para aceitá-la?

Junto ao pedido de Registro, o Secretário de Cultura enviou uma mensagem escrita, onde é possível identificar um julgamento da proposta, nos seguintes termos: "Profo Coutinho e equipe do Depha: O Clube do Choro é a alma musical de Brasília."

Seu tombamento como bem imaterial é mais do que uma responsabilidade: tem que ser nosso compromisso!" (SECULT, 2007, p. 6). É útil observar que o termo Tombamento, como vimos, é específico para os bens de natureza material, sendo indevida sua aplicação aos bens imateriais, uma vez que a natureza de ambos implica formas distintas de acautelamento, sendo devido aos bens imateriais o Registro.

O ex-diretor da Depha, concordando com a pertinência da proposta, responde

Comunicamos a Vossa Excelência que não temos qualquer dúvida sobre a importância do Clube do Choro e o papel que desempenha na vida cultural da cidade. É, atualmente, uma das manifestações mais autênticas e democráticas que podemos ostentar perante o Brasil, tornando Brasília uma referência nacional dessa vertente musical que inspirou, entre outros, o grande Villa Lobos. [...] Não é mais que um dever de justiça reconhecer a dívida que nossa cidade tem para com o Clube do Choro, na construção de nossa melhor imagem. Registrá-lo como Patrimônio Cultural Imaterial será apenas expressar nossa gratidão por seu papel na formação da identidade cultural de Brasília [...] (SECULT, 2007, p. 8).

Segundo a legislação, cabe à Depha a análise *técnica* da proposta de Registro. Mas, conforme se depreende, a análise do ex-diretor é na verdade de mérito, e não técnica como se deveria esperar.

Além disso, Coutinho parece se equivocar no uso da noção de autenticidade, presente em seu texto. Dois princípios básicos nortearam a escolha do Registro como o instrumento de reconhecimentos dos bens imateriais pelo Grupo de Trabalho Patrimônio Imaterial. O primeiro é a "dinâmica específica de transmissão, atualização e transformação" (IPHAN, 2006, p.19) desses bens. O segundo, onde o texto de Coutinho parece falhar, é "a não aplicabilidade ao patrimônio imaterial do conceito de autenticidade" (IPHAN, 2006, p.19). Esse conceito tem relação com a ideia de legitimidade, de verdadeiro. Dessa forma, a inadequação do uso do termo é justificada pelo "reconhecimento da dinâmica própria de transformação do bem imaterial" (IPHAN, 2006, p. 19). Como vimos, o Clube passou por transformações várias até chegar a sua fase atual. Por isso, a afirmação segundo a qual o Clube é "uma das manifestações mais **autênticas** e democráticas que podemos ostentar

perante o Brasil" (grifo nosso) não deixa de soar algo incompatível com o tipo de instrumento, o Registro, com o qual se faz o reconhecimento do Clube como patrimônio imaterial.

Passando para o histórico produzido pela Comissão, por um lado, há um volume razoável de informações sobre o gênero musical choro: seu surgimento, influências, desenvolvimento e alguns músicos renomados envolvidos com o gênero, como vimos acima. Por outro lado, o Clube do Choro, o objeto do processo, é apresentado em menos de duas páginas. Há uma exposição sucinta sobre sua história, ressaltando a importância e durabilidade dos projetos musicais que promove e como ele tem sido um "veículo de divulgação da cultura de Brasília para o Brasil no Projeto Turismo da Capital" (SECULT, 2007, p. 50)⁴⁵.

Em 2007, quando o processo foi instaurado, o Clube completava trinta anos da sua constituição. Além disso, já havia publicações sobre sua trajetória, inclusive trabalhos acadêmicos, o que nos leva a crer que haveria mais informações a serem incluídas no processo a fim de compor uma apresentação mais consistente para a justificação do Registro. Ainda assim, é possível identificar referências aos critérios definidos na legislação. A "continuidade histórica" é confirmada com a exposição do surgimento das rodas de choro e do Clube e é possível projetá-la, conforme entendimento de Coutinho, até mesmo pela previsão de criação do Espaço Cultural do Choro. A relevância cultural do bem é ressaltada também, como na proposta, pelos seus projetos anuais, pela transmissão dos *shows* nas TVs Senado e Câmara, que tem capacidade de atingir 10 milhões de telespectadores, conforme exposto no processo, e pela Escola que, nas palavras do seu diretor, Reco do Bandolim, "revela talentos e o Clube é o lugar onde eles entram em contato com o público, tocando ao lado de grandes nomes e de chorões tradicionais" (SECULT, 2007, p. 50).

Tanto as informações da proposta quanto a descrição feita pela Comissão mencionam os músicos, grupo diretamente envolvido com o Clube, em três momentos: quando falam do início das rodas de choro, na década de 1970, quando da necessidade de revitalização do Clube, na década de 1990 e quando citam dos

⁴⁵ O texto não apresenta e não foi encontrada informação sobre o Projeto Turismo da Capital.

alunos da Escola Brasileira choro, sempre de modo sucinto. A maior parte da exposição ressalta a trajetória de conquista e revitalização da sede e dos esforços empenhados pelos seu presidente, Reco do Bandolim. O texto não detalha as mudanças ocorridas no cerne daquela manifestação que surgiu entre um grupo de pessoas, em 1970, que com o decorrer dos anos se constituiu em sociedade civil.

A leitura do processo sustenta uma compreensão do Clube do Choro de Brasília apenas como um lugar. O texto do processo não oferece vias para outra interpretação, explora apenas sua qualidade de instituição que fomenta a música brasileira, em especial o gênero Choro, por meio de *shows* e da Escola de Choro. No entanto, é indispensável uma argumentação que justifique a condição dessa sociedade civil como forma de expressão, já que o Livro de Registro indicado para sua inscrição foi o das Formas de Expressão, informação que consta apenas nas minutas do decreto de Registro do Clube.

As expressões culturais foram definidas pela Unesco, na *Convenção sobre a proteção e promoção da Diversidade das Expressões Culturais*, como "aquelas que resultam da criatividade de indivíduos, grupos e sociedades e que possuem conteúdo cultural" (UNESCO, 2005, Art. 4) que, por sua vez "refere-se ao caráter simbólico, dimensão artística e valores culturais que têm por origem ou expressam identidades culturais (UNESCO, 2005, Art. 4).

Nesse sentido, na leitura de alguns dossiês produzidos para instauração de processos de Registro, no âmbito federal, para inscrição de bens imateriais em livro da mesma categoria, nota-se clara referência e explicação dos bens enquanto formas de expressão ou manifestação cultural. Por exemplo, o Samba de Roda do Recôncavo Baiano "é uma expressão musical, coreográfica, poética e festiva [...]" (IPHAN, 2006b, p. 23). O Tambor de Crioula do Maranhão é apresentado em seu dossiê, *Os Tambores da Ilha*, como uma "forma de expressão de matriz afrobrasileira que envolve dança circular, canto e percussão de tambores" (IPHAN, 2006d, p.16). Já a Capoeira é definida como uma "manifestação cultural que se caracteriza por sua multidimensionalidade – é ao mesmo tempo dança, luta e jogo" (IPHAN, 2007, p. 11). Por sua vez, O Toque dos Sinos é apresentado como uma

"forma de expressão sonora que confere significado cultural [...]" (IPHAN, 2009, p. 24).

Podemos perceber, conforme as definições expostas acima, que as formas de expressão estão relacionadas a uma prática e que é no momento exato dessa prática que a manifestação acontece, podendo ser expressa de várias formas: gráfica, oral, musical, cênica, literária e corporal, por exemplo. A legislação prevê, para inscrição no Livro das Formas de Expressão, manifestações literárias, musicais, plásticas, cênicas e lúdicas.

Em sua tese defendida em 2008, ano em que o Clube foi registrado como Patrimônio Cultural do Distrito Federal, Clímaco afirma que a necessidade de profissionalização dos chorões, o diálogo mais amplo com outros gêneros musicais, a busca por inovação no repertório e na performance no palco, acabou transformando o Clube numa casa de *show*.

Coutinho, diretor da Depha quando do referido processo de Registro, considerou em sua entrevista⁴⁶ que o Clube hoje "é uma espécie de café concerto", e em tom de brincadeira advertiu que ele se transformou em Clube do *Show*. O exdiretor afirma temer que o Clube perca seu título pois "ele está se desviando muito". Ele faz notar que, por sua estrutura e reconhecimento, a demanda por apresentações, por parte dos músicos, é alta. Ocorre que, muitos desses músicos não possuem relação com o choro. Ele ressalta os *shows* que acontecem no Clube que apresentam variados gêneros musicais e questiona "então, de repente, onde é que tá o choro?".

Quanto ao Clube ser considerado uma casa de *shows*, Reco do Bandolim⁴⁷ diz não estar de acordo. Defende que o Clube é uma casa de cultura de sucesso, que tem um propósito cultural, ao contrário de uma casa de *shows* que, segundo ele, está voltada apenas para o entretenimento. Ele observa que nos projetos anuais do Clube há sempre uma exposição da trajetória do músico homenageado e do músico

⁴⁷ Entrevista concedida por Reco do Bandolim, na Escola Brasileira de Choro Raphael Rabello, em 13 de maio de 2015.

⁴⁶ Entrevista concedida por José Carlos Córdova Coutinho, na Faculdade de Ciência da Informação, UnB, em 26 de março de 2015.

que se apresentará. Além disso, ele ressalta o silêncio que deve ser mantido durante as apresentações. Distinguindo o Clube de uma casa de *shows*, ele destaca que a instituição presta homenagens a grandes nomes da música brasileira, tem sua atividade ligada à Escolas Brasileira de Choro Raphael Rabello, onde promove oficinas com músicos que se apresentam no Clube, e cobra um preço acessível para as apresentações. Por isso, o presidente do Clube considera que interpreta-lo como uma casa de *shows* não faz sentido, a não ser pelo fato de ele ser uma casa de cultura de sucesso.

Sobre as rodas de choro que deram origem ao Clube, segundo Reco, hoje elas são promovidas pela Escola Brasileira de Choro Raphael Rabello, a cada primeiro sábado no mês. Elas são uma proposta de ensino da Escola e estimulam a prática e a formação de grupos. Dessa forma, fica subentendido que a função do Clube é promover a música brasileira e o choro, por meio dos *shows* que realiza e pelos trabalhos que a Escola promove.

Ainda na Convenção sobre a proteção e promoção da Diversidade das Expressões Culturais, a Unesco definiu

atividades, bens e serviços culturais, [como aqueles que] considerados sob o ponto de vista da sua qualidade, uso ou finalidade específica, incorporam ou transmitem expressões culturais, independentemente do valor comercial que possam ter. As atividades culturais podem ser um fim em si mesmas, ou contribuir para a produção de bens e serviços culturais (UNESCO, 2005, Art. 4).

Dado que o Clube é visto por alguns, como Clímaco, como uma casa de show, um Clube do show segundo Coutinho, e uma casa de cultura, nas palavras de Reco do Bandolim; considerando ainda as informações apresentadas tanto no histórico da proposta de Registro quanto no histórico produzido pela Comissão, que giram em torno da sede do Clube e das atividades que ele promove; e levando-se em conta as definições da Unesco, parece que o Livro mais adequado para a inscrição do Clube do Choro seria o Livro de Registro dos Lugares.

Nas reportagens escolhidas para compor o processo, o Clube é mencionado de diferentes maneiras. Tratando do público que o frequenta, a reportagem da

Revista Veja diz que "a casa noturna transformou-se no endereço preferido de ministros e funcionários graduados do governo". Falando do período de revitalização do Clube, a matéria do Jornal Correio Braziliense informa que "o processo de consolidação do lugar como casa de espetáculos teve início com a reforma das instalações". O mesmo texto, de novembro de 2000, afirma que "hoje, o clube não é mais o mesmo: tem casa de espetáculos, Escola Brasileira de Choro Raphael Rabello, selo fonográfico, programa radiofônico, site, discoteca, biblioteca, videoteca, além de grupos espalhados pela cidade", referindo-se às várias faces do Clube. A reportagem (com fonte ilegível) que trata do convênio realizado entre o Clube e a UnB se refere a ele como "um dos lugares mais importantes para ouvir, tocar, estudar, aprender e reverenciar o choro no país".

Por tudo isso, o Registro do Clube como forma de expressão causa estranheza. Isso porque, a rigor, o Clube é um espaço que acolhe, fomenta e promove manifestações culturais que se identificam pela mesma forma de expressão, a música, se aproximam por conta da matriz cultural brasileira, mas se diferenciam pelo gênero — visto que, atualmente o samba, a bossa e a MPB possuem espaço significativo na agenda do Clube.

Além disso, falar do Clube do Choro de Brasília como forma de expressão nos remete ao que o Clube foi na década de 1970: um grupo de pessoas que se reuniam para se manifestarem musicalmente, sem abrirem mão do momento de degustação de um bom prato ou uma boa bebida. Faz pensar no seu Registro como um ato deslocado no tempo, pois conforme podemos compreender tanto com base na ampla pesquisa realizada por Clímaco quanto pelas entrevistas realizadas com José Carlos Córdova Coutinho, ex-diretor da Depha, e com Reco do Bandolim, ele foi registrado como algo que há algum tempo deixou de ser. Registrá-lo como uma forma de expressão seria então uma espécie de reconhecimento tardio àquele movimento que se transformou tanto que não foi possível descrevê-lo como tal em seu processo de Registro.

Partindo para a apresentação dos Mestres do Choro, alguns tiveram suas informações recolhidas em *sites* e outros não têm suas informações referenciadas, assim como a breve apresentação dos Conjuntos Regionais. Por se tratar, o

Registro, de um processo administrativo e considerando a importância de se eleger um bem como patrimônio cultural, é de se esperar a consulta a fontes de pesquisa mais variadas e validadas, incluindo-se publicações que não constam apenas na *internet*, como livros (o processo traz a referência de dois) ou pesquisas acadêmicas, para a ampliação das informações sobre o objeto pesquisado e exposição de diversos pontos de vista.

Após submissão dos autos, o parecer do ex-diretor da Depha, feito em 4 de abril de 2008, é apenas uma formalidade, constando nos seguintes termos:

Considerando que as etapas que antecedem à assinatura do ato de Registro do Clube do Choro de Brasília pelo Governador do Distrito Federal estão de acordo com a legislação que regulamenta a matéria, **acolho** os procedimentos constantes dos autos.

Ao Subsecretário de Políticas Culturais, com vistas ao Conselho de Cultura do Distrito Federal, para deliberação, com fulcro no Artigo 5º do Decreto nº 28.520, de 07 de dezembro de 2007.

Em seguida, encaminhem-se os autos ao Secretário de Estado de Cultura, para fins de assinatura do Decreto pelo excelentíssimo senhor José Roberto Arruda, Governador do Distrito Federal, e posterior publicação do ato no Diário Oficial do Distrito Federal (SECULT, 2007, p. 156, grifo do autor).

Por sua vez, o conselheiro de cultura, Antônio Costa de Morais, emite o seguinte parecer:

Concordo com o parecer do Douto Diretor da Diretoria de Patrimônio Histórico e Artístico – DEPHA, reconhecendo que o Clube do Choro de Brasília, é indubitavelmente um patrimônio Cultural e imaterial do Distrito Federal, destacando-se o trabalho extraordinário desenvolvido na formação das novas gerações do chorinho, a iminente [sic] e legitima música Brasileira. Sou favorável ao pleito. Este é o parecer (SECULT, 2007, p. 157).

Já o Conselho de Cultura, na 285° reunião ordinária "no uso de suas atribuições regimentais nos termos do parecer do Conselheiro relator, Antônio Costa

de Morais às fls. 157, Decide: aprovar por unanimidade a solicitação do interessado conforme parecer do Conselheiro relator" (SECULT, 2007, p. 158)⁴⁸.

Após devolução dos autos à Depha, pelo Conselho de Cultura, eles foram enviados pelo Secretário de Cultura à Secretaria de Governo com a seguinte mensagem:

Após cumpridos todos os trâmites e exigências legais, encaminho os presentes autos para assinatura do Excelentíssimo Senhor Governador, no Decreto que dispõe sobre o Registro do Clube do Choro de Brasília como Patrimônio Cultural do Distrito Federal e posterior publicação no DODF (SECULT, 2007, p. 161).

Tanto a mensagem acima quanto o parecer emitido pelo ex-diretor da Depha após a instrução do processo expressam exatamente a impressão que se teve durante a leitura do processo: a de que ele foi instruído apenas para cumprir "os trâmites e exigências legais", uma vez que, ao que parece, o Registro do Clube do Choro de Brasília como Patrimônio Cultural do Distrito Federal se deu, simbolicamente, antes mesmo da proposta ser aceita pela Depha, quando ela foi recebida pelo então secretário de cultural. Isso nos remete à fala de uma das servidoras da Suphac que afirma, em entrevista concedida para esta pesquisa, que a Secult não dispõe de recursos para instruir um processo que não resultará no Registro do bem, sendo assim decidido no momento mesmo da análise das propostas se o bem será registrado.

Então, se o Registro do Clube do Choro de Brasília foi assegurado antes mesmo da instrução do processo, conforme nosso entendimento, se o material recolhido não exprime conhecimento relevante sobre o bem proposto e se não há previsão de efeitos após a inscrição do bem em um dos Livros de Registro, cabe questionar: qual a diferença prática entre o decreto do governador que reconhece determinado bem como patrimônio cultural do DF, etapa final para o Registro de bens pelo GDF, e as leis distritais que declaram bens imateriais como patrimônio cultural do DF?

_

⁴⁸ Deliberação do Conselho de Cultura do DF assinado pela então presidente do Conselho, Rosa Maria Leonardo Coimbra.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente trabalho investigou o funcionamento da política de patrimônio imaterial do Distrito Federal realizando um estudo de caso sobre o processo de Registro do Clube do Choro de Brasília. Iniciamos apresentado alguns conceitos sobre patrimônio imaterial e listamos ações desenvolvidas nessa área no âmbito federal. Buscamos também identificar como se deu a criação da legislação de patrimônio imaterial no Distrito Federal realizando entrevistas com ex-diretores da antiga Depha, além de entrevistas com servidoras da Suphac, atual responsável pelo patrimônio na estrutura organizacional do GDF. Para melhor conhecer a legislação vigente, realizamos uma análise comparativa confrontando a legislação local com a federal. Além disso, enumeramos os bens registrados como patrimônio imaterial do DF.

Antecedendo à análise do processo de Registro, apresentamos um histórico do Clube do Choro desde as primeiras reuniões até os dias atuais. Como a pesquisa demonstra, o Clube é uma referência cultural para a cidade e tem relevância tanto na formação da identidade musical dos chorões brasilienses quanto na formação de público, fomentando uma das primeiras formas de expressão musical brasileira, o choro. É uma instituição que resistiu a longos anos de dificuldades, adaptando-se para se estabelecer. Passando para o processo de Registro, descrevemos as etapas seguidas no processo e na sequência o analisamos.

A pesquisa realizada para o presente trabalho provocou questionamentos acerca de como são instruídos os processos, quem os instrui e para que o GDF reconhece os bens culturais imateriais do DF.

Sobre a instrução dos processos, consideramos necessária a criação de norma que defina detalhadamente os procedimentos a serem seguidos, a exemplo da Resolução 001/2006 da legislação federal. Tal norma servirá para que todos os envolvidos nas instruções tenham conhecimento dos procedimentos, poderá sanar possíveis dúvidas da comissão responsável pela instrução dos processos, garantir sua padronização e o cumprimento de todas as etapas definidas. Seria possível

também, após determinado período, avaliar a eficácia da norma e a qualidade dos processos, possibilitando adaptações e melhorias nas instruções.

Quanto ao processo de Registro do Clube do Choro de Brasília, ressaltamos que o texto da proposta é demasiado sucinto. No entanto, dada a incontestável importância do Clube para a comunidade brasiliense e para os envolvidos com a cultura na cidade, especialmente para os músicos, é de se supor que não seriam necessários grandes esforços para apresentá-lo de modo mais denso e demonstrar sua relevância. Afinal, "não é mais que um dever de justiça reconhecer a dívida que nossa cidade tem para com o Clube do Choro, na construção de nossa melhor imagem" conforme as palavras do então presidente da Depha, Coutinho (SECULT, 2007, p. 8).

No Relatório Final das Atividades da Comissão e do Grupo de Trabalho Patrimônio Imaterial, Sant'Anna afirma que além de implicar a inscrição em um Livro ou a concessão de um título, "o registro corresponderá à identificação e produção de conhecimento sobre o bem cultural" (IPHAN, 2006, p.19). A autora se referia aí a um instrumento legal para aplicação em nível federal. O que temos no GDF é o mesmo instrumento legal, mas sua aplicação é local. Assim, é de se esperar que o Registro também correspondesse à produção de conhecimento sobre o bem registrado. Conforme apresentado na descrição do processo do Clube do Choro, não é possível concluir que esse conhecimento foi produzido, uma vez que sua apresentação é baseada apenas nas informações recolhidas no *site* da própria instituição.

Então, questionamos se as informações apresentadas no processo são realmente suficientes para reconhecer tal bem como patrimônio do DF. Fique claro que não se trata de uma objeção ao Registro do Clube, uma vez que é óbvia sua condição de bem imaterial da capital federal. O que se questiona é se as informações apresentadas para defendê-lo como tal seriam suficientes caso o processo fosse submetido à análise de um grupo hipotético que desconhecesse o Clube. Tal grupo teria informações suficientes e relevantes para avaliar o processo favoravelmente?

Uma das determinações constante da Resolução nº 001/2006 é a elaboração de um dossiê com o material produzido na instrução do processo. Trata-se de um documento composto por vídeo, fotografias e texto consistente e circunstanciado, com "a descrição e contextualização do bem, aspectos históricos e culturais relevantes, justificativa do Registro, recomendações para sua salvaguarda e referências bibliográficas" (IPHAN, 2006a, Art. 11). Sabemos que a Suphac não dispõe dos recursos necessários para produzir tal documento, como claramente nos afirmou uma das servidoras entrevistadas. Mas ainda assim acreditamos que seria possível uma documentação com maior quantidade e mais qualidade de informações sobre o bem.

Seguindo o modelo das ações realizadas em âmbito federal, sugerimos a criação de uma norma para definir os procedimentos de instrução dos processos. Além disso, sugerimos a exigência, para o Registro, de elaboração de um dossiê com informações amplas e consistentes sobre bem. Esse dossiê, inclusive, poderá servir de base para ações de divulgação do bem registrado.

Cabe questionar, ainda, para que o GDF reconhece bens imateriais como patrimônios culturais? Ao ser perguntado sobre os efeitos do Registro e do título de Patrimônio Cultural do Distrito Federal concedido ao Clube, Reco do Bandolim responde, em sua entrevista, que

quem tem que fazer um esforço sobre-humano pra dizer isso a todo momento somos nós, ao que parece as pessoas não ligam muito. Impressionante! Eu, como presidente do Clube do Choro, preciso estar chamando a atenção de todos o tempo todo pra esse fato, parece que é um assunto que não importa. [...] nos lugares que eu vou as pessoas não sabem, não têm ideia, [...] poderia gerar orgulho para as pessoas que são de Brasília mas parece que a maioria não sabe, infelizmente.

O Clube do Choro de Brasília propôs o Registro do choro, gênero musical, como Patrimônio Cultural do Brasil. Segundo Reco do Bandolim, após alguns anos e muitas reuniões, a proposta foi aceita no presente ano de 2015. O presidente do Clube ressalta a dificuldade de se propor o Registro de um bem que seja referência nacional, mencionando a ampla documentação exigida e alegando que o proponente deve comprovar que possui "esteio" para propor pois, para ele, o Iphan tem critérios

que, para serem atendidos, "tem que ter substância se não, não vai". Assim, ele afirma que o fato de o "Governo do Distrito Federal ter reconhecido o Clube do Choro como patrimônio é uma coisa que nos deu uma estrutura, uma solidez grande, até pra gente propor [o Registro do choro ao Iphan]"⁴⁹.

Sobre o reconhecimento do choro, Reco do Bandolim considera que torná-lo patrimônio imaterial é um marco para a história do gênero e assegura "eu tenho convicção que a partir disso muitas portas vão se abrir". Ele acredita também que a conquista de patrocínio e apoio, dentro e fora do país, ficam mais fáceis quando se trata de "algo que é considerado pelo seu país como patrimônio imaterial". Podemos afirmar então que o título de patrimônio serve também para distinguir um bem e essa distinção pode ser usada para sua promoção.

Além da publicação *Nina em Patrimônio Cultural: Educar para preservar* lançada pela Secretaria de Cultura em 2013, não identificamos outra ação com a finalidade de promover o patrimônio cultural, especialmente o imaterial, do DF. Conforme entrevistas realizadas com os ex-diretores da Depha, José Carlos Córdova Coutinho e Martita Icó, o GDF não tem um programa de promoção do seu patrimônio cultural. Consideramos positiva as previsões da recém constituída Comissão Permanente que, entre outras medidas, desenvolverá ações de salvaguarda conforme a situação e necessidade de cada bem. Espera-se que tais medidas sejam estudadas, planejadas e executadas a fim de promover o patrimônio cultural da cidade. O conhecimento produzido na instrução dos processos pode servir como material para desenvolver ações de divulgação dos bens registrados, como exposições ou mesmo publicações de cartilhas como as sugeridas na Lei que instituiu as Jornadas de Brasília Patrimônio Cultural da Humanidade.

Pelas entrevistas realizadas foi possível identificar a dificuldade de se aplicar a legislação de patrimônio imaterial do Distrito Federal. As mudanças de gestões levam à descontinuidade dos trabalhos e a falta de recursos limita as possibilidades de ações. Constatamos que, para a consolidação dessa política, implementada há doze anos, faz-se necessária uma reavaliação a fim de se encontrar o modo mais

-

⁴⁹ Entrevista concedida por Reco do Bandolim, na Escola Brasileira de Choro Raphael Rabello, em 13 de maio de 2015.

eficiente e adequado, conforme as possibilidades da Secretaria de Estado de Cultura do DF, de aplicá-la, promovendo assim os bens culturais do DF.

Acreditamos que esse trabalho poderá contribuir para a área do patrimônio imaterial do DF pois apresentamos sua atual situação e trazemos uma análise que poderá apontar aspectos relevantes visto que se trata de um olhar externo sobre a política. Embora não seja possível afirmar que tal área encontra-se em plena atuação e com grande produtividade, é possível afirmar que há no momento uma preocupação em reformular as práticas relacionadas ao patrimônio cultural imaterial do DF por parte da Suphac, o que nos aponta para novos tempos que podem até mesmo nos inspirar a realizarmos nova análise sobre essa política no futuro.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ANDRADE, Mário de. Anteprojeto para criação do Serviço do Patrimônio Artístico Nacional. *Revista do Patrimônio*, nº 30, 2002. Org.: Marta Rossetti Batista, Iphan. Disponível em: http://goo.gl/1y1WbF>. Acesso em: 03 abr. 2015.

AREVALO, Marcia Conceição da Massena. *Patrimônio Imaterial*: Os debates, os critérios e o histórico de uma política cultural. 2007. 136 p. Monografia (Graduação em História) Mariana, 2007. Disponível em: http://goo.gl/Rljbso. Acesso em: 23 mar. 2015.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil (1988). Brasília: Senado Federal, 2014.

_____. Decreto-Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937. *Organiza a proteção do patrimônio histórico e artístico nacional*. Disponível em: http://goo.gl/06hapO. Acesso em: 20 mar. 2015.

_____. Decreto nº 3.551, de 4 de agosto de 2000. Institui o Registro de Bens Culturais de Natureza Imaterial que constituem patrimônio cultural brasileiro, cria o Programa Nacional do Patrimônio Imaterial e dá outras providências. Disponível em: http://goo.gl/9115Os. Acesso em: 22 fev.2015.

BRAYNER, Natália Guerra. *Patrimônio cultural imaterial*: para saber mais. 1ª ed. Brasília: Iphan, 2007. Disponível em: http://goo.gl/MbGCMC. Acesso em: 24 fev. 2015.

CAMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL. Diário da Câmara Legislativa do DF, de 17 de setembro de 2014. Brasília. Disponível em: http://goo.gl/NK6zRi. Acesso em: 14 mai. 2015.

CAVALCANTI, Maria Laura Viveiros de Castro. Patrimônio Cultural Imaterial no Brasil: Estado da Arte. In.: *Patrimônio Imaterial no Brasil*: Legislação e Políticas Estaduais. Brasília: UNESCO, Educarte, 2008. 199 p. Disponível em: http://goo.gl/aTSVHc Acesso em: 11 mar. 2015.

CENTRO NACIONAL DE FOLCLORE E CULTURA POPULAR. *O Centro*. Disponível em: http://goo.gl/wEVRz5. Acesso em: 05 abr. 2015.

CLÍMACO, Magda de Miranda. *Alegres dias Chorões*: O choro como expressão musical no cotidiano de Brasília: Anos 1960 – Tempo presente. 2008. 487 p. Tese (Doutorado em História). Universidade de Brasília, Brasília, 2008. Disponível em: http://goo.gl/O1i8Pn. Acesso em 18 mar. 2015.

CONSELHO ESPECIAL. Ação Direta de Inconstitucionalidade. Processo nº 2007.00.2.009202-1. Disponível em: http://goo.gl/JnnZrM>. Acesso em: 16 mar. 2015.

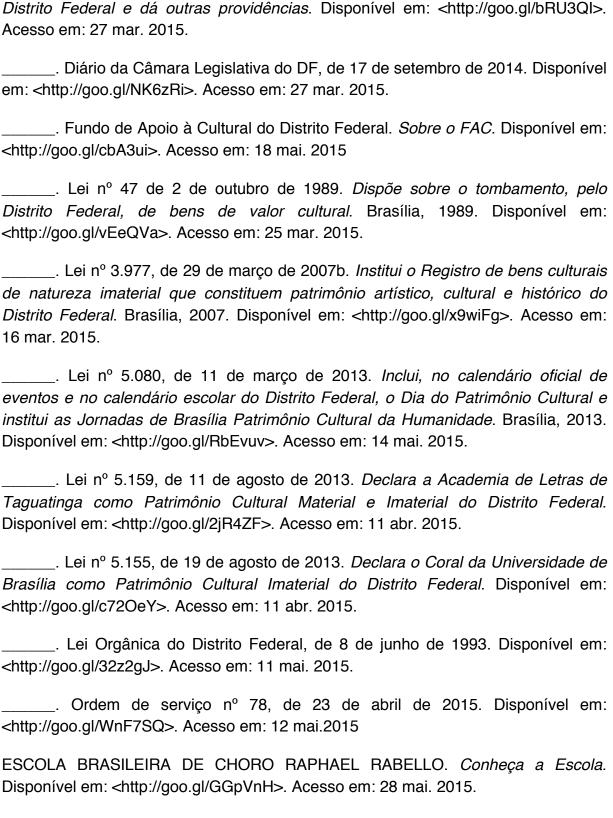
CORÁ, Maria Amelia Jundurian. Políticas Públicas Culturais no Brasil: Dos patrimônios materiais aos imateriais. *Rev. Adm. Pública*. Rio de Janeiro n. 48 v.5: 1093-1112, set-out, 2014. Disponível em: http://goo.gl/VkC8Vt. Acesso em: 25 mar. 2015.

CORREIO BRAZILIENSE. *Cidades – DF*. Músico Alencar Sete Cordas morro após tocar em show no Clube do Choro. Disponível em: http://goo.gl/13abH4. Acesso em: 17 abr. 2015

DISTRITO FEDERAL. Decreto nº 24.290, de 11 de dezembro de 2003. *Institui o Registro de Bens Culturais de Natureza Imaterial que constituem o patrimônio Cultural do DF*. Brasília, 2003. Disponível em: http://goo.gl/pAzKUT>. Acesso em: 25 fev. 2015.

Decreto nº 24.797, de 15 de julho de 2004. <i>Dispõe sobre o Registro do "Bumba-meu-boi do Seu Teodoro" no Livro das Celebrações como patrimônio cultural imaterial do Distrito Federal e dá outras providências</i> . Disponível em: http://goo.gl/JWs5A8 . Acesso em: 27 mar. 2015.
Decreto nº 27.930, de 8 de maio de 2007. <i>Dispõe sobre o Registro do Festival de Brasília do Cinema Brasileiro</i> . Disponível em: http://goo.gl/coVGkX . Acesso em: 27 mar. 2015.
Decreto nº 28.093, de 4 de julho de 2007. <i>Dispõe sobre o Registro do Ideário Pedagógico de Anísio Teixeira, e dá outras providências</i> . Disponível em: http://goo.gl/J4z0Xo . Acesso em: 27 mar. 2015.
Decreto nº 28.520, de 07 de dezembro de 2007a. <i>Regulamenta a Lei nº 3.977, de 29 de março de 2007 e dá outras providências</i> . Brasília, 2007. Disponível em: http://goo.gl/lxbFxQ Acesso em: 24 mar. 2015.
Decreto nº 28.870, de 17 de março de 2008. <i>Dispõe sobre o Registro da Via Sacra ao Vivo de Planaltina</i> . Disponível em: http://goo.gl/VVZmdq . Acesso em: 27 mar. 2015.
Decreto nº 28.995, de 29 de abril de 2008. <i>Dispõe sobre o Registro do Clube Choro de Brasília, e dá outras providências</i> . Disponível em: http://goo.gl/DK6t3l . Acesso em: 27 mar. 2015.
. Decreto nº 30.132, de 4 de março 2009. <i>Institui o Registro da Associação</i>

Recreativa Cultural Unidos do Cruzeiro - ARUC como Bem Cultural Imaterial do



FONSECA, Maria Cecília Londres. Referências Culturais: Base para novas políticas de Patrimônio. In.: *O registro do patrimônio imaterial*: Dossiê final das atividades da Comissão e do Grupo de Trabalho Patrimônio Imaterial. Livro. Brasília: Iphan, 2006.

FONSECA, Maria Cecilia Londres. Análise da Legislação Estadual de Patrimônio Cultural Imaterial. In.: *Patrimônio Imaterial no Brasil*: Legislação e Políticas Estaduais. Brasília: UNESCO, Educarte, 2008. 199 p. Disponível em: http://goo.gl/aTSVHc. Acesso em: 4 mar. 2015.

GONÇALVES, Augusto Charan Alves Barbosa. *O ensino do choro no contexto da Escola Raphael Rabello de Brasília*. 2013. 184 p. Dissertação (Mestrado em Educação Musical). Brasília, 2013. Disponível em: http://goo.gl/Lqm8Xa. Acesso em: 30 abr. 2015.

IPHAN. Educação Patrimonial: Histórico, conceitos e processo. Brasília, 2014. Disponível em: http://goo.gl/n2dLtY . Acesso em: 16 mar. 2015.
Inventário nacional de referências culturais: Manual de aplicação. Brasília: Iphan, 2000. Disponível em: http://goo.gl/pF2lcT . Acesso em: 30 abr. 2015.
Inventário para registro e salvaguarda da capoeira como patrimônio cultural do Brasil. Brasília: Iphan, 2007. Disponível em: http://goo.gl/WFVI1m . Acesso em: 20 abr. 2015.
Notícias. <i>Brasília, Patrimônio Mundial, completa 55 anos</i> . Disponível em: http://goo.gl/K1egtc . Acesso em: 27 mai. 2015
Patrimônio Imaterial. <i>Bens registrados</i> . Disponível em: http://goo.gl/N6JXPj. Acesso em: 5 abr. 2015
Patrimônio Imaterial. <i>Casas do Patrimônio</i> . Disponível em: http://goo.gl/bAEwal . Acesso em: 10.abr.2015
Patrimônio Imaterial. Disponível em: <http: goo.gl="" voej6="">. Acesso em 05 abr.2015.</http:>
<i>Proteção e revitalização do patrimônio cultural no Brasil</i> : Uma trajetória. Brasília: MEC, 1980. Disponível em: <http: goo.gl="" voej6="">. Acesso em 05 abr.2015.</http:>
Resolução nº 001, de 3 de agosto de 2006a. In.: <i>O registro do patrimônio imaterial</i> : Dossiê final das atividades da Comissão e do Grupo de Trabalho Patrimônio Imaterial. Brasília: Iphan, 2006a.
Samba de Roda do Recôncavo Baiano. Brasília: Iphan, 2006b. Disponível em: http://goo.gl/WFVI1m . Acesso em: 20 abr. 2015.
<i>O registro do patrimônio imaterial</i> : Dossiê final das atividades da Comissão e do Grupo de Trabalho Patrimônio Imaterial. Brasília: Iphan, 2006c.

<i>O Toque dos Sinos em Minas Gerais</i> : tendo como referência São João del-Rei e as cidades de Ouro Preto, Mariana, Catas Altas, Congonhas do Campo, Diamantina, Sabará, Serro e Tiradentes. Dossiê Descritivo. Brasília: Iphan, 2009. Disponível em: http://goo.gl/WFVI1m . Acesso em: 18 abr. 2015.
Os sambas, as rodas, os bumbas, os meus e os bois: Princípios, ações e resultados da política de salvaguarda do patrimônio cultural imaterial no Brasil, 2003 - 2010 Disponível em: http://goo.gl/QWQJzf . Acesso em: 24 fev. 2015.
<i>Os Tambores da Ilha</i> . São Luiz: Iphan, 2006d. Disponível em: http://goo.gl/WFVI1m . Acesso em: 20 abr. 2015.
MACHADO, Beatriz Auxiliadora Resende. <i>Registro</i> : Análise crítica do processo administrativo federal de tutela do patrimônio cultural imaterial Brasileiro. Dissertação de Mestrado. Uberlândia, 2012. Disponível em: http://goo.gl/LJHMYS . Acesso em: 24 fev. 2015.
OLIVEIRA, Rodrigo Eduardo de. <i>Flor-do-cerrado</i> : O Clube do Choro de Brasília. 2006. 129 p. Dissertação (Mestrado em História). Universidade Federal de Uberlândia. Uberlândia, 2006. Disponível em: http://goo.gl/WUGuKc . Acesso em: 18 mar. 2015.
O PRAZER DO TOCAR JUNTOS. Direção Flávio Corrêa e J. Procópio. Brasília. Produção Pavirada Filmes. 2005. Documentário (30 min). <i>Online.</i> Disponível em: https://goo.gl/p1JUw6 . Acesso em: 22 abr. 2015.
SANT'ANNA, Marcia. Relatório final das atividades da Comissão e do Grupo de Trabalho Patrimônio Imaterial. In.: <i>O registro do patrimônio imaterial</i> : Dossiê final das atividades da Comissão e do Grupo de Trabalho Patrimônio Imaterial. Brasília: Iphan, 2006.
A face imaterial do patrimônio cultural: Os novos instrumentos de reconhecimento e valorização. In.: ABREU, R; CHAGAS, M. (Orgs.). <i>Memória e Patrimônio</i> . Ensaios contemporâneos. Rio de Janeiro: DP&A, 2003, p.52-58.

SAMPAIO, Arlete. Projeto de Lei nº 2375/2006. *Justificação*. Disponível em: http://goo.gl/uqgQy7. Acesso em: 16 mar. 2015.

SANTOS, Cecília Rodrigues dos. *A noção de patrimônio e a origem das ideias e das práticas da preservação no Brasil*. Disponível em: http://goo.gl/8V377H>. Acesso em: 05 abr. 2015.

SECULT (SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DF). *Nina em Patrimônio Cultural*: Educar para preservar . Disponível em: http://goo.gl/xYyUP5. Acesso em: 02 mar. 2015.

<i>F</i>	Process	o de	Regis	tro do Ci	lube	do	Choro	de	Brasília.	Proce	esso n	° 0	150-
001279/20	07. Bra	asília	, Secul	t, 2007.									
 29.abr.201		é (Quem.	Disponív	vel e	em:	<http:< td=""><td>://gc</td><td>o.gl/09th</td><td>ıqV>.</td><td>Aces</td><td>SO</td><td>em</td></http:<>	://gc	o.gl/09th	ıqV>.	Aces	SO	em

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DF. Notícias. *GDF lança revista sobre patrimônio cultural para estudantes*. Brasília, 2013. Disponível em: http://goo.gl/dpvAa3. Acesso em: 14 mai.2015.

SPHAN. *Proteção e revitalização do patrimônio cultural no Brasil*: Uma trajetória. Brasília, 1980.

TINHORÃO, José Ramos. *Pequena História da Música Popular*. Da modinha à lambada. São Paulo: Art Editora LTDA, 1991

UNESCO. Convenção sobre a proteção e promoção da Diversidade das Expressões Culturais. Paris, 2005. Disponível em: http://goo.gl/OJwUbt. Acesso em: 06 abr. 2015.

_____. Convenção para Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial. Paris, 2003. Disponível em: http://goo.gl/jz0jvY. Acesso em: 08 mar. 2015.

WEFFORT, Francisco. Exposições de Motivos e Texto Final do Decreto Presidencial. Brasília: MinC, 1997. In.: *O registro do patrimônio imaterial*: Dossiê final das atividades da Comissão e do Grupo de Trabalho Patrimônio Imaterial. Brasília: Iphan, 2006.

WEFFORT, Francisco. Mensagem do senhor Ministro de Estado da Cultura ao Conselho Consultivo do Iphan. Brasília, 1997. In.: *O registro do patrimônio imaterial*: Dossiê final das atividades da Comissão e do Grupo de Trabalho Patrimônio Imaterial. Brasília: Iphan, 2006.

ANEXOS

ANEXO A – DECRETO N° 3.551, DE 4 DE AGOSTO DE 2000

Institui o Registro de Bens Culturais de Natureza Imaterial que constituem patrimônio cultural brasileiro, cria o Programa Nacional do Patrimônio Imaterial e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, e tendo em vista o disposto no art. 14 da Lei nº 9.649, de 27 de maio de 1998, DECRETA

- Art. 1º Fica instituído o Registro de Bens Culturais de Natureza Imaterial que constituem patrimônio cultural brasileiro.
 - § 1º Esse registro se fará em um dos seguintes livros:
- I Livro de Registro dos Saberes, onde serão inscritos conhecimentos e modos de fazer enraizados no cotidiano das comunidades;
- II Livro de Registro das Celebrações, onde serão inscritos rituais e festas que marcam a vivência coletiva do trabalho, da religiosidade, do entretenimento e de outras práticas da vida social;
- III Livro de Registro das Formas de Expressão, onde serão inscritas manifestações literárias, musicais, plásticas, cênicas e lúdicas;
- IV Livro de Registro dos Lugares, onde serão inscritos mercados, feiras, santuários, praças e demais espaços onde se concentram e reproduzem práticas culturais coletivas.
- § 2º A inscrição num dos livros de registro terá sempre como referência a continuidade histórica do bem e sua relevância nacional para a memória, a identidade e a formação da sociedade brasileira.
- § 3º Outros livros de registro poderão ser abertos para a inscrição de bens culturais de natureza imaterial que constituam patrimônio cultural brasileiro e não se enquadrem nos livros definidos no parágrafo primeiro deste artigo.

- Art. 2º São partes legítimas para provocar a instauração do processo de registro:
 - I o Ministro de Estado da Cultura;
 - II instituições vinculadas ao Ministério da Cultura;
 - III Secretarias de Estado, de Município e do Distrito Federal;
 - IV sociedades ou associações civis.
- Art. 3º As propostas para registro, acompanhadas de sua documentação técnica, serão dirigidas ao Presidente do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional IPHAN, que as submeterá ao Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural.
 - § 1º A instrução dos processos de registro será supervisionada pelo IPHAN.
- § 2º A instrução constará de descrição pormenorizada do bem a ser registrado, acompanhada da documentação correspondente, e deverá mencionar todos os elementos que lhe sejam culturalmente relevantes.
- § 3º A instrução dos processos poderá ser feita por outros órgãos do Ministério da Cultura, pelas unidades do IPHAN ou por entidade, pública ou privada, que detenha conhecimentos específicos sobre a matéria, nos termos do regulamento a ser expedido pelo Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural.
- § 4º Ultimada a instrução, o IPHAN emitirá parecer acerca da proposta de registro e enviará o processo ao Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural, para deliberação.
- § 5º O parecer de que trata o parágrafo anterior será publicado no Diário Oficial da União, para eventuais manifestações sobre o registro, que deverão ser apresentadas ao Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural no prazo de até trinta dias, contados da data de publicação do parecer.
- Art. 4º O processo de registro, já instruído com as eventuais manifestações apresentadas, será levado à decisão do Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural.

Art. 5º Em caso de decisão favorável do Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural, o bem será inscrito no livro correspondente e receberá o título de "Patrimônio Cultural do Brasil".

Parágrafo único. Caberá ao Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural determinar a abertura, quando for o caso, de novo Livro de Registro, em atendimento ao disposto nos termos do § 3ºdo art. 1º deste Decreto.

Art. 6º Ao Ministério da Cultura cabe assegurar ao bem registrado:

I - documentação por todos os meios técnicos admitidos, cabendo ao IPHAN manter banco de dados com o material produzido durante a instrução do processo.

II - ampla divulgação e promoção.

Art. 7º O IPHAN fará a reavaliação dos bens culturais registrados, pelo menos a cada dez anos, e a encaminhará ao Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural para decidir sobre a revalidação do título de "Patrimônio Cultural do Brasil".

Parágrafo único. Negada a revalidação, será mantido apenas o registro, como referência cultural de seu tempo.

Art. 8º Fica instituído, no âmbito do Ministério da Cultura, o "Programa Nacional do Patrimônio Imaterial", visando à implementação de política específica de inventário, referenciamento e valorização desse patrimônio.

Parágrafo único. O Ministério da Cultura estabelecerá, no prazo de noventa dias, as bases para o desenvolvimento do Programa de que trata este artigo.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 4 de agosto de 2000; 179º da Independência e 112º da República.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO

Francisco Weffort

ANEXO B - RESOLUÇÃO nº 001, DE 03 DE AGOSTO DE 2006

Determina os procedimentos a serem observados na instauração e instrução do processo administrativo de Registro de Bens Culturais de Natureza Imaterial.

O PRESIDENTE do INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, na qualidade de Presidente do Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º combinado com o art. 21, inciso V, do Anexo I ao Decreto nº 5.040, de 7 de abril de 2004,

CONSIDERANDO as disposições contidas no Decreto nº 3.551, de 4 de agosto de 2000;

CONSIDERANDO que se entende por bem cultural de natureza imaterial as criações culturais de caráter dinâmico e processual, fundadas na tradição e manifestadas por indivíduos ou grupos de indivíduos como expressão de sua identidade cultural e social;

CONSIDERANDO que, para os efeitos desta Resolução, toma-se tradição no seu sentido etimológico de "dizer através do tempo", significando práticas produtivas, rituais e simbólicas que são constantemente reiteradas, transformadas e atualizadas, mantendo, para o grupo, um vínculo do presente com o seu passado;

CONSIDERANDO que a instituição do Registro de Bens Culturais de Natureza Imaterial, além de contribuir para a continuidade dessas manifestações, abre novas e mais amplas possibilidades de reconhecimento da contribuição dos diversos grupos formadores da sociedade brasileira;

CONSIDERANDO o disposto no § 3º do art. 3º do Decreto nº 3.551, de 4 de agosto de 2000, e de acordo com decisão do Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural, em sua 49ª reunião, realizada em 3 de agosto de 2006, resolve:

- Art. 1º Determinar os procedimentos a serem observados na instauração e instrução do processo administrativo de Registro de Bens Culturais de Natureza Imaterial.
- Art. 2º O requerimento para instauração do processo administrativo de Registro poderá ser apresentado pelo Ministro de Estado da Cultura, pelas instituições vinculadas ao Ministério da Cultura, pelas Secretarias Estaduais, Municipais e do Distrito Federal e por associações da sociedade civil.
- Art. 3º O requerimento para instauração do processo administrativo de Registro será sempre dirigido ao Presidente do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional IPHAN, podendo ser encaminhado diretamente a este ou por intermédio das demais Unidades da instituição.
- Art. 4º O requerimento será apresentado em documento original, datado e assinado, acompanhado das seguintes informações e documentos:
 - I identificação do proponente (nome, endereço, telefone, e-mail etc.);
 - II justificativa do pedido;
- III denominação e descrição sumária do bem proposto para Registro, com indicação da participação e/ou atuação dos grupos sociais envolvidos, de onde ocorre ou se situa, do período e da forma em que ocorre;
 - IV informações históricas básicas sobre o bem;
- V documentação mínima disponível, adequada à natureza do bem, tais como fotografias, desenhos, vídeos, gravações sonoras ou filmes;
 - VI referências documentais e bibliográficas disponíveis;
- VII declaração formal de representante da comunidade produtora do bem ou de seus membros, expressando o interesse e anuência com a instauração do processo de Registro.

Parágrafo único. Caso o requerimento não contenha a documentação mínima necessária, o IPHAN oficiará ao proponente para que a complemente no prazo de 30

(trinta) dias, prorrogável mediante solicitação justificada, sob pena de arquivamento do pedido.

- Art. 5° Criar, no âmbito do Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural, a Câmara do Patrimônio Imaterial, com caráter permanente e as seguintes atribuições:
- I colaborar com o IPHAN na formulação e implantação da política de salvaguarda da dimensão imaterial do patrimônio cultural;
- II colaborar com o IPHAN no exame preliminar da pertinência dos pedidos de Registro;
- III colaborar com o IPHAN na indicação de instituições públicas ou privadas capacitadas a realizar a instrução técnica de processos de Registro;
 - IV manifestar-se sobre a abertura de novos Livros de Registro;
- V colaborar com o IPHAN na formulação de critérios para a reavaliação decenal dos bens registrados.
- § 1º A Câmara do Patrimônio Imaterial será composta por 4 (quatro) Conselheiros cuja área de conhecimento e atuação seja relacionada ao patrimônio cultural de natureza imaterial.
- § 2º A Câmara do Patrimônio Imaterial será assistida por dois servidores do IPHAN da área técnica afim, nomeados pelo Presidente da instituição.
- § 3º A Câmara do Patrimônio Imaterial poderá convidar especialistas externos e servidores do IPHAN para discutir assuntos específicos.
- Art. 6º O processo administrativo de Registro, acompanhado de avaliação técnica preliminar do IPHAN e indicação da instituição externa ou da Unidade do IPHAN que poderá instruí-lo, será submetido à Câmara do Patrimônio Imaterial para apreciação quanto à pertinência do pedido e quanto à indicação encaminhada.
- § 1º No caso do pedido ser julgado pertinente, a Câmara do Patrimônio Imaterial dará conhecimento ao Conselho Consultivo, e o IPHAN informará e notificará o proponente para que proceda à instrução do processo.

- § 2. º No caso do pedido ser julgado improcedente, a Câmara do Patrimônio Imaterial submeterá seu entendimento ao Conselho Consultivo, cuja deliberação será encaminhada ao IPHAN para as devidas providências.
- Art. 7º A instrução técnica do processo administrativo de Registro é de responsabilidade do Departamento do Patrimônio Imaterial DPI, podendo ser delegada:
 - I ao proponente, desde que tenha competência técnica para tanto;
- II a uma ou mais instituições públicas ou privadas, desde que detenham competência para tanto.
- § 1º A delegação será feita mediante ato formal, ouvida previamente a Câmara do Patrimônio Imaterial.
- § 2º Caso o proponente não tenha condições financeiras para realizar a instrução técnica, o IPHAN poderá, dentro de suas possibilidades orçamentárias, destinar recursos para esta ação e/ou envidar esforços para obtê-los por meio do Programa Nacional do Patrimônio Imaterial PNPI ou junto a outras instituições públicas ou privadas.
- Art. 8º A instrução técnica do processo administrativo de Registro será sempre acompanhada e supervisionada pelo IPHAN, que solicitará sua complementação ou a complementará, no que couber.
- Art. 9º A instrução técnica do processo administrativo de Registro consiste, além da documentação mencionada no art. 4º, na produção e sistematização de conhecimentos e documentação sobre o bem cultural e deve, obrigatoriamente, abranger:
- I descrição pormenorizada do bem que possibilite a apreensão de sua complexidade e contemple a identificação de atores e significados atribuídos ao bem; processos de produção, circulação e consumo; contexto cultural específico e outras informações pertinentes;

- II referências à formação e continuidade histórica do bem, assim como às transformações ocorridas ao longo do tempo;
 - III referências bibliográficas e documentais pertinentes;
- IV produção de registros audiovisuais de caráter etnográfico que contemplem os aspectos culturalmente relevantes do bem, a exemplo dos mencionados nos itens I e II deste artigo;
- V reunião de publicações, registros audiovisuais existentes, materiais informativos em diferentes mídias e outros produtos que complementem a instrução e ampliem o conhecimento sobre o bem;
- VI avaliação das condições em que o bem se encontra, com descrição e análise de riscos potenciais e efetivos à sua continuidade;
 - VII proposição de ações para a salvaguarda do bem.

Parágrafo único. A instrução técnica deverá ser realizada em até 18 (dezoito) meses a partir da avaliação da pertinência do pedido pela Câmara do Patrimônio Imaterial, podendo ser prorrogada por prazo determinado, mediante justificativa.

- Art. 10. Conforme estabelecido no Decreto nº 3.551/2000, para assegurar ao bem proposto para Registro ampla divulgação e promoção, a instituição responsável pela instrução técnica do processo administrativo de Registro deverá:
- I ceder gratuitamente ao IPHAN os direitos autorais para fins de promoção, divulgação e comercialização sem fins lucrativos, e o direito de uso e reprodução, sob qualquer forma, dos produtos e subprodutos resultantes do trabalho de instrução técnica, resguardado o crédito de autor;
- II colher todas as autorizações que permitam ao IPHAN o uso de imagens, sons e falas registrados durante a instrução do processo.
- Art. 11 Finalizada a fase de pesquisa e documentação, o material produzido na instrução do processo administrativo de Registro será sistematizado na forma de um dossiê que apresente o bem, composto de:

- I texto, impresso e em meio digital, contendo a descrição e contextualização
 do bem, aspectos históricos e culturais relevantes, justificativa do Registro,
 recomendações para sua salvaguarda e referências bibliográficas;
- II produção de vídeo que sintetize os aspectos culturalmente relevantes do bem por meio da edição dos registros audiovisuais realizados e/ou coletados;
 - III fotos e outros documentos pertinentes.
 - § 1° O dossiê é parte integrante do processo de Registro.
- § 2º O dossiê de Registro, juntamente com o material produzido durante a instrução técnica do processo, será examinado pelo IPHAN, que emitirá parecer técnico.
- Art. 12 Após a conclusão da instrução técnica do processo administrativo de Registro e do seu exame pela Procuradoria Federal, o Presidente do IPHAN determinará a publicação, na imprensa oficial, de Aviso contendo o extrato do parecer técnico do IPHAN e demais informações pertinentes, para que a sociedade se manifeste no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação.
- § 1º O extrato do parecer técnico e demais informações pertinentes deverão ser amplamente divulgadas pelo IPHAN no limite de suas possibilidades orçamentárias e, obrigatoriamente, na página da instituição na *internet*.
- § 2º As manifestações formais da sociedade serão dirigidas ao Presidente do IPHAN e juntadas ao processo para exame técnico.
- Art. 13 O processo administrativo de Registro, devidamente instruído, será levado pelo Presidente do IPHAN à apreciação e decisão do Conselho Consultivo.

Parágrafo único. O Presidente do IPHAN designará um Conselheiro para relatar o processo, podendo o Conselho Consultivo decidir acerca da realização de audiência pública, caso tenham ocorrido manifestações em contrário por parte da sociedade, durante o prazo determinado no art. 12.

- Art. 14 A decisão do Conselho Consultivo será expressa, no ato, em documento declaratório próprio, firmado por todos os Conselheiros presentes à reunião, e juntado ao processo administrativo de Registro.
- § 1º Se a decisão do Conselho Consultivo for favorável, o IPHAN procederá à inscrição do bem no Livro de Registro correspondente, conforme o estabelecido no Decreto nº 3.551/2000, e emitirá Certidão de Registro.
- § 2º Em decorrência da inscrição em qualquer um dos Livros de Registro, o Presidente do Conselho Consultivo conferirá ao bem, em documento próprio, o título de "Patrimônio Cultural do Brasil".
- § 3º Se a decisão do Conselho Consultivo for contrária ao Registro, o IPHAN arquivará o processo e comunicará o ato formalmente ao proponente.
- § 4º Qualquer que seja a decisão do Conselho Consultivo, esta será publicada, mediante Aviso, na imprensa oficial.
- Art. 15 Para atender a demanda específica e com base em parecer circunstanciado da Câmara do Patrimônio Imaterial, o Conselho Consultivo poderá determinar a abertura de outros livros para a inscrição de Bens Culturais de Natureza Imaterial que não se enquadrem em qualquer um daqueles previstos no Decreto nº 3.551/2000.

Parágrafo único. A abertura de outros livros será precedida por Resolução específica do Conselho Consultivo, contendo a justificativa e a especificação das categorias correspondentes.

- Art. 16 O IPHAN promoverá as ações necessárias à conservação, guarda e acesso à documentação produzida nos processos de Registro.
- Art. 17 No máximo a cada dez anos, conforme disposto do Decreto nº 3.551/2000, o IPHAN procederá à reavaliação dos bens culturais registrados, emitindo parecer técnico que demonstre a permanência ou não dos valores que justificaram o Registro.

101

Parágrafo único. O parecer de reavaliação será enviado ao proponente e

demais participantes do processo, que terão 15 (quinze) dias para se manifestar por

escrito.

Art. 18 O processo administrativo de Registro, acompanhado do parecer de

reavaliação e da manifestação dos participantes do processo, será encaminhado ao

Presidente do IPHAN, que o submeterá ao Conselho Consultivo para decisão sobre

a revalidação ou não do título de "Patrimônio Cultural do Brasil", conferido ao bem

anteriormente.

§ 1º A decisão do Conselho Consultivo de revalidar ou não o título será

averbada pelo IPHAN à margem da inscrição do bem no Livro de Registro

correspondente.

§ 2º Negada a revalidação do título pelo Conselho Consultivo, o Registro do

bem será mantido como referência cultural de seu tempo.

§ 3º A decisão do Conselho Consultivo deverá ser publicada, mediante Aviso,

na imprensa oficial.

Art. 19 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 03 de agosto de 2006.

LUIZ FERNANDO DE ALMEIDA

PRESIDENTE

ANEXO C - DECRETO N.º 24.290, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2003

Institui o Registro de Bens Culturais de Natureza Imaterial que constituem patrimônio cultural do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII e o artigo 247, da Lei Orgânica do Distrito Federal e, tendo em vista o disposto no artigo 3°, da Lei n.º 47, de 02 de outubro de 1989, decreta:

- Art. 1º Fica instituído o Registro de bens culturais de natureza imaterial que constituem patrimônio cultural do Distrito Federal.
- § 1° O Registro mencionado no caput deste artigo será feito em um dos seguintes livros:
- I. Livro de Registro dos Saberes, onde serão inscritos conhecimentos e modos de fazer enraizados no cotidiano das comunidades;
- II. Livro de Registro das Celebrações, onde serão inscritos rituais e festas que marcam a vivência coletiva do trabalho, da religiosidade, do entretenimento e de outras práticas da vida social;
- III. Livro de Registro das Formas de Expressão, onde serão inscritas manifestações literárias, musicais, plásticas, cênicas e lúdicas;
- IV. Livro de Registro dos Lugares, onde serão inscritos mercados, feiras, santuários, praças e demais espaços onde se concentram e reproduzem práticas culturais coletivas.
- § 2° A inscrição em um dos referidos livros de registro terá sempre como referência a continuidade histórica do bem e sua relevância para a memória, a identidade e a formação da sociedade do Distrito Federal.
- § 3° Outros livros de registro poderão ser abertos para a inscrição de bens culturais de natureza imaterial que também constituam patrimônio cultural do Distrito

Federal e que, porventura, não se enquadrem nos casos definidos no § 1º deste artigo.

- Art. 2º São partes legítimas para provocar a instauração do processo de registro:
 - I. o Ministério da Cultura e instituições a ele vinculadas;
- II. o Governo do Distrito Federal, por intermédio de suas Secretarias de Estado e instituições a elas vinculadas;
 - III. sociedades ou associações civis.
- Art. 3° As propostas para registro, acompanhadas de sua documentação técnica, serão dirigidas ao Secretário de Estado de Cultura do Distrito Federal.
- § 1º Cada proposta deverá conter a descrição pormenorizada do bem a ser registrado, acompanhada da documentação correspondente e mencionar todos os elementos que lhe sejam culturalmente relevantes.
- § 2° A instrução dos processos de registro será efetuada pela Diretoria de Patrimônio Histórico e Artístico DePHA, da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal.
- § 3º Ultimada a instrução, o DePHA emitirá parecer acerca da proposta de registro e enviará o processo ao Secretário de Estado de Cultura, para deliberação.
- § 4° O parecer de que trata o parágrafo anterior será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, para eventuais manifestações sobre o Registro, que deverão ser apresentadas à Secretaria de Estado de Cultura no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação do parecer.
- Art. 4° O processo de registro, já instruído com as eventuais manifestações apresentadas, será encaminhado pela Secretaria de Estado de Cultura à decisão do Governador do Distrito Federal.
- Art. 5° Em caso de decisão favorável do Governador do Distrito Federal, o bem será inscrito no livro correspondente e receberá o título de "Patrimônio Cultural do Distrito Federal".

Parágrafo único – Caberá ao DePHA a abertura, quando for o caso, de novo Livro de Registro, em atendimento ao disposto no § 3º, do artigo 1º, deste Decreto.

- Art. 6° Ao Governo do Distrito Federal cabe assegurar ao bem registrado:
- I. documentação, por todos os meios técnicos admitidos, cabendo à Secretaria de Estado de Cultura, por intermédio do DePHA, manter banco de dados com o material produzido durante a instrução do processo;
 - II. ampla divulgação e promoção das inscrições dos livros
- Art. 7° A Secretaria de Estado de Cultura, por meio do DePHA, realizará a reavaliação dos bens culturais registrados, pelo menos a cada 10 (dez) anos, para decidir sobre a revalidação do título de "Patrimônio Cultural do Distrito Federal".

Parágrafo único – Negada a revalidação, será mantido apenas o registro, como referência cultural de seu tempo.

- Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 9° Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 11 de dezembro de 2003. 116º da República e 44º de Brasília JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO D - PROJETO DE LEI Nº 2375/2006

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

(Đa-Sra.--Đep. Arlete Sampaio)

PROJETO DE LEI №

PL 2375/2006

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em p	
seguida à CAS e CCJ.	
Em. 19, 04,00.	Institui o registro de bens culturais de
Em, / // U 9 / 0/0.	natureza imaterial que constituem
Holland in the second of the s	patrimônio artístico, cultural e histórico
Guman Pinheing Line	do Distrito Federal.
Sade da Assessona de Pianano	Whether and control properties are the control of t

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

PROTOCOLO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica instituído o registro de bens culturais de natureza imaterial que constituem patrimônio artístico, cultural e histórico do Distrito Federal.

Art. 2º O registro dos bens culturais de natureza imaterial terá como referência a continuidade histórica do bem e sua relação com a identidade, a ação e a memória dos diferentes grupos integrantes da comunidade.

Art. 3º O registro dará ao bem o título de Patrimônio Cultural do Distrito Federal e consistirá na inscrição em um dos seguintes livros: Recebi em 17104186 as 11:30. Onto 11928.30.

Livro de Registro dos Saberes;

II-Livro de Registro das Celebrações;

III-Livro de Registro das Formas de Expressão;

IV-Livro de Registro dos Lugares.

Art. 4º O registro dar-se-á por ato do Governador do Distrito Federal, com base em deliberação do Conselho de Cultura do Distrito Federal.

Art. 5º O registro do bem poder será proposto por:

- I- Secretário de Estado de Cultura do Distrito Federal;
- II- Sociedade ou associação civil.

§1º A proposta de registro, dirigida ao órgão competente, será acompanhada de ampla documentação com descrição pormenorizada do bem e de seu valor cultural.

§2º Será dada ampla divulgação, na imprensa oficial e nos meios de comunicação do Distrito Federal, da abertura e conclusão do processo de registro do bem.

Art. 6º O registro do bem em um dos Livros de que trata o art. 3º será reavaliado a cada dez anos quando se decidirá sobre sua permanência com o título de Patrimônio Cultural do Distrito Federal.

Art. 7º O Distrito Federal buscará a integração com a região do entorno para a proteção, nos termos desta Lei, dos bens culturais de natureza imaterial comuns às duas regiões.

Art. 8º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 dias.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

PROTOCOLO LEGISLATIVO PL Nº 23751 06 Fis. N.º Q2 Nahane

JUSTIFICAÇÃO

De acordo com a Lei Orgânica do Distrito Federal é atribuição do Poder Público a preservação dos bens de valor artístico, cultural e histórico do Distrito Federal, de natureza material e imaterial. Entre estes últimos, são incluídas as formas de expressão e os modos de criar, fazer e viver de que também trata a Constituição Federal.



Os bens imateriais são o patrimônio simbólico da comunidade. É por meio deles que as pessoas dotam a vida social de sentido e garantem a continuidade do tecido social. Ao longo da história brasileira, esses tesouros foram deixados em segundo plano nas preocupações do Poder Público em virtude da visão positivista, privilegiadora dos bens materiais. Tal concepção ficou conhecida com "Pedra e Cal"

Nos últimos anos, isso foi superado com a instituição, no âmbito federal, de registro de bens culturais imateriais semelhante ao que propomos aqui. Trata-se do Decreto nº 3.551. de 4 de agosto de 2000, que "Institui o Registro de Bens Culturais de Natureza Imaterial que constituem patrimônio cultural brasileiro, cria o Programa Nacional do Patrimônio Imaterial e dá outras providências."

A produção cultural imaterial envolve a tradição oral dos candangos e dos habitantes anteriores desta região, os lugares de culto e de festas, as fazendas, as crenças, a culinária, as brincadeiras e até mesmo manifestações recentes como o *rock* brasiliense dos anos 80.

Nossa intenção é assegurar a continuidade desses bens por meio do registro – garantia de salvaguarda – para que Brasília possa se reconhecer tanto na obra de Niemeyer quanto nos valores espirituais que possui, em geral, compartilhados com a região do entorno.

Em face do exposto, esperamos a acolhida dos Nobres Pares com a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões,

de 2006.

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL Nº2375/06
Fis. N.º Q3 Naiane

Deputada Distrital - PT

ANEXO E – LEI N° 3.977, DE 29 DE MARÇO DE 2007

Institui o registro de bens culturais de natureza imaterial que constituem patrimônio artístico, cultural e histórico do Distrito Federal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL promulga, nos termos do § 6º do artigo 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, a seguinte Lei, oriunda de Projeto vetado pelo Governador do Distrito Federal e mantido pela Câmara Legislativa do Distrito Federal:

- Art. 1º Fica instituído o registro de bens culturais de natureza imaterial que constituem patrimônio artístico, cultural e histórico do Distrito Federal.
- Art. 2° O registro dos bens culturais de natureza imaterial terá como referência a continuidade histórica do bem e sua relação com a identidade, a ação e a memória dos diferentes grupos integrantes da comunidade.
- Art. 3° O registro dará ao bem o título de Patrimônio Cultural do Distrito Federal e consistirá na inscrição em um dos seguintes livros:
 - I Livro de Registro dos Saberes;
 - II Livro de Registro das Celebrações;
 - III Livro de Registro das Formas de Expressão;
 - IV Livro de Registro dos Lugares.
- Art. 4° O registro dar-se-á por ato do Governador do Distrito Federal, com base em deliberação do Conselho de Cultura do Distrito Federal.
 - Art. 5° O registro do bem será proposto por:
 - I Secretário de Estado de Cultura do Distrito Federal;
 - II sociedade ou associação civil.
- § 1º A proposta de registro dirigida ao órgão competente será acompanhada de ampla documentação com descrição pormenorizada do bem e de seu valor cultural.

- § 2º Será dada ampla divulgação, na imprensa oficial e nos meios de comunicação do Distrito Federal, à abertura e conclusão do processo de registro do bem.
- Art. 6° O registro do bem em um dos Livros de que trata o art. 3° será reavaliado a cada dez anos, quando se decidirá sobre sua permanência com o título de Patrimônio Cultural do Distrito Federal.
- Art. 7° O Distrito Federal buscará a integração com a região do entorno para a proteção, nos termos desta Lei, dos bens culturais de natureza imaterial comuns às duas regiões.
- Art. 8° O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias.
 - Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
 - Art. 10 Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 10 de abril de 2007.

Deputado ALÍRIO NETO

Presidente

ANEXO F – DECRETO N° 28.520, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2007

Regulamenta a Lei nº 3.977, de 29 de Março de 2007, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

- Art.1°. Fica instituído o registro de bens culturais de natureza imaterial que constituem o Patrimônio Cultural do Distrito Federal.
 - Art. 2°. Para fins deste Decreto, considera-se Patrimônio Cultural Imaterial:
- I os saberes: conhecimentos e modos de fazer enraizados no cotidiano das comunidades;
- II as celebrações: rituais e festas que marcam a vivência coletiva do trabalho, da religiosidade, do entretenimento e de outras práticas da vida social;
- III as formas de expressão: manifestações literárias, musicais, plásticas, cênicas e lúdicas:
- IV os lugares: onde ocorrem, tradicionalmente, manifestações coletivas de natureza sócio-cultural (mercados, feiras, santuários, praças e demais espaços onde se concentram e reproduzem essas manifestações).
- Art. 3°. O registro dos bens culturais de natureza imaterial terá como referência a continuidade histórica do bem e sua relação com a identidade, a ação e a memória dos diferentes grupos integrantes da comunidade.
- Art. 4°. Os bens culturais de natureza imaterial serão inscritos em um ou mais livros de registro, sob a égide da Diretoria de Patrimônio Histórico e Artístico do Distrito Federal DePHA, de acordo com suas especificidades:
 - I Livro de Registro dos Saberes;
 - II Livro de Registro das Celebrações;
 - III Livro de Registro das Formas de Expressão;

- IV Livro de Registro dos Lugares.
- Art. 5°. O registro far-se-à por ato do Governador do Distrito Federal, com base em

deliberação do Conselho de Cultura do Distrito Federal, mediante parecer da Diretoria de Patrimônio Histórico do Distrito Federal – DePHA.

- Art. 6°. O registro do bem poderá ser proposto por:
- I Secretário de Estado de Cultura do Distrito Federal;
- II Sociedade ou associação civil;
- III Qualquer cidadão brasileiro.
- Art. 7°. A proposta de registro, contendo a descrição pormenorizada do bem e de seu valor cultural, munida de documentação que comprove sua importância, deverá ser encaminhada à Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, com vistas à Diretoria de Patrimônio Histórico e Artístico DePHA.
- § 1º À Diretoria de Patrimônio Histórico e Artístico DePHA caberá a análise técnica da proposição.
- § 2º Comprovada a pertinência da proposição, a Diretoria de Patrimônio Histórico e Artístico DePHA instruirá processo, dando inicio às etapas que antecedem ao ato de registro.
- § 3º Será dada ampla divulgação, na imprensa oficial e nos meios de comunicação do Distrito Federal, da abertura e conclusão do processo de registro do bem.
- Art. 8°. O registro do bem em um ou mais livros de que trata o artigo 4° será reavaliado a cada dez anos, quando se decidirá sobre sua permanência como Patrimônio Cultural do Distrito Federal.

Parágrafo único - Negada a revalidação, será mantido apenas o registro, como referencia cultural de seu tempo.

- Art. 9°. O Distrito Federal buscará a integração com a região do entorno para a proteção, nos termos deste Decreto, dos bens culturais de natureza imaterial comuns às duas regiões.
 - Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 - Art. 11. Revoga-se o Decreto nº 24.290, de 11 de dezembro de 2003.

Brasília, 07 de dezembro de 2007.

120° da República e 48° de Brasília

JOSÉ ROBERTO ARRUDA

ANEXO G - ENTREVISTA COM JOSÉ CARLOS CÓRDOVA COUTINHO

Local: Faculdade de Ciência da Informação (UnB)

Data: 26 de março de 2015.

JC: José Carlos Córdova Coutinho

AM: Ana Maria Rosa Santos

AL: Ana Lúcia de Abreu Gomes

JC: O Clube do Choro também vale a pena um histórico, isso você vai encontrar num livro que saiu nos 50 anos de Brasília, há 5 anos atrás portanto, que é do Instituto Terceiro Setor. Conhece o Instituto Terceiro Setor?

AL: Sim, aquela coleção que eles divulgaram.

JC: Exatamente. É uma coleção feita pros 50 anos de Brasília que deve ter uns 10 volumes mais ou menos, e um deles é sobre música, do Severino Francisco, que é muito bom. Ele pega música clássica, música popular, e tem ali a história do Clube do Choro. Ele foi fundado no bloco onde eu moro, por coincidência. Que é um bloco que pertencia a Universidade, um dos primeiros blocos das quadras, além das quadras tradicionais da Asa Sul, na quadra 311, que era da Universidade. E tinha até um nome, Edifício Flávia Ilca, era o nome dele, não era letra, o primeiro bloco da quadra. E la morava nada menos que a Odette Ernest Dias e os seus filhos que hoje são músicos atuantes aqui, a Beth, o Jaime, tinha outra filha que tá no Rio, tá fazendo um lindo trabalho sobre o Moacir Santos. E a Odette, uma figura maravilhosa, ela hoje tá com 86 parece né. Mas há 47 anos atrás ela era uma mulher ainda nova, nos seus 40 anos, os filhos todos muito jovens, ela tinha uns 5 filhos mais ou menos. E naquela quadra se cria um movimento musical. Lá morava também o Emílio Terraça, que era da música, muita gente da música que morava lá. E no apartamento dela começam a se fazer reuniões com algumas figuras da música, principalmente ligadas à flautas, instrumentos mais leves e ela liderava esse grupo. Digamos que ela hospedava esse grupo no seu apartamento. O marido dela era uma figura admirável, conheci o Geraldo. Não era músico, era um bancário, mas que adorava esse movimento em volta dele, era o paizão da turma. E a Odete tinha vindo da França, foi pro Rio, depois pra Brasília, pra Universidade. E ela se envolve agui com esse grupo onde tinha o Avena de Castro e a Beth hoje tá fazendo um documentário sobre o Avena de Castro que também foi um dos fundadores. Ele tocava citara, é um instrumento de mesa, de cordas, horizontal e eles tocavam muito choro. Chorinho pra lá, chorinho pra cá e um dia surgiu essa ideia de fundar o Clube do Choro. E aí primeiro funcionava no apartamento da Odete. Depois eu não sei onde foi a primeiro sede. Quando eu peguei já era lá no Setor de Difusão Cultural, esse é o nome oficial. Que é ali ao lado do atual Clube do Choro. Tinha nessa época um conjunto de construções que hoje são aquele grupo da Funarte que tem o auditório Cássia Eller, a Galeria Faiga Ostrower e o Teatro Plínio Marcos, com aquela marquise ali. Um pouquinho além tem uma estrutura como se fosse uma grande cobertura com um pilar central e uma laje e embaixo dessa havia chuveiros, lavatórios que era chamado Difusão Cultural mas que na verdade era pra apoiar atividades esportivas naquela área ali. O pessoal ia pra lá correr, jogar futebol e ter um apoio higiênico.

AL: Um vestiário.

JC: Um vestiário, exatamente. Quando o Clube do Choro toma conta disso através do Reco, o Reco foi o grande incentivador, foi quem deu corpo ao Clube do Choro. E o Reco então consegue a cessão daquilo ali para a instalação do Clube do Choro. E era uma delícia lá naquele subterrâneo, aquela cave. Você deve ter conhecido lá, vocês eu acho que não chegaram a alcançar aquilo ali. Mas a gente descia uma escadinha, tá tudo lá inteiro ainda, descia uma escadinha, de um lado e do outro, eram duas escadas e lá tinha um espaço que... E ocupou aquilo com grande felicidade, tinha uma boa escala, era um ambiente acolhedor, com boa música. Eu ia semanalmente ao Clube do Choro, certo? Sempre muito boa gente, essas figuras históricas do choro brasileiro, do Rio de janeiro, principalmente de São Paulo. Por sinal essa semana tem lá um grupo de cordas, de violões, cavaquinho e bandolim, que foi um dos primeiros a se apresentar lá. Inclusive tá no jornal de ontem, o grupo

que se apresentou o maior número de vezes na história do Clube do Choro, vale a pena.

Então a gente ia pra lá, de quarta a sexta, até hoje é né a programação. Era programa obrigatório e naquela época não tinha tanta programação em Brasília, tantas opções, né. Então chegava lá por quinta, sexta-feira a gente descia a escadinha e ia pra lá. E tinha uma patota que se reunião ali, assim já com intimidade, formando uma família. Lá frequentava, por exemplo, o Artur da Távola né, aquele programador musical de Brasília. O doutor Ernesto Silva, cansei de encontrar lá. E quantidade de gente, sabe, que gostavam. Uma música de excelente qualidade sempre assim com muita intimidade. A gente sentava junto deles e conversava com eles e até o... tava pra vir o Baden Powell, nós aguardando, quando ele morreu. Aí veio a notícia que ele tinha adoecido e dias depois o Reco deu a notícia ().

AL: O professor, esclareça uma coisa aqui pra gente que ainda é um objeto de dúvida. Assim, a princípio / porque quando a gente fala assim: o Registro do Clube do Choro como forma de expressão, fica, pra mim, mas aí só o senhor pra explicar, pra explicar pra gente, assim, por que que não é o tombamento do clube do choro? É o Registro, porque eu fiquei pensando: o Registro do choro como forma de expressão. Como foi isso?

JC: Exatamente. Porque o tombamento implica num bem material. E os Registro são os bens imateriais, os bens intangíveis. Então o Clube do Choro, o que se tombou, e foi lá na minha época, lá na Depha, foi a atividade do Clube do Choro e o significado dele para a cidade, entende? Porque ele passou a integrar a história da cidade. E esse processo de criação, na casa da Odete, e depois o Reco toma conta da existência permanente. Criou a Escola de Choro Rafael Rabelo, que vocês já devem ter tomado conhecimento. Então, esse conjunto de ações né, que a gente chama, ações patrimoniais, o insere / isso aí está sujeito a discussão, mas se achou na época que ele entraria nessa coisa de expressão cultural da cidade.

AL: Na verdade agora eu tô entendendo. Quer dizer, quando começou nunca houve um local pra ele, não havia um prédio pra ele. Agora começo entender, tá.

JC: Porque depois que surge essa ideia de construir uma sede definitiva, o Reco pede pro Oscar Niemeyer, aquele edifício lá é projeto do Oscar, que ele fez de graça pro Reco e meio agigantado.

AL: Menos acolhedor.

JC: Muito menos, muito menos. Ele virou um teatro. Pra uma população grande, um palco, com equipamento de som potente e muito movimento de garçons. Então, digamos ali é uma espécie de café concerto hoje. E eu até brinco, digo olha, o Clube do Choro se transformou em Clube do *Show*. Porque atualmente tem *shows* de tudo o que é tipo lá, não é só mais choro. E passou a se chamar Centro Cultural do Choro, não é Clube do Choro mais. Tanto que, eu já falei pro Reco isso: Reco, vocês não usam o título, vocês são patrimônio cultural. Né, você não usa isso na promoção do Clube. Ele usam aqueles cartazes tal, das atividades, divulga a Escola de Choro, digo, mas você não fala que ele é um bem cultural da cidade. Um dia eu falei pra isso lá, ainda tava pra se mudar pro novo, [Reco] não, então vou te botar aqui pra explicar isso. Eu digo, com prazer, né? Aí fui lá e falamos. Ele falou: "o Clube do Choro, bem cultural. Tá aqui o seu Coutinho da Depha que vai explicar." Então, foi a única vez que eu ouvi ele falar.

AL: Aqueles prédios são tombados? O da Funarte, o senhor lembra?

JC: São indiretamente. Porque foi feito o tombamento da obra dos Oscar Niemeyer.

AL: Ah tá, individualmente, não, mas em conjunto.

JC: Eu preciso até, é boa a tua pergunta, por que eu vou verificar se isso está especificado individualmente. Porque foi feito pelo Iphan um tombamento de, parece que, 40 ou 50 obras do Oscar Niemeyer em Brasília. Então eu vou verificar se isso, porque tem a relação...

AL: Porque, eu me lembro, professor, em 2005 quando a Secretária de Turismo, a Lúcia... de Lima, foi fazer a reforma do Centro de Convenções, que deu, assim, a maior confusão na cidade porque se perguntava, as pessoas achavam que os prédios do Eixo Monumental estavam tombados, quando não estavam. Tanto que ela pode fazer o que ela fez lá com a obra do Sérgio Bernardes, né que deu uma

outra configuração ao Eixo Monumental, né? E aí eu me lembro, como eu chamo assim, barata voa, né, começaram com a ação de verificar o que que tava tombado ou não ().

JC: Na ocasião, lembra do Glauco Campelo que foi diretor do Iphan? Em certa época, numa ocasião, ele era meu colega, conhecia ele já de outros lugares. E nós chegamos juntos e eu conversei com ele sobre isso. Eu pedi a ele: Glauco, tão fazendo a carnavalização dos blocos do Eixo, das Superquadras, né? O patrimônio devia intervir pra impedir isso, quadras históricas. De repente faz o desenho, empenam, substituem os materiais, marmorizam tudo né, fecham as portarias, e sauna e clube de festa, salão de festas. E ele me disse: olha nós não podemos fazer nada por que o que são tombado em Brasília, são as quatro escalas, e as obras, quando são tombadas individualmente, são assinaladas. Então a Catedral, que foi tombada individualmente, o Itamaraty, a Praça dos Três Poderes.

AL: A árvore do Buriti.

JC: A árvore do Buriti foi o primeiro tombamento local. Ela foi o marco, ela é o que a caixa d'agua hoje é pra Planaltina, mal comparando, pra... pra Ceilândia. Ela solitária ali na praça do Buriti e era um marco visual aquele buritizão plantado. Tanto que não é nem o original que está lá. Aquele morreu e plantaram outro igual.

AL: Isso é um problema pra preservação. Tombar uma árvore é um problema.

JC: mas quer dizer também, aquela árvore, é a árvore do Buriti, é o símbolo do Buriti que tá ali, então isso se justifica também. É como se um edifício tivesse ruído e ele é reconstituído, restaurado no caso dos fortes, né? Então é, se tomba aquela ruína ou a sua restauração. E o Buriti, digamos que foi restaurado.

AM: Essa proposta de Registro do Clube foi feita pelo Secretário de Cultura?

JC: Foi feita lá na Secretaria. A gente já tinha a intenção de tombar, mas ele fez a solicitação oficial do tombamento.

AL: O pedido veio da Secretaria de Cultura.

JC: As vezes o que se fazia era assoprar pro interessado: já tá na hora de tombar isso, vocês peçam. O caso da obra do Athos Bulcão, por exemplo, eu me lembro até que eu assoprei pra (), é justo que você faça a solicitação, foi no tempo do (), porque você sempre se empenhou por essa obra, ela foi uma espécie de anjo da guarda do Athos, acompanhou ele até a morte, hospitalização dele, é justo que seja você a solicitante e que seja um ofício nosso, então ela fez o pedido, tanto que até hoje ela é grata, essa coisa.

AL: É, porque as pessoas não se tocam as vezes, não se dão conta de que podem.

Coutinho: É porque também significado, partindo de uma base popular do que de um órgão oficial. A Aruc, por exemplo, também, foi registrada, né?!

Professora: Na sua gestão?

Coutinho: Foi, na minha gestão. Porque a Aruc, ela se tornou um símbolo ali do Cruzeiro, né, pelas suas atividades, pela competição nos carnavais. Então ela se tornou uma referencia ali no Cruzeiro. Mas não tinha nada material que justificasse o tombamento. Então se fez o Registro como patrimônio intangível. Enquanto ela tocar, tudo bem. É o caso do Boi do Teodoro, da Via Sacra de Planaltina, também foi na minha gestão que a gente fez. A gente combinou com o pessoal lá de Planaltina, um rapaz que é o Jesus Cristo de lá o Claudio Abrantes, fiquei muito amigo dele por causa desse tombamento. Então, nada mais justo que parta de lá essa solicitação. E a gente dá o encaminhamento. Primeiro técnico, precisa de uma avaliação técnica e depois um parecer. E houve casos em que a gente desaprovou.

AL: () da Secretaria, aí chega ao Depha, ou pela própria Secretaria ou pela própria JC: Na ocasião era. Tinha o parecer técnico da equipe, né, e encaminhado isso e depois o secretario quem assina.

AL: E tem um Conselho como no caso do Iphan?

JC: Não, não tem um Conselho. Vai ao Conselho de Cultura, ao conhecimento do Conselho de Cultural. Digo o conhecimento porque o Conselho não tem condições técnicas pra desaprovar, né? Então, teoricamente seria aprovação do Conselho de Cultura, vamos chamar de aprovação. Mas ele endossa, geralmente ele endossa.

AM: O bem é registrado por ato do governador, né? Então é lá que se decide com base em que norma que vai ser registrado? Porque eu vi que aqui no DF tinha um decreto de 2003, que até o Boi do Seu Teodoro foi com base nesse decreto de 2003, mas o Clube do Choro já foi com base numa lei de 2007. Então assim, é o governador que decide com base em que?

JC: O governador assina um decreto, a sanção do secretario de cultura. Isso pode até mudar, parece que tão querendo levar o tombamento para um outro setor do governo. Mas é um decreto do governador, não é lei da Câmara Legislativa. O governador decreta com base nos pareceres dos órgãos técnicos.

AM: Mas assim, porque em 2003 teve um decreto instituindo o Registro do patrimônio imaterial do DF. Em 2007 foi aprovada uma lei de patrimônio imaterial também instituindo o Registro e aí, tem bens registrados nas duas (). A Festa do Divino foi Registrada com base no decreto de 2003.

JC: o negócio é que os deputados não conhecem a lei. Eles legislam. Então tem alguns casos, por exemplo, você falou na Festa do Divino, tem mais o Clube de Golfe e a Praça da Paz, agui do mestre Ruas, onde faz thai chi chuan, que muitas vezes o interessado tem um deputado conhecido, ele vai lá e pede uma lei protegendo aquele bem. O Clube de Golfe, foi no meu tempo ainda que eles nos procuraram porque, até uma atitude muito sadia, o presidente na época, ele tava muito preocupado com o avanço da especulação imobiliária ali no Lago, sabe? Que já tinham fechado a Academia de Tênis, fizeram aquele hotel lá atrás separaram do Lago, se bem que a Academia de Tênis é uma invasão. Mas estavam construindo hotéis, hotéis, e ele tava vendo se aproximar essa valorização, o Clube de Golfe sofria essa ameaça potencial da valorização imobiliária da orla e mostrou esse aspecto era um filé pra hotéis, principalmente hotéis de residência. Embora aquilo ali seja chamado de hotéis de turismo, mas são hotéis de residência, são aparthotéis, como esse junto a Academia de Tênis e um que surgiu ali onde tinha aquele esqueleto lembra? Durante anos existiu, que o Arruda implodiu aquilo lá, liberou o terreno e quando ele implodiu já abri o olho, isso aí vai ser um filé, ele vai entregar o terreno limpo pra alguém construir. Não deu outra. Então, construíram lá um outro aparthotel junto ao Clube de Golfe. E esse presidente do Clube de Golfe, não me diretoria que se veja tentada pelos milhões que a especulação tá oferecendo aqui, vamo tombar o Clube de Golfe. Muito correto. Aí fomos lá, examinamos. E aquilo foi uma indicação do próprio Lúcio Costa, sabe? A formação, destinar aquela área a um clube de golfe pra proteger aquela frente ao (). Mas o Lúcio Costa solicitou já a proteção daquela área, pra que não fosse edificada, e se chama área não edificande, que se, aí pode ser por lei declarar uma área não edificande. Mas ele queria o tombamento e nós concordamos em princípio com o tombamento mas não chegamos a formular um parecer. Aí nesse meio tempo eu me afastei lá e eu soube

que ele foi à Câmara Legislativa pra apressar. Porque esse exame leva um tempo né

pra ir lá, visitar, fazer o parecer, etc, e ele tinha pressa, então ele conseguiu na

Câmara Legislativa uma lei, e foi tombado por lei. E ilegal. Essa lei é nula de pleno

lembro o nome dele, numa atitude muito correta, ele disse: olha, antes que surja uma

direito, é inconstitucional.

AL: Porque o tombamento é um ato administrativo, não é isso?

JC: o tombamento e um ato administrativo por decreto, então se houver discordância pode entrar, contestar etc., mas tá explicitado o procedimento. Termina no decreto do governador declarando o bem cultural do Distrito Federal.

JC: Que é diferente do tombamento federal que culmina com a inscrição no livro e com a homologação do ministro da cultura. O tombamento federal não tem decreto.

Eu: Eu vi que a Academia de Letras de Taguatinga tem título também de patrimônio imaterial por uma lei distrital.

Coutinho: Ah também foi né?

Eu: O Coral da UnB também.

AL: O Coral da UnB por lei né?

JC: E. Coral da UnB já foi declarado patrimônio?

Eu: Foi, mas também por lei.

Coutinho: È uma inversão, sabe. Um caminho... mas como não prejudica ninguém, no fim atinge o mesmo objetivo, ninguém contesta. Agora, não prescindiria de qualquer modo de uma confirmação através de decreto. O Clube de Vizinhança também. Aliás a Unidade de Vizinhança foi no meu tempo também que nós fizemos o tombamento, que é a única unidade completa que tem no plano de Brasília. A da 308 que é o jardim de Burle Marx, a quadra modelo, a 108 que foi a primeira quadra de Brasília, mais a 107 que também é projeto do Niemeyer e a 307 que entrou meio de contrabando ali.

AL: Pra fechar a Unidade da Vizinhança

JC: Mas ela completava a unidade né? O pessoal falou: não, mas por que essa quadra?

AL: Ela é mais recente né?

JC: É mas ela faz parte da Unidade. E nessa carona entrou também a 508 lá, o galpãozinho, mas a Escola Parque, que essa faz parte, a Igrejinha. Então, é a unidade mais completa, que tem o Clube. Tanto que o decreto foi assinado lá no Clube, porque tombou também o Clube, aí o pessoal ficou todo orgulhoso né, tombado. Mas não é o clube, é a Unidade. Então tem vários desses tombamentos do meu tempo, posteriores que foram feitos assim por caminho tortuoso. Mas que atinge o objetivo que é a proteção. Porque a finalidade é que interessa sabe. Na verdade o tombamento, você sabe de onde é que vem essa palavra?

AL: Túmulos? É, não, o livro do tombo, a torre do tombo que vem de tumulo.

JC: É exatamente. O que tem em Portugal, que é a torre do tombo, que abriga os arquivos de Portugal, o arquivo () de Portugal. E é onde estão guardados os registros das obras protegidas, que é o que interessa. Então a gente adotou o nome de lá, e tem muita gente que repete sem saber de onde é que vem. Tombado? O pessoal pode levar ao pé da letra isso: vamos tombar o monumento? E tem gente que faz isso, tomba literalmente o monumento.

AM: Mas pelo o que eu vi, parece que a finalidade no final das contas, claro, é só mesmo o reconhecimento daquele bem porque não tem, ainda não identifiquei, por exemplo igual a nível federal algumas estratégias pra manter né.

JC: Muito bom. Muito boa a tua questão. Isso aí é um ponto falho na lei de tombamento. Porque, na verdade, a lei diz que um bem cultural, uma vez reconhecido, que é o que faz o processo, ele passa a ser responsabilidade do Estado. E a responsabilidade implica na sua conservação, tanto faz ser um bem público como, até mesmo, um bem privado. O Estado passa a ser responsável pela preservação daquele bem e o legado para as gerações posteriores. Mas, aí até vale uma crítica, se você puder incluir no seu trabalho.

AM: Sim. Porque esse decreto de 2003 destaca lá a responsabilidade do Estado que seja de manter um banco de dados com as informações daquele bem e divulgar aquilo. Já a lei e esse último decreto não tem nenhuma responsabilidade do Estado lá. Então parece mesmo que é só conceder o título.

JC: Na verdade não tem explicitamente, o que deveria ter. Eu concordo contigo.

AM: Mas na prática tem alguma ação?

JC: Na prática não deixa de ter. A Catedral, por exemplo, foi reformada. Estava em petição de miséria aquilo lá. A Igrejinha foi, até foi mal feito aquilo lá. O Panteão. Porque tem um significado valioso pra todo mundo.

AM: Tem as prioridades.

JC: Era uma coisa que eu () muito lá na Depha, eu dizia: não basta tombar. Porque muitas vezes, o governador faz questão de assinar o tombamento, faz uma reunião, faz um discurso, ele se promove a custa do tombamento. E eu vi claramente isso lá no Clube de Vizinhança. Ah, foi um auê, foi o governador, seu secretariado, reuniram os sócios do clube, foi uma assembleia né, e muito discurso. Terminou aquilo, tinha lá um posto de polícia daqueles verdinho, lá dentro da Unidade. Gente, não basta badalar, é preciso criar um sistema de proteção, e proteção não significa fazer o que tão fazendo no Teatro agora. Fecha o teatro, passa 3 anos fechado pra reformar. Custa os olhos da cara e a população fica privada daquilo. Então tem que manter, tem que criar um sistema de manutenção. E isso deveria ser obrigação exigível do Estado, sob pena de enquadramento, multa. Então o ministério público deveria também zelar por isso. As vezes ele faz, como tá fazendo agora na orla do lago, por

sinal é um promotor excelente, doutor (), ele já fez a proteção da Oficina do Perdiz também que não foi tombada, ela não foi tombada porque tava em área pública. Mas é um bem patrimonial legítimo embora não oficial. Faz parte da história de Brasília. Ele conseguiu juntar todas as partes interessadas porque tinham as imobiliárias que queriam aquele terreno que ele tava ocupando, ele não tinha direito naquele terreno. Mas a gente reconhecia que aquele tinha contribuído pra vida cultural da cidade.

AM: Qual era esse espaço?

JC: Oficina do Perdiz. Depois eu conto essa história. O Perdiz era um mecânico que por aconselhamento de amigos, rapidamente ele transformou um galpão que ele tinha, que ele construiu aqui na Asa Norte, ele não tinha casa, não tinha nada, ele não tinha noção de terreno, de limites, ele escolheu lá e construiu a oficina e aconselharam ele a usar parte da oficina como teatro, representar peças de teatro, ele tinha amigos de teatro. E um negócio genial é uma coisa que só em Brasília tem, no Brasil inteiro. Um oficina que no fim do dia arreda máquinas, tira os carros de dentro, um espaço e vão os atores pra lá. Ele construiu uma arquibancada de madeira, representar, representar coisa séria. Becket foi representado lá, e outros autores famosos, Shakespeare já foi representado lá. Então, o que fazer com isso?, cê não pode enterrar essa tradição que se criou ali. Então conseguimos, também por influência da Depha, que não podíamos exigir o tombamento, não tinha como, seria uma violação da lei. Mas conseguimos acomodar as coisas de modo que as empresas imobiliárias que queriam o terreno, que tava valendo muita grana, elas se comprometiam a dar uma construção nova nas proximidades lá, uma área para o teatro do Perdiz. Então nós projetamos lá na Depha um novo teatro, que eu soube esses dias pelo próprio doutor (), que vai ser inaugurado no próximo aniversário da cidade, então vai manter viva a tradição da Oficina do Perdiz. Se chama Teatro Oficina do Perdiz. Mas eu não posso deixar de constar essas histórias de Brasília. Eu acho sensacionais essas histórias de Brasília e tudo relacionado ao patrimônio. Talvez até sirva de sugestão para outros trabalhos. Então, o Clube do Choro, tá satisfeita? Teria alguma pergunta a mais? Então, aliás o Clube do Choro, só pra concluir, ele estaria sujeito agora, porque o bem patrimonial intangível, ou imaterial, como ele é sujeito a alterações, procedimentos, práticas etc, ele tá sujeito a uma avaliação periódica, depois de 10 anos, pra ver se ele ainda justifica essa condição de bem imaterial. E eu temo que o Clube do Choro perca isso. Porque ele tá se desviando muito. Então tem, eles estão fazendo agora *shows* diários, sábado, domingo, segunda, chama Prata da Casa, muita gente solicita o espaço, né, que é muito bom. Eu tenho uma amiga que deu um recital de piano clássico lá no Clube, magnífico. Tudo bem, ele é propício pra isso. Mas tem *show* de rock, tem *show* disso, daquilo, música sertaneja, então, de repente, onde é que tá o choro, né? Geralmente a coisa se estende, mas quando você percebe que há uma distorção, que comprometa essa condição de patrimônio, você pode pedir uma reavaliação, não é automático isso, depois de 10 anos pode-se pedir.

AM: Professor, esse critério da continuidade histórica, qual o prazo? Tem um prazo mínimo pra se considerado? Pra reconhecer o bem, antes de registrar. Por que tem um critério lá, a continuidade histórica do bem é levada em conta.

JC: Claro, supõe-se no momento que ele é registrado, que ele tenha consistência pra se estender no tempo. É o caso da Via Sacra de Planaltina, é o caso da Festa do Divino, isso baseado no tempo em que ele já existe. Então ele já tem uma consolidação que permite confiar, apostar que ele vai prosseguir. Mas há bens que se desvirtuam. É uma condição prudente, digamos, esse detalhe que submete a uma avaliação de 10 em 10 anos.

AM: Mas eu poderia, por exemplo, propor alguma manifestação, aqui em Brasília, que tenha 15 anos de existência. Com 15 anos ela pode receber esse título.

JC: Poderia. Se isso for suficientemente forte, significativo, se contribuir pra essa identidade coletiva, pode. Por que Brasília é uma cidade nova, né?!

AL: Aí cria um ruído, né? Porque lá no Iphan, federal, eles estabelecem mais ou menos um período de 3 gerações. No processo, ao você instruir o processo, você teria que provar que aquele bem existe há 75 anos no mínimo. E eu lembro, quando eu trabalhava lá, que chegou o pedido da feira de São Cristóvão, no Rio, e ela não tinha os 75 anos. Aí a Cecília Londres sugeriu que fosse feito um inventário, porque enquanto, o inventário também leva tempo né, leva de dois a três anos, aí a feira faria os 75 anos. Mas o caso de Brasília realmente é muito complicado, né?

JC: É. E no caso do patrimônio imaterial, não é necessário ser tão rigoroso, tão ortodoxo, porque além de ser uma cidade nova tem essa clausula dos 10 anos. Então se você percebe que alguma coisa se tornou importante pra essa curta história da cidade, não há porque não pedir. Isso vai ser avaliado, vai ser considerado e se decide que sim ou decide que não. Pode aconselha a esperar mais um tempo né?! Por exemplo, teve aquele, lembra dos Concertos Cabeças, onde começaram a Cássia Eller, e essa turma toda, né? Que se reuniam no comércio local, no gramado, lá na 311 também, a quadra da Odette. Então ali começou esse movimento mas não existe mais, cada um tomou o seu rumo né, Nei Lucio, a Cássia Eller, o Renato Russo tocou lá, era um concerto que era organizado / era mais um evento, era um evento e foi se repetindo, se repetindo. Se aquilo continuasse, poderia ser instituído como patrimônio, mas, parou né. Então não é patrimônio, nunca ninguém pediu. Tem muita coisa em Brasília que poderia.

AM: Obrigada.

ANEXO H - ENTREVISTA COM MARTITA ICÓ

Local: Faculdade de Educação da Universidade de Brasília

Data: 11 e 12 de maio de 2015.

MI: Martita Icó

AM: Ana Maria Rosa Santos

AL: Ana Lúcia de Abreu Gomes

Parte 1 - 11 mai. 2015

MI: Eu entrei na Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico do Distrito Federal, Secretaria de Cultura, em 2004 e permaneci lá durante 8 anos. Fui assessora e diretora da Diretoria de Patrimônio Histórico e Artístico do Distrito Federal (Depha), que depois foi extinta e vivou a Diretoria de Gestão do Patrimônio Histórico e Artístico Cultural (Digephac). E, dentre muitas coisas que o patrimônio lida, nós tínhamos a parte do patrimônio material e imaterial e a parte de museus. E eu tive a felicidade de atuar em todas as áreas da Diretoria e, no caso dos bens imateriais e materiais, eu redigi o decreto tanto de Tombamento quanto o de Registro, regulamentando as legislações. No âmbito do Distrito Federal, a lei que regulamenta o Registro de bens culturais imateriais é a Lei nº 3.977, de 29 de março de 2007, que foi regulamentada pelo Decreto 28.520, de 7 de dezembro de 2007. Porque toda lei tem o prazo máximo de 90 dias para ser regulamentada por um decreto, então, cada unidade da federação dispõe do seu regimento, tem a lei federal que é aplicada pelo lphan e, no Distrito Federal, são essas duas legislações do Registro.

AM: Você entrou lá em 2004, então tava em vigor o Decreto nº 28.520 né, que é de 2003

MI: Quando eu entrei lá, estava em vigor o decreto, que foi uma das coisas que eu vi, o Decreto que estava em vigor era o 24.290, de 15 de julho de 2003.

AM: Você teve conhecimento de quem propôs esse decreto?

MI: Não. Porque o decreto, normalmente eles encaminham por órgão que é responsável por aquela matéria para que o setor faça o decreto e encaminhe para o governador para o governador assinar e publicar no Diário Oficial do Distrito Federal. Quando eu cheguei lá em 2004, eu detectei que o primeiro bem registrado que nós tivemos no âmbito do Distrito Federal foi o Bumba-meu-boi do Seu Teodoro, e esse decreto que fizeram na época, eu detectei um falha muito grande, porque ele se referia à Lei 47, e a Lei 47 não é patrimônio imaterial, fala sobre tombamento. Eu disse "isso aqui está errado". Aí, propus ao Jarbas, na época, que era diretor do Patrimônio que nós fizéssemos outro decreto. No decorrer do tempo, passado, teve esse interstício de 2004 para 2007, a deputada Arlete Sampaio é autora da lei do Registro né, a 3.977, aí depois que ela redigiu essa lei, foi publicada pelo presidente, que na época era o deputado Alírio, Alírio Neto, que era presidente da Câmara Legislativa, foi encaminhado para a Secretaria de Cultura, para o Patrimônio Histórico, pra que nós regulamentássemos essa lei por meio do decreto. Aí é que foi criado o 28.520 que vigora até os dias de hoje. Então, por que decreto? Porque a lei ela precisa ser regulamentada por meio de um decreto.

AM: Por que eu queria saber como que teve início essa política de patrimônio imaterial aqui no DF por isso que eu te perguntei como que surgiu esse primeiro, esse de 2003. E eu até entrei em contato na Secretaria de Cultura e a moça que me atendeu falou que não tinha mais ninguém dessa época.

MI: Eles não sabem mais porque, lamentavelmente, o Governo passado, ele extinguiu a Diretoria do Patrimônio. Quer dizer, uma diretoria que existia há quase 50 anos, que inclusive teve uma participação muito efetiva no tombamento de Brasília como Patrimônio Cultural da Humanidade.

AM: Quase 50 anos?

MI: Quase 50 anos. Lamentavelmente a gestão passada extinguiu essa Diretoria. Hoje, na Secretaria, não existe ninguém que tenha atuado no patrimônio ou que tenha conhecimento do patrimônio e das legislações afetas ao patrimônio material e imaterial, principalmente ao imaterial. Então, assim, como surgiu isso no Distrito

Federal? Bom, a área federal ela já dispunha dessa legislação do patrimônio imaterial e houve uma necessidade, uma movimentação é, de nós termos os nossos bens culturais imateriais registrados. Então o Jarbas, que na época era Diretor do Patrimônio iniciou essa mobilização e, na época, nós já tínhamos o Bumba-meu-boi do Seu Teodoro, que é uma festividade, Seu Teodoro Freire inclusive foi agui da Universidade de Brasília, né, ele dizia que ele reunia a comunidade de Sobradinho, onde essa manifestação acontecia, que na época não era registrada, não tinha esse título ainda de Patrimônio Imaterial, juntava as pessoas em torno do Boi para "festá". Então, com essa mobilização do Jarbas junto a essa comunidade foi que surgiu esse movimento, essa necessidade. E aí o Jarbas iniciou esse movimento de nós termos os nossos bens imateriais registrados, já que em Brasília já, muitas manifestações já aconteciam. E foi o Bumba-meu-boi do Seu Teodoro, essa comunidade onde o Seu Teodoro Freire atuava, já com essa celebração do Bumba-meu-boi, que começou esse movimento, tanto é que ele foi o primeiro Registro, o primeiro bem imaterial, o Bumba-meu-boi do Seu Teodoro né, em 2004, foi o primeiro Registro, a partir daí. E a lei só surgiu, como o decreto que a regulamentou em 2007, que como eu te falei, essa que tinha de 2003 eu detectei essa falha, que ela citava, um artigo dela lá citava o patrimônio material que não tem nada a ver com o imaterial, aí quando essa legislação foi criada pela deputada Arlete Sampaio que é a 3.977 e o decreto 28.520, que a regulamentou, aí no decreto nós colocamos, "revogam-se as disposições em contrário", aí essa lei, esse decreto foi revogado exatamente porque ele continha alguns erros legais, né, tinha erros que afetavam a legislação.

AM: Então enquanto você tava na Secretaria que passou a ter a Subsecretaria de Patrimônio Imaterial?

MI: Não, foi o seguinte, no âmbito do Distrito Federal, primeiramente nos anos 80 nós tínhamos o Departamento do Patrimônio Histórico e Artístico, que era o Depha, na gestão do Sílvio Cavalcante. Com a reformulação no governo Roriz, o Depha foi extinto e virou a Depha, porque todas as secretarias que tinham os departamentos, todos os departamentos foram extintos e viraram diretoria. Com isso, houve um esvaziamento do quadro de técnicos, de pessoal técnico, de pessoal administrativo, e de certa forma o enfraquecimento. Porque na época do Sílvio Cavalcante, ele tinha

133

uma equipe de quase 50 pessoas. Na gestão do Jarbas, já reduziu pra 20 e poucos, então já houve o enfraquecimento daí, e passou a ser a Depha. Depois, em 2010, a Depha foi extinta pra se criar a Diretoria de Gestão do Patrimônio Histórico Artístico

e Cultural e em 2010 nós criamos a Subsecretaria do Patrimônio Histórico, Artístico e

Cultural do Distrito Federal.

AL: Isso na gestão do Agnelo?

MI: Na gestão, não, foi na gestão do Arruda.

AL: Ainda no Arruda.

MI: Ainda no Arruda porque foi até que quando nós fizemos a reformulação da Secretaria de Cultura, eu sempre disse que a gente precisava de ter uma subsecretaria, a Diretoria do Patrimônio e a Diretoria de Preservação, que cuidasse mais dessa parte arquitetônica que antigamente tudo era feito no Depha, na Depha e na Digephac. Só que o governo passado entendeu que a Depha não precisava mais existir e lamentavelmente extinguiu. A pesquisa deixou de existir, os técnicos foram remanejados, foram mandado embora, e extinguiram a Diretoria de Patrimônio.

AL: Você avalia por que, Martita? Por que que você acha que foi?

MI: Eu acho que por ignorância, por politicagem, por ignorância. Infelizmente um governo, quando entra, ele nunca dá continuidade ao Governo anterior. Eu tava dizendo a ela que a Depha já tinha quase 50 anos quando foi extinta. A Depha teve uma participação inclusive no tombamento de Brasília e eles acharam que não precisava mais existir. Que tendo a Subsecretaria não precisava mais existir. A subsecretaria foi criada no governo Arruda também. Porque a gente precisava de um órgão que tivesse no primeiro escalão e as duas diretorias a de Preservação e a Depha continuassem, só que eles não entenderam assim. Aí continuou a subsecretaria, a Diretoria de Preservação e a Depha, no caso que na época já era a Digephac, foi extinta. Infelizmente por ignorância acabaram com as pesquisas, todo nosso acervo foi mandado para o Arquivo Público e lamentavelmente nós tínhamos um atendimento ao público todos os dias, você não precisava marcar, se você chegasse lá e dissesse "eu gostaria de pesquisar sobre o tombamento de Brasília"

você era atendida na hora. Aí passou para o Arquivo Público e não tinha essa dinâmica que nós dávamos lá. Infelizmente parte do acervo se perdeu, então foi assim, a memória do Tombamento, do Registro, das pesquisas, grande parte se perdeu, infelizmente isso aconteceu no governo passado. Embora nós tenhamos dito, nós do patrimônio nos reunimos, pedimos para o subsecretário na época, mas ele disse que o secretario tinha resolvido extinguir a diretoria, ia extinguir e acabou, infelizmente isso que aconteceu. E hoje você não encontra lá um técnico da área pra poder dar uma informação.

AL: É o Luciano tá no Museu Nacional.

MI: O Luciano foi pro Museu, o Luciano foi o último remanescente na nossa equipe e hoje foi pro Museu Nacional porque realmente não dá pra ().

AL: Gente é inacreditável.

MI: É inacreditável. Infelizmente as coisas no DF, principalmente no GDF acontecem dessa forma, vai extinguindo, extinguindo e acaba, e acabou porque, lamentavelmente, os cargos são políticos e nós tínhamos orgulho de dizer na Depha que todos nós éramos técnicos com, no mínimo, uma especialização. E, infelizmente, o que nós vimos na gestão passada, foi pintor de parede, palhaço de profissão, sendo gerente de acervo. Nada contra pintor de parede nem a palhaço de profissão, só que pra você trabalhar com patrimônio você tem que ter conhecimento, não pode ser qualquer profissional. E isso não aconteceu na gestão passada. Essa coisa foi desvirtuando, desvirtuando, até que foi extinto. Infelizmente, infelizmente. Eu pedi pra sair em 2011 porque eu não queria ver essa extinção da Digephac e nem ver esse acervo que nós trabalhamos, que nós alimentamos, o acervo fotográfico, bibliográfico, de pesquisa era alimentado diariamente com as nossas pesquisas, nossos trabalhos, eu não queria ver isso acontecer, aí eu pedi pra sair antes e retornar pra Secretaria de Educação. Na época eu já era do comitê gestor aqui do Museu da Educação, já trabalhava com a professora Eva, aí ela me convidou pra permanecer no grupo de trabalho e tô, desde de 2011, com a professora Eva.

135

AL: Que loucura, É inacreditável. A gente sabe mas quando a gente ouve, eu fico estarrecida.

estantecida.

MI: É de estarrecer, é de estarrecer. Nós sofremos muitos, assim, nós que somos técnicos do patrimônio, foi uma dor muito grande. E nós se quer fomos convidados, o secretario anterior, ele nunca chamou ninguém do patrimônio pra conversar, se quer foi à Diretoria pra saber de alguma coisa. Então foi isso que aconteceu, a destruição do patrimônio aconteceu nessa gestão do governo Agnelo, infelizmente, infelizmente.

AM: Podemos ir para o processo. A escolha da comissão.

MI: Você quer saber das etapas?

AM: A escolha da comissão.

MI: Isso aí foi uma coisa que nós regulamentamos também na gestão do Jarbas. Eu vim duma área, da Secretaria da Educação, de legislação e norma então assim, eu vi que, na época, quando eu entrei lá, estava sendo feito o Registro do Bumba-meuboi no seu Teodoro, então eu vi que a coisa era assim, não tinha as pessoas que lhe davam especificamente com aquilo. Aí eu propus ao Jarbas que pra cada bem registrado, nós criássemos um grupo de técnicos da Depha, fizéssemos uma comissão com o prazo de 180 dias podendo ser prorrogado por mais 180 caso, naquele ínterim de 180 dias a pesquisa e o processo não tivesse sido concluído. Então o pedido, normalmente, a solicitação da comunidade, da sociedade civil ou da pessoa que solicita o Registro de um bem, era encaminhado para a Depha, ou para o secretário de cultura. Chegando na Depha nós analisávamos se aquele pedido era pertinente ou não, pra isso nós fazíamos uma visita técnica no local, nessa comunidade onde aquele bem era desenvolvido, era celebrado aquele forma de expressão, de celebração acontecia. Se nós, à luz da legislação, julgássemos que era pertinente, então a partir daí, nós solicitávamos a essa comunidade que eles encaminhassem um histórico com fotografias, um histórico fundamentando o porque dessa solicitação. Analisada a pertinência, nós abríamos um processo. Anterior ao processo, o secretario de cultura publicava, por meio de portaria, essa comissão, que era escolhida entre nós mesmos da Depha, e uma coisa que eu coloquei assim,

que eu achava democrático, pra cada bem, uma pessoa presidia. Aquelas pessoas do grupo atuavam como membro e como presidente, nós fazíamos uma presidência rotativa pra que todos os técnicos envolvidos pudessem presidir o Registro. No tombamento, foi a mesma coisa. Então, essa portaria era publicada com o nome das pessoas, no máximo de 6 pessoas, 6 técnicos da Depha, com o presidente e os membros com o prazo pra analisar esse processo entre 180 a 360 dias. Nesse período, nós fazíamos toda a pesquisa, fazíamos pesquisa de campo. Fazíamos a pesquisa histórica com relação ao patrimônio e quando a pesquisa tava concluída nós encaminhávamos o processo para o Conselho de Cultura, que aí já estava na etapa final. O processo já estava todo instruído com essa parte, com essa pesquisa que a comunidade encaminhou pra nós, essa pesquisa que nós fazíamos in loco e histórica também e inclusive já com o decreto, a minuta do decreto para o governador assinar. Então saía da comissão formada por técnicos da Depha, ia para o diretor da Depha assinar, do diretor da Depha seguia para o Conselho de Cultura que fazia, em cima do nosso trabalho, desse processo, um parecer, voltava, ia pro secretario de cultura, e o secretario de cultura mandava pra secretaria de governo pro governador assinar o decreto e publicar no DODF e a partir da publicação já era considerado Patrimônio Cultural Imaterial do Distrito Federal.

AL: Então, assim, o governador é quem tem a palavra final?

MI: A palavra final. É ele que faz o Tombamento ou Registro. Mas na verdade ele só assina o decreto, não é?!, e manda publicar no DODF, então ele é a autoridade, a única autoridade que pode registrar ou tombar um bem cultural.

AL: Então não é só uma questão de homologação?

MI: Não, não. Somente ele. Ele assina o decreto, é publicado no DODF e, nesse ínterim, quando o processo é aberto, nós damos publicidade a esse processo também publicando na imprensa local que o bem X cultural está sendo analisado e que o governador assinará o decreto no prazo de 180 ou 360 dias.

AL: E houve casos de pedidos, Martita, que não foram à frente por, justamente por falta de instrução?

MI: Houve. Houve, gente, lamentavelmente, as pessoas acham que o Registro de um bem cultural, os políticos, de um bem cultural e o tombamento está atrelado a política. Então no caso do patrimônio imaterial, foi até na gestão do Coutinho, porque depois do Jarbas foi o Coutinho direto do patrimônio, depois eu, depois a Beatriz, a Beatriz que me sucedeu. Então, assim, houve um político, um determinado político da Câmara Legislativa, que mandou um monte, ele fez uma relação de bens que ele achava que deviam ser registrados, inclusive o dia do motoqueiro, do motociclista. Quer dizer, nada contra, porque eu também sou, meu esposo, meus irmãos, mas gente, dia do motociclista ser patrimônio imaterial do Distrito Federal? Então a gente recebe assim, nós recebíamos umas aberrações de solicitações assim e nós dizíamos assim, fundamentávamos a razão de não ser considerado um bem, não poder a pesquisar, a partir desse processo iniciar a pesquisa, porque não havia uma pertinência, não havia uma fundamentação histórica legal que levasse a abertura do processo e a pesquisa. Nós costumávamos receber assim as coisas mais absurdas possíveis. No caso do tombamento, o político tinha uma fazenda, uma casa que ele achava importante e que a gente tinha que tombar. Era umas coisas que quando a gente lia até ria. Porque, gente, como é que um político propõe uma aberração, cadê a assessoria, o conhecimento do patrimônio material e imaterial. Nós dizíamos sempre na Depha e na Digephac que o patrimônio não estava à serviço da política, que o patrimônio era um trabalho sério, à luz da legislação e que não estava à serviço da política, da politicagem. Mas a gente recebia muita coisa que eram verdadeiras aberrações lá no patrimônio.

AL: Não porque isso é um trabalho legal, né?! Fazer um levantamento. Aí tem que ir lá pro Arquivo Publico agora fazer um levantamento do que que chega e não é registrado nem tombado.

MI: É, hoje eu que na Secretaria de Cultura, quem tá com essa parte do Patrimônio Imaterial, eu não tenho certeza, é a Subsecretaria de Diversidade Cultural. A subsecretaria da Diversidade Cultural que tá com isso só que não tem ninguém daquela época, eu acho que não tem nenhum técnico dessa época.

AM: Eu tinha visto que ele tinha ido pra Diversidade Cultural...

MI: Porque a gestão passada resolveu que ele tinha que ir e extinguiu a Depha e a Digephac.

AM: em março eles não sabiam direito onde ia ficar, mas tava sob a responsabilidade da Suphac, ainda. Mas tava assim, não tava bem definido.

MI: É, porque, como foi extinto a Diretoria que trabalhava com isso, com essa matéria. Então, aí joga pra um e joga pra outro e joga pra um e joga pra outro. É lamentável, gente, infelizmente no GDF essas coisas acontecem. Ao contrário da área federal, que o Iphan tem um trabalho seríssimo, a Ana já foi do Iphan.

AL: Mas com muitos problemas também, né Martita, com outros né.

MI: Com muitos problemas mas no Iphan vocês tem técnicos. Eu acho que tem certos cargos no DF que deveriam ser ocupados por técnicos e não por políticos, pra que houvesse uma continuidade dos processos. E o que que acontece, a memória histórica, ela vai se perdendo ao longo dos anos, os Tombamentos, os Registros, as pesquisas na área de museologia. Nós tínhamos um programa, por exemplo na área de Museologia, um programa de capacitação em museologia, nós oferecemos 10 cursos de capacitação em parceria com Demu/Iphan, que depois virou Ibram, e nós trazíamos técnicos de fora pra dar os cursos na área de Museologia, nós tínhamos essa parceria, oferecíamos a hospedagem né, a condução e eles traziam o técnicos e pagavam por pró-labore, isso não existe mais, também. Eu tive a felicidade de ter redigido a lei do Sistema de Museus do Distrito Federal que não foi pra frente. Depois copiaram a lei, e virou um decreto e por que que eu não queria um decreto? Porque um decreto, se um governador chegar e resolver revogar ele revoga, e uma lei é mais difícil de isso ser feito. Infelizmente tudo o que nós fizemos na Museologia, no Tombamento e no Registro se perdeu.

AL: Na sua avaliação, Martita, desses bens que já foram registrados de 2004 pra cá, qual é a sua avaliação assim do impacto do Registro sobre esses bens. por exemplo, depois que o Boi foi registrado, que avaliação que você faz?

MI: Infelizmente no DF nós não temos uma política de salvaguarda desses bens, no caso dos imateriais e dos materiais uma política de proteção do patrimônio. Porque

na própria legislação diz que o bem registrado, no período de 10 anos, ele tem que passar por uma avaliação do órgão de patrimônio pra saber se ainda existe a pertinência desse bem continuar sendo um patrimônio imaterial. O bumba meu boi do Seu Teodoro, ano passado ele teria que ter passado por essa avaliação, mas não passou. Então, a minha avaliação em relação a esse Registro, é que uma vez registrado e uma vez como patrimônio do Distrito Federal, tinha que haver no âmbito do Governo do Distrito Federal, uma política de salvaguarda desses bens, e não existe. Nós brigamos muito por isso e infelizmente não conseguimos. Porque eu acho que falta no âmbito do DF um trabalho de educação patrimonial com a comunidade do Distrito Federal. Os próprios órgãos de patrimônio não têm essa política, né, e eu acho que isso é registrado, é registrado e fica ali como uma coisa estanque. E não é assim que você trata um bem registrado ou um bem tombado. O que que você tá fazendo enquanto órgão, em quanto política de governo pra preservar esse bem? Não existe isso aqui.

AL: Da parte do Governo e você vê movimento dos grupos, quer dizer os grupos pedem alguma coisa do governo?

MI: Pedem. Especificamente o Bumba-meu-boi do Seu Teodoro, o Seu Teodoro foi um lutador, um lutador pra participar dessas políticas de governo, do FAC, pra ter acesso ao FAC, o Clube do Choro também foi um, a Aruc também foi outra. Mas parece assim que a comunidade se mobiliza, entre eles, eles têm uma mobilização significativa, mas eu não sei o que que acontece que parece que não atinge o governo, os órgãos de governos. Exatamente por falta dessa política de governo de preservar esse bem que é de todos nós. Mas não existe isso. Aí eles fazem essa mobilização, ficam assim grupos isolados se mobilizando. A comunidade que solicitou, que teve seu bem registrado se mobiliza. Bom, mas qual é o acesso que ela tem? O que que elas recebem em troca? O que que o governo faz em troca? Nada. Nada.

AL: É, no caso desses bens que são mais públicos, por exemplo, o Ideário Pedagógico de Anísio Teixeira, né, não tem divulgação, não tem publicação de livros, por exemplo.

MI: Nada, não aconteceu nada. Não tem divulgação, não tem publicação de livro, não tem. Tinha que ter publicações, tinha que ter é um trabalho de educação patrimonial pra divulgar isso pra população.

AL: É, isso é um aspecto interessante.

MI: Aqui em Brasília eu vejo que falta essa coisa do pertencimento, essa noção de pertencimento. De que isso pertence, de que esses bens pertencem a todos os cidadão brasilienses. Mas não existe isso. A gente brigava, ia, fazia, solicitava, mas parece que não havia interesse por parte dos governos anteriores de preservar esse bem, de salvaguardar esse bem.

AL: O limite da ação era até o Tombamento ou até o Registro.

MI: Era até o Tombamento e o Registro, e a partir daí não havia uma continuidade, que tem que haver essa continuidade, mas não havia. Seu Teodoro era um incansável, ele vivia solicitando na Secretaria de Cultura participação dele no FAC, nas políticas culturais, mas parece que as pessoas não entendem, não atinge. Mas enquanto colocarem políticos em determinados cargos, é difícil. Porque o político, ele tá ali e daqui a pouco ele não está, ele está em outro cargo. O técnico muitas das vezes ele permanece né?! Eu fiquei 8 anos. Então é isso, não existe essa continuidade. Durante o período que eu estive lá nós tivemos 6 bens imateriais registrados e esse que você me falou de 2013, a Festa do Divino Espírito Santos, esse eu não estava lá, então eu não posso te dizer como eles fizeram, mas nós regulamentamos tudo isso pra que a coisa continuasse.

AM: Em relação a isso eu queria perguntar porque no decreto dele, ele tá lá com base no decreto de 2003, que já tava revogado, então queria saber se tratava de um erro.

MI: Foi um erro deles, lamentavelmente foi um erro deles, porque eles tinham que citar o 28.520 que revogou esse de 2003. Então você vê o desconhecimento de quem tava na comissão. Se é que fizeram comissão porque nesse de 2013 eu já não estava mais lá. Esse de 2003 foi revogado em 2007. Então foi um erro, com certeza foi um erro que inclusive tá aqui o, no decreto 28.520, "revoga-se o decreto 24.290,

141

de 11 de novembro de 2003". Então eles não atentaram pra isso, citaram um decreto

que já tinha sido revogado.

AM: Aí eu fiquei sem saber se foi falta de saber qual que tá em vigor, ou se foi um

erro mesmo, que passou batido.

MI: Talvez tenha sido desconhecimento da legislação atual. Eu não sei quem foi que

compôs a comissão, porque como eu te falei, eu sai em 2011 da Secretaria de

Cultura né, então foi em 2013 esse último, a Festa do Divino, eu não sei se

formaram comissão, quem participou da comissão, se abriram processo. Porque o

certo seria, a comissão, prazo de 180 prorrogável por mais 180, caso nesse ínterim

de 180 ele não tivesse sido concluído. E o processo, o processo mesmo, com

número e a pesquisa toda dentro desse processo.

AM: Igual o do Clube.

MI: Igual o do Clube, da Via Sacra ao vivo de Planaltina, da Aruc.

AM: De todos esses você participou?

MI: De todos esses 6 eu participei. Do Bumba-meu-boi, não quando eu chequei lá já

tava dando andamento, já tava quase concluído o Bumba-meu-boi mas do Festival

de Brasília do Cinema Brasileiro, do Ideário Pedagógico Anísio Teixeira, Via Sacra,

Clube do Choro e a Aruc, eu participei de todos.

AM: E como presidente foi só do Clube?

MI: Não, eu fui presidente da Via Sacra ao Vivo de Planaltina, do Clube do Choro e

da Aruc e dos outros eu fui membro porque como eu te falei, nós fazíamos um

revezamento pra que todo mundo tivesse oportunidade de presidir a Comissão.

AM: E aí na parte da pesquisa, como que é, todo mundo pesquisava?

MI: Nós da comissão fazíamos a pesquisa, éramos nós da Comissão, o grupo que

fazia, 5 ou 6 ou 4, dependia das pessoas que estavam na época na Diretoria de

Patrimônio. Então assim, nós participávamos desde a solicitação até o fechamento,

até o decreto para o governador éramos nós que redigíamos.

AM: aí cada um pesquisava parte, daí depois juntava?

MI: ou a comissão pesquisava junto. Porque nós tínhamos um trabalho muito coletivo. Nosso trabalho era assim um trabalho de equipe realmente, aí nós dividíamos: você vai pra parte da fotografia, você faz a pesquisa histórica, você faz a pesquisa de campo, mas todo mundo participava de tudo. ficava um responsável mas todos nós da comissão participávamos de tudo, até o encerramento e a publicidade nos meios de comunicação.

AM: O Conselho de Cultura já, negou alguma proposta?

MI: Não, nunca negou. Chegava lá já todo instruído o processo e já fechado, então passava pro Conselho de Cultura e nunca houve um caso do Conselho de Cultura dizer "não, isso aqui não é pertinente, essa solicitação, essa pesquisa, não é pertinente".

AM: Mas ele é deliberativo mesmo?

MI: Ele é deliberativo, poderia acontecer. Mas era tão bem feitinho assim, instruído, que chegava no Conselho de Cultura e eles nunca negaram.

AL: o filtro era vocês antes.

MI: É, chegava, já separava e já mandávamos pro secretario se era pertinente ou não o Registro daquele bem cultural. Em não sendo pertinente, nós já fazíamos uma exposição de motivos e encaminhávamos àquele grupo ou aquele cidadão que solicitou o Registro. Quando a lei surgiu, que foi de origem da deputada Arlete Sampaio, ela colocou aqui no artigo 5º que essa solicitação poderia ser feita pela Secretario de Cultura, pela sociedade ou associação civil. Nunca houve caso do secretario solicitar o Registro, porque a gente entendia, até então, que isso deveria partir de uma comunidade e não de uma pessoa que estava investida num cargo de governo, né. Um secretario é um cargo de confiança do distrito federal, do governador, então por uma questão ética, nunca houve caso de um secretario solicitar. E o que que nós pedíamos. Quando a solicitação vinha pra Depha ou pra Digephac, feita por um cidadão, nós pedíamos que ele encaminhasse junto com a solicitação dele um abaixo assinado daquela comunidade em que aquele bem

143

surgiu, aquela manifestação artística surgiu, pra poder respaldar o pedido, porque o

bem imaterial tem esse compromisso com a comunidade onde ele está inserido,

então, pra ratificar a solicitação daquele cidadão, caso tenha sido uma pessoa que

solicitou, vinha com um abaixo assinado dizendo que a comunidade estava de

acordo com aquela solicitação. E a partir daí nós iniciávamos as pesquisas.

AM: duas coisas agora que eu fiquei confusa porque eu tinha entendido que o

Secretário de cultura que tinha pedido o Registro, pelo que consta aqui.

MI: Não, o Clube do Choro na verdade, foi o presidente do Clube do Choro que

solicitou pra Secretaria de Cultura, foi ele mesmo, o presidente.

AM: Porque aqui tem essa parte do histórico né.

MI: Quem assina?

AM: Não assina.

MI: Então tá faltando alguma coisa.

AM: Eu imaginei porque aqui nessa parte não fala da proposta, só tem a parte do

histórico.

MI: Não, quem fez essa solicitação foi presidente do Clube do Choro ao Secretario

de Cultura, é, fui presidente dessa comissão. Olha tá faltando uma parte aqui. Aqui,

engraçado, cada a assinatura da pessoa, estranho. Aí o secretario colocou um

bilhete. Não, o presidente do Clube do Choro solicitou ao secretario de cultura,

Silvestre que encaminhou ao Continho e equipe e o Coutinho e equipe escreveu que

estava de acordo com esse Registro. E a partir daí nós começamos a fazer a

pesquisa.

AM: Tem uma parte que o secretário de cultura pede uma urgência. Tinha algum

motivo?

MI: Não, porque assim, o secretário de cultura tinha uma gama de assunto que o

conselho de cultura lida, e aí o secretário pediu com uma certa urgência que isso

aqui entrasse em pauta porque tem uma pauta dos assuntos que vão entrar nas

reuniões do conselho e quando nós concluímos o processo, já tinha passado a data

desse assunto entrar em pauta. Aí o Silvestre pediu ao Conselho essa urgência pra que esse decreto fosse publicado, pra poder ir pra Secretaria de Governo e esse decreto ser publicado. Tá, então é por isso, aí as vezes o secretario faz de próprio punho.

Parte 2 – 12 mai. 2015

AM: No decreto de 2003 falava de uma responsabilidade que o Governo tinha em relação aos bens registrados.

MI: Tanto em relação aos bens registrados quanto aos bens tombados. Ocorre que aqui no Distrito Federal, ao contrário do Iphan, um bem quando é registrado não existe políticas locais que permitam a continuidade desse bem, no sentido de favorecer aquele comunidade que solicitou o Registro. Então faltam políticas públicas, políticas de acompanhamento desse patrimônio após o Registro.

AM: Então por isso que nesse de 2007 foi eliminado ou foi porque na...

MI: Não, ele não foi. O que que acontece, existe uma coisa que se chama: hierarquia das leis, então um decreto, ele não pode se sobrepor a uma lei. Esse decreto de 2003, ele já saiu errado porque no caput do decreto ele cita a lei 47 que é do tombamento e não tem nada a ver com o Registro. Foi o único patrimônio que eu não acompanhei nesses 8 anos que eu tive na Depha e na Digephac, foi o Bumbameu-boi do seu Teodoro, porque eu cheguei depois. Como eu tenho um certo conhecimento dessa área de legislação e norma, eu questionei à época por Jarbas, que era diretor da Depha e disse "Jarbas, esse decreto de 2003 já nasceu errado, porque ele tá citando uma lei de tombamento que não tem nada a ver com o Registro". Então, em 2007, a Arlete Sampaio, que é autora da lei do Registro, ela publicou essa lei. Então o que que acontece, na hierarquia jurídica, uma lei é superior a um decreto, então se a Arlete Sampaio publicou uma lei assinada pelo Alírio, que na época era presidente da Câmara Legislativa, automaticamente esse decreto tinha que ser revogado, porque um dos últimos parágrafos ela diz "revogamse as disposições em contrário" e por essa superioridade jurídica de uma lei em relação ao decreto, ele foi revogado. Aí na época, em 2007 o diretor de patrimônio era o Coutinho, como eu atuava, como eu falei pra você em todas as áreas da Depha e criei as comissões de Tombamento e Registro no âmbito do DF, eu redigi o decreto regulamentando a lei de autoria da deputada Arlete Sampaio. Porque pra toda lei precisa haver uma regulamentação, e pra frisar mais ainda eu coloquei "revoga-se o decreto..." aí citei o decreto de 2003.

AM: agora uma dúvida que eu tenho, aí nesse decreto de 2003 falava lá de alguma responsabilidade do governo, nesse aqui de 2007, já que constava naquele, nesse poderia ter se mantido?

MI: Poderia. Mesmo que não tenha no texto legal, todas as vezes que existe um Registro ou Tombamento, passa a ser um patrimônio público, já é responsabilidade do governo criar condições pra se perpetuar, pra que aquela comunidade possa sobreviver, participar das políticas em relação aquele Registro. Infelizmente aqui no Distrito Federal não ocorre isso, é registrado e fica estanque, é tombado e no caso do tombamento não há, na maioria das vezes, e no caso do tombamento é até mais feliz, Mas não existe na maioria das vezes um processo de revitalização daquele espaço público, e no Registro simplesmente não há nada que garanta a perpetuação dessa comunidade que solicitou o Registro.

AM: Você saberia por que que a deputada propôs esse lei?

MI: Você sabe que a Câmara Legislativa fica muito atenta, então, e eu disse isso na época pro Jarbas, então, além do decreto estar errado, um deputado da Câmara Legislativa vai ver que não existe uma lei. Então o que que acontece, o deputado que seja lá, vai ver que não existe a lei e vai fazer uma lei, em consequência, esse decreto tem que ser revogado, né, por uma questão de ordenamento jurídico, por uma questão de que uma lei é superior a um decreto. E a Arlete sempre foi muito ligada à política local, ela sempre se preocupou muito. Daí, né, essa iniciativa dela.

AM: Você acredita que eu achei na *internet* um outro projeto de lei sobre essa mesma matéria? De uma outra deputada...

MI: É assim. É aquilo que eu te falei, eles não sabem, parece que um deputado não sabe o que o outro faz. Como citei pra vocês, nós recebíamos as mais absurdas

propostas de Registro e Tombamento. Obviamente, à luz da legislação, nós negávamos. Mas...

AM: A respeito desse critério da continuidade histórica do bem. Porque assim...

MI: Olha a cada 10 anos um bem cultural quando é registrado, ele passa por um critério de avaliação, pra saber se essa comunidade ainda tá praticando, ainda tá usando dessas práticas, dessas formas de expressão. Em sendo analisado positivamente, continua como uma prática registrada, que deu continuidade, que as gerações vindouras deram continuidade. Em não havendo essa continuidade, o Registro permanece como um bem cultural mas que valeu durante um Registro de tanto a tanto. Por exemplo, o Bumba-meu-boi do seu Teodoro, ele foi registrado em 2004, em 2014 ele teria que ter passado por uma reavaliação. Eu acho que por conta desse esvaziamento do patrimônio de técnicos, não atentaram pra isso, que ele teria que ser reavaliado e teria que ser publicado nos meios de comunicação essa permanência, essa continuidade das gerações futuras dessa prática deixada pelo Seu Teodoro Freire.

AM: Um dos critérios que fala na legislação pra um bem se candidatar a patrimônio é uma "continuidade histórica" que na legislação federal é entendido como a existência do bem, ele tem que existir a pelo menos 3 gerações. E na legislação local?

MI: Também. Essa prática tem que ter pelo menos trinta anos. Todos os bens que nós registramos como a Aruc, o Clube do Choro, o Ideário Pedagógico de Anísio Teixeira, Festival de Brasília de Cinema Brasileiro, Via Sacra ao Vivo de Planaltina, são práticas culturais que existiam, existem a mais de 30 anos, porque isso garante a continuidade que não foi um bem estanque que existiu durante 2 ou 3 anos ou uma coisa gerada de politicagem que existiu durante 5, 2 anos e se extinguiu no tempo, acabou e ninguém mais fala disso. Então nós utilizamos como critério 30 anos também.

AM: Agora sobre o Clube do Choro, ele foi registrado como uma forma de expressão.

MI: E o lugar também. Você pode ver até no decreto que eu entreguei pra você, é uma forma de expressão genuinamente brasileira, o choro, e o lugar onde essa prática acontece. Porque você pode registrar o bem e fazer essa anotação no Livro de Registros dos Lugares, onde esse bem acontece. Onde se realizam essas práticas, essas celebrações. Quer vê, pode olhar aí.

AM: Está só no livro de formas de expressão. Porque o que eu pensava era justamente isso, que também como lugar ele poderia ter sido registrado.

MI: Também poderia porque o bem registrado ou tombado, ele pode tá em um ou mais livros. Na época foi simplesmente no livro de celebração, mas nada obsta que tivesse sido dos lugares também como foi a Aruc, salvo engano. Acho que a Aruc esteve no Livro de Registro dos Lugares. Porque o que as pessoas as vezes acham em relação a Aruc é que foi o samba que foi registrado, o samba é registrado nacionalmente. A Aruc, não sei se você sabe que o Cruzeiro é um bairro genuinamente carioca e muitas pessoas que vieram no início de Brasília para o Cruzeiro eram da Portela. Então a Aruc foi criada por essas pessoas que eram da Portela e vieram pra Brasília, né...

AM: A Aruc foi das Celebrações e Lugares.

MI: Exatamente pra garantir, porque o que a gente faz também quando registra dos lugares é pra garantir que essa prática fique naquele local, porque as vezes acontece de um prédio não ser de propriedade daquela instituição, aí a gente registra dos lugares pra que aquilo permaneça naquele comunidade que lutou, que vem perpetuando há 30 anos ou mais essa forma de expressão, essa prática, essa celebração...

AM: No processo, a respeito do livro onde seria registrado, durante o processo eu não vi referencia, só mesmo no decreto.

MI: É no decreto, durante o processo não há. Aí quando é publicado no DODF nós pegamos o livro e registramos. Mas só consta no decreto que é peça do processo.

AM: Muito obrigada.

148

ANEXO I - ENTREVISTA COM RECO DO BANDOLIM

Local: Escola Brasileira de Choro Raphael Rabello

Data: 13 de maio de 2015.

RB: Reco do Bandolim

AM: Ana Maria Rosa Santos

AM: Sobre a proposta de Registro do Clube do Choro que foi você mesmo quem

propôs não é?

RB: Olha são duas coisas. Uma é o sequinte, o Clube do Choro, hoje o Clube do

Choro é patrimônio imaterial de Brasília. Isso é o Clube do Choro. E depois nós

entramos com pedido de, no Iphan, a nível nacional de Registro do Choro e, depois

de longas reuniões, de quase, sei lá uns dois anos que a gente tá nessa luta aí, nós

recebemos uma carta do Iphan dizendo que o Iphan aceitou o nosso pedido de

Registro pra colocar o choro, aí já é outra coisa.

AM: Eu vi a matéria e entendi que a proposta tinha sido feita agora esse ano pra

Registro do choro.

RB: A proposta foi feita, isso demora pra burro isso não é assim fácil não. Nós

fizemos várias reuniões, eles pedem documentos. Você tem que demonstrar que

você que tá sendo o proponente, que você tem esteio, estrutura pra tá sendo o

proponente, não pode ser qualquer pessoa, tem que ser uma instituição mesmo que

tenha histórico, que tenha..., então eles pediram pra gente... eles já conheciam o

Clube do Choro, claro, só eu tô na presidência há 21 anos, então, de qualquer

maneira, tem que demonstrar tudo o que você vem fazendo, como é que funciona a

escola, a formação de alunos. A escola começou com 18 alunos já estamos com

quase 1.200 alunos estudando, 28 professores trazendo, o que que dá esse esteio a

isso, quer dizer trazendo a vida e obra desses grandes autores brasileiros. O choro é

um gênero anterior ao samba, quer dizer, é um gênero que dá caráter né, perfil, à

nossa alma profunda né. Então nós tivemos que demonstrar tudo isso, colher assinaturas de diversas feras aí da música, o maestro Wagner Tiso, Leo Gandelman, Carlos Malta, enfim, vários que vieram aqui à Brasília, Turíbio Santos, do estúdio Villa-Lobos, então, depois dessa luta tremenda eles agora escreveram a carta dizendo olha nós aceitamos o pedido pra registrar, agora nós vamos ter que complementar. Isso não é o mais difícil, o que falta é uma coisa perfeitamente... viável vamos dizer assim. Então nós estamos já na () de resolver. Isso vai ser fundamental pra todo mundo do choro, não () pro Clube do Choro mas isso é uma coisa que diz respeito a todo mundo. Eu voltei agora do Rio de Janeiro, eu fui pra inauguração da Casa do Choro no Rio de Janeiro que foi recentemente inaugurada e, por exemplo, estavam lá no Rio de Janeiro, gente de Pernambuco tem um movimento ativo pra burro do choro lá do maestro Henrique () e o Marcos Cesar, ligados à universidade, foi um pessoal do Rio Grande do Sul, o professor Luiz Mauro Machado, um cara espetacular ligado ao choro também isso vai beneficiar essa gente toda. Em Santos, tem o clube do choro em Santos agora, em São Paulo, o prefeito sinalizou com a possibilidade de fazer um clube do choro à exemplo do que tem aqui de Brasília. O Danilo Brito que é um bandolinista maravilhoso que tá à frente disso aí lá. E... São Paulo o maestro Proveta foi também representado o estado de São Paulo. Do Rio de janeiro não precisa falar, no Rio de janeiro tem toda a rapaziada lá. Daqui de Brasília fomos eu e meu filho Henrique que é o coordenador aqui da Escola, falamos sobre a história do choro, falamos sobre a Escola de Choro Rafael Rabello (). Então pra toda essa gente, se a gente registra o choro como patrimônio, pra você conquistar qualquer tipo de patrocínio, de apoio as coisas ficam muito mais claras. Não só aqui dentro do país como também diante de organismos internacionais. Como o cara que se depara diante de algo que é considerado pelo seu país patrimônio imaterial, quer dizer, isso aí abre muitas portas. Acho que é um passo assim que nós estamos dando fundamental. Eu acho que o choro... eu reconheço grande avanços do Choro. Brasília sempre teve fora da grande mídia, nunca esteve participando. Eu lá no Rio de janeiro, eu acho uma coisa lamentável mas que tem que ser dita, os meios de comunicação, tanto Tv como rádio, são concessões do Estado. Quer dizer, ninguém é dono de uma emissora como essa, o Marinho, a família Marinho não é a dona da Rede Globo, donos somos nós, é o país.

O SBT não é do Silvio Santos, é uma concessão e pra ter essa concessão tem uma legislação, tem uma lei que você tem quem obedecer aqueles preceitos que são preceitos do interesse nacional, do interesse das pessoas. Bem, eu trabalhei em rádio a vida inteira, na Rádio Nacional e sei que também lá você pra ter emissora de rádio você tem que tantos percentual de notícia do interesse da população, um percentual de música brasileira, não que se tenha xenofobismo, não se trata disso, mas você tem que ter um espaço ali para você acolher o seu país, os seus compositores. E essas coisas não são seguidas, não são obedecidas. Infelizmente. Eu penso que é preciso que haja uma contrapartida social. Quem tem uma emissora como essa na mão, tem que oferecer uma contrapartida social. Eu um dia desses eu li aí que tem a... tem uma... os programas eu não quero criticar nenhuma, mas você domingo você liga a tv e é um negócio absurdo pra você ver, Pânico na Tv, Gugu Liberado, Ratinho, Faustão, Big Brother. Menina, quer dizer, eu fico olhando assim, eu tava lendo essa reportagem e pensando, vem cá porque que as pessoas acham que o povo só gosta de (), eu não entendo esse negócio. Porque que você não pode fazer por exemplo programa nos moldes do Big Brother que mostra a intimidade, porque que não mostra a intimidade de um Vinícius de Morais, de um Machado de Assim, de um Guarnieri, Portinari e tanta gente importante, Pixinguinha, coisa interessantíssima. mostrar a intimidade dessas pessoas, porque não. quem garante que o povo não iria adorar? eu acho que ia sim. Eu, agora mesmo tô acompanhando na Tv Brasil, que a Tv Brasil é emissora pública, a EBC, eles passam um programa a noite é uma novela de Angola... Quer dizer, eu penso assim menina, nós vivemos num momento de globalização. Eles argumentam que isso faz parte de um relacionamento, tá certo, há uma / internacional sim, eu concordo, nossos irmãos angolanos, não tenha dúvida. Mas a gente vive num tempo de globalização, a globalização é muito boa porque... democratiza informação, encurta distâncias, tudo bem. mas permite que o mais forte imponha a sua maneira de ser, cê tem que pensar nisso, então eu acho que esse é o momento de cê delimitar seu território cultural, eu acho que todos os países deviam fazer isso. essa é a graça da vida. você dizer que você é bra / sou brasileiro, por que que sou brasileiro? você vai se basear na sua cultura não é? O país pode tratar de economia, de política, tudo bem mas tem que tratar da cultura. da nossa identidade cultural. Eu mesmo sou um sujeito que acha que a elite da nossa sociedade é o artista, é a elite, é o que há de mais sofisticado, de mais importante, só que não é assim que a maioria ver, mas nós precisamos colocar isso, porque o que tá / essas pessoas não têm ideia do que seria a vida sem isso, seria o fim da picada, porque até essas pessoas que estão aí no comando que não têm essa noção, eles se socorrem sim nas horas que tem com a música, com o cinema. eles acham que isso é coisa... eles acham que isso qualquer um faz, eles não sabem fazer mas acham que qualquer um faz. então é muito comum você ver grandes recepções aí do próprio governo que você encontra recursos pra todas as áreas, pro transporte, pra o buffet, mas quando chega na parte artísticas, olha não tem / isso é comum, noventa por cento dos órgãos eles não tem previsão de pagamento de cachê pros artistas, eles querem ter a música mas não querem... funciona assim. Então a gente vem fazendo um trabalho no Clube do Choro ao longo de muitos anos muito nesse sentido. Por exemplo eu já tive muitos problemas aqui em Brasília que eu explico com toda a gentileza, é muito comum a pessoa ligar: () Reco a gente vai precisar, é um negócio muito importante aqui pra uma autoridade, vai ser muito bom pra vocês. Eu digo olha, é o seguinte, os músicos têm família, tem contas a pagar. Se for um evento beneficente a gente vai sem problema nenhum, a gente toca em hospitais, os nosso alunos, por orientação nossa tem uma disciplina de prestar esse tipo / se é beneficente, se não há recurso, não há dinheiro, a gente vai com o maior prazer. mas se há recurso, tem que pagar, tem que pagar. Então a gente tem pouco a pouco / muitas pessoas já ficaram, hoje menos / as pessoas precisam fazer esse reconhecimento que a gente tá agora, quer dizer, reconhecer o choro, o choro. Você precisa ver que Brasília era a capital do rock quando eu assumi aqui a presidência, então, você vê o seguinte, capital do rock, um país com o Brasil, o melhor produto que a gente tem nesse país é a música brasileira, reconhecidamente é o melhor produto, quando chega no estrangeiro é o melhor produto que a gente tem. então, você, quer dizer na capital do seu país, você se considerar a capital do rock. me chamaram na UnB, é pra, porque disseram que, porque agora é a capital do choro, você sabe né, nós somos a capital do choro, já é divulgado pra cima e pra baixo, já tem muito tempo, que luta. eu adoro rock, adoro fado, adoro jazz. gosto muito, eu tocava guitarra quando era mais jovem, então, eu gosto de tudo isso, agora, bem quiseram agora fazer um () da UnB pra trazer a capital do Rock, aí me chamaram lá e eu fui. Aí eu falei o seguinte: oh gente, Brasília foi considerada capital do rock por uma razão histórica, tem uma razão histórica, eu fui atrás disso, por que um povo musical como é o povo brasileiro por que que a gente se considerou na capital da república como a capital do... eu fui, pesquisei, em 1969 aconteceu o festival Woodstock, lá nos EUA que era um festival, cê sabe dessa história? Do Woodstock era contra a guerra do Vietnã, a favor de drogas, sexo e a favor da paz. então esse festival ganhou o mundo, foi uma coisa impressionante, nem os organizadores tinham ideia () se transformar. e os americanos de uma maneira muito habilidosa, eu disse isso lá na UnB, eles fizeram uma marca desse negócio no mundo inteiro, eles chegaram aqui na América do Sul, nós vivíamos ditaduras aqui, ditaduras, censura, tudo de mais pesado. bem, eu estava aqui, por sinal, linguagem que a juventude, e você some o fato das embaixadas todas estarem aqui e os filhos dos embaixadores eles já tinham uma... uma convivência muito grande com os ritmos de fora, especialmente com o rock esse embaixadores ficam assim, eles giram o tempo todo. Então, a linguagem da guitarra distorcida era a linguagem mais adequada naquela época pra a juventude, inclusive eu. não sei se você viu o filme do Woodstock, o Jimi Hendrix ele toca com a guitarra o hino dos Estados Unidos, ele imita as bombas ((imitando o som da guitarra)) explode. ele faz uma crítica, uma coisa tremenda. então a maneira que essa juventude encontrou pra fazer o seu protesto foi pela linguagem do rock que é uma linguagem ácida, estridente, distorcida, foi isso que aconteceu aqui, então generalizou. bem, a partir dos anos 80 com a redemocratização, eu entendi que nós tínhamos que rever aquilo então, mas ninguém fez isso, impressionante, quer dizer, você que / bem no final do que eu dizia lá, eu falei assim, olha meu amigo, você sabe quando é que Washington ou Nova lorque vão se considerar a capital do samba ou a capital do choro? Eu mesmo respondo, jamais. porque eles tem uma noção muito aguda, muito clara do significado da cultura pra o povo deles. o jazz hoje é uma marca de prestígio cultura dos americanos que gera royalties, gera dólar no mundo inteiro, e nós ficamos aqui no Brasil com uma capital do Rock? Brasília? Isso é uma coisa, eu considero humilhante pra um povo, é humilhante. não que cê, como eu falei, abominar o rock, de jeito nenhum, tem grandes músicos nos Estados Unidos, sem dúvida. mas daí você pega o seu país, que complexo de inferioridade é esse rapaz. pelo amor de Deus. então, é... Ana, eu acho que eu tô te dizendo tudo isso porque quando você conseque pegar o choro, quer dizer, como eu te falei, que sempre teve fora da mídia, e você consequir transformar isso em patrimônio imaterial eu acho que isso é um marco, é um marco pra história do choro, e eu tenho convicção que a partir disso muitas portas vão se abrir. nós mesmo do clube do choro que nos organizamos com a escola, com o Clube a gente tem viajado muito aí pelo mundo inteiro, fomos pra china com a presidente Dilma a gente tem ido pra todos os continentes, viajado muito, agora eu vim do Itamaraty, em setembro a gente vai pros EUA participar de eventos em algumas universidades, a gente vai participar do evento Brasilia Day em Washington, com o Choro Livre é, tem vários no Clube do Choro mas o Choro Livro que vai fazer essa missão. Agora mesmo, teve um, o Pablo Fagundes estava no Estados Unidos também. Então eu tô vendo com muito otimismo e assim que esse assunto for definido nós vamos inaugurar aqui um projeto que vai ser o seguinte. Vai ser um projeto anual onde nós vamos fazer aqui em Brasília, no Clube do Choro um fórum, vamos convidar todas essas pessoas que eu te falei, Bahia tem um clube do Choro, Pernambuco, São Paulo, Santos, esses lugares que eu te falei. Tem Clube do Choro em Paris. Maria Inês Guimarães que á presidente lá do clube tá querendo se apresentar no clube do Choro aqui. Tem clube do choro lá em Paris. No Japão tem Clube do Choro. Quer dizer, em Nova Orleans as pessoas tão, o Choro tá ganhando uma dimensão mundial, é uma coisa impressionante. muita gente, antigamente dizia ah o Choro no Brasil, o Jazz nos EUA. Não. O Choro, eu tenho a impressão que os norte-americanos agora tão começando a tomar a conhecer o Choro, eles não conheciam, eles conheciam o samba, a bossa nova, o choro não que é uma música instrumental como era o Jazz. Então, eu acredito que é... tempos novos tão aí a caminho.

AM: E, você considera que fazer a proposta de Registro do choro, depois que o Clube do Choro já se estabeleceu, já é patrimônio imaterial também do DF, é o momento mais oportuno, não poderia ter sido proposto antes, de repente da proposta de Registro do próprio Clube?

RB: Eu acho que essa coisa do Governo do Distrito Federal ter reconhecido o Clube do Choro como patrimônio, isso é uma coisa que nos deu uma estrutura, uma base,

uma solidez grande, até pra você propor, como eu te falei no começo, pra você propor você tem que ter uma história, você tem que ter uma história, você não pode propor alguma coisa pra ser patrimônio que / quem é você, o que é que você já fez, sem ofensa, mas o que é que você já fez aí pra você justificar? Então nós, o Clube do Choro agora é patrimônio imaterial. Nós recebemos a prêmio de cultura mais importante do país que foi entregue pelo presidente da república a medalha de honra ao mérito cultura, o presidente Lula deu aqui ao Clube do Choro, eu por conta do trabalho que eu divido com todo mundo, cidadão honorário de Brasília, por unanimidade na câmara distrital que é uma coisa muita boa também. Quer dizer, quando é que o choro vai ter, o presidente do clube do choro ser considerado cidadão honorário de Brasília pelo choro, então esses são pontos que nós temos que somar. Nós recebemos comendas aqui de governos (). Eu não vinculo o Clube do Choro à política (). e justifico o seguinte, acho que a cultura deve interessar a todos independentemente de ser do PMDB, do PSDB, do PT, cultura interessa a todos, então muitos parlamentares já tentaram vir aqui pra obter a simpatia do clube, já tentaram me lançar como candidato do partido, sem / mas eu não quero, não tenho a menor intenção, diversas vezes já aconteceu. Eu sou um apaixonado por isso aqui. Por exemplo, você vê que você tem uma escola como essa que já vai fazer 17 anos. a gente cobra aqui cento e dez reais por mês por oito aulas, sai uma coisa, quanto que sai, uns onze, uns doze reais por aula, sempre foi assim. Eu sem/ nunca tratei esse assunto. Me chama / o Reco como é que você faz, você é empresário? Eu não me chamo empresário, eu sou idealista, eu adoro esse negócio. Então já tem dezessete anos, antigamente era menos era cinquenta, era sessenta, tá cento e dez reais por oito aulas, você não tem isso em lugar nenhum (). o Clube do choro, eu não sei se você conhece o Clube, o ingressos custam dez reais e vinte reais, sempre foi assim. quer dizer, é uma coisa muito mais de paixão mesmo sabe, de amor, idealismo. E eu, sempre, quer dizer isso me dá muita força, isso me dá muita autoridade. Quando, por exemplo ao Banco do Brasil ou à Petrobrás eu nunca numa posição assim de um sujeito subserviente que tá querendo fazer um projeto não, eu parte do princípio que isso seja do interesse dele também. () Olha eu tô aqui pra te propor uma coisa que é do meu interesse, é do interesse da cultura mas é do seu interesse, você vai tá associando a sua empresa num () de simpatia enorme, e um trabalho sério, um trabalho excelente que tá sendo desenvolvido há 21 anos. Então eu me sinto muito tranquilo () é por isso que eu chego nos lugares e sou sempre bem recebido. Quer dizer, não que eu tenha nada contra empresário, eu acho que empresário é uma atividade legítima, o cara pode ser um empresário mas aqui não é o caso. A nossa intensão aqui é a coisa do ideal, é o idealismo, abrir oportunidade pra juventude estudar, ter contado com a música, ter contado com os grandes autores brasileiros, porque menina, se você pensar bem, uma pessoa que chega aqui no brasil... chega no Rio, em qualquer lugar e fala assim eu quero conhecer a Bossa Nova, não tem um lugar que a pessoa possa ir. eu quero conhecer o choro, só tem aqui, agora inauguraram lá no Rio, eu não sei como as coisas vão se desenvolver. isso é uma vergonha rapaz, ninguém pensa nisso. você chega nos Estados Unidos tem escola de jazz, tem escola de blues, Berkeley que forma músicos, escolas de canto, de tudo, () não tem, pense nisso pra você ver uma coisa. Quando nós fomos na China, várias pessoas perguntaram vem cá, lá no Brasil a gente tem um museu, uma coisa, a gente tem escola, a nossa primeira escola, agora tem no Rio... isso é uma vergonha, isso é um crime de lesa pátria, lesa pátria, quer dizer, as pessoas não se preocupam com isso, ninguém se preocupa com isso, se não fôssemos nós criar essa escola, pra criar essa escola, Oscar Niemeyer, esse prédio aqui é do Oscar Niemeyer, foi ele que ligou pra mim, dr. Oscar 2004, porque viu que a tv Senado filmava os shows, graças a isso, pela Tv Senado ter vindo pra cá, começou a dar uma dimensão nacional. ele viu lá do Rio de Janeiro, que negócio é esse, que coisa maravilhosa (), chegou eu fiquei conversando com ele, fiquei o dia inteiro conversando com ele, ele adorou, ele disse olha / daqui a 6 meses eu voltei lá ele disse tem um presente pra você, um presente, deu de presente, quer isso por uma ação isolada, não foi o Estado. Cê tá entendendo o que eu quero dizer a você? Quer dizer, isso é uma coisa que me preocupa muito. Eu acho que nós hoje, eu esqueci que eu tô começando a ficar () eu acho que nós hoje somos um braço do Estado, nós funcionamos hoje como um braço do Estado brasileiro, sim. quer dizer, então isso é uma coisa que preocupa muito, preocupa muito, eu fico é... quando eu vejo esses outros exemplos aí rapá, esse () nos EUAS que as pessoas têm e é uma..., vamos dizer assim um setor da atividade humana que hoje é um dos mais rentáveis do mundo, é a cultura, porque as pessoas precisam, todos mundo precisa se divertir, não é só entretenimento. É outra coisa que eu queria te falar, você vê assim hoje em dia as iniciativas dos principais produtores culturais, eles dizem respeito somente a entretenimento, é festa. é difícil você achar alguma coisa que tenha cultura, substância, que tenha conteúdo. Os projetos noventa por cento dos projetos que são apresentados no Brasil são projeto pra entretenimento, é festa, é coisa que éeeee, você não tem as coisas voltadas, pra você voltar os olhos pro seu país, pra sua cultura, não é nada sisudo não, a gente faz isso alegremente, feliz da vida, pra você ver de onde você veio rapaz, quem você é, pra onde você vai. Eu acho que isso é fundamental pra gente como gente, como pessoa, como um povo. A gente tem que ter essas informações, falta muito isso pro Brasil. Eu fico assim numa preocupação danada quando eu vejo assim aquela juventude de vez em quando tem uns *shows* aí se você chegar pra qualquer um cara, um sujeito daquele e perguntar qualquer coisa a respeito de qualquer coisa, ele não sabe o que te falar. quer dizer, então, que povo é esse, como é que você pode ter um povo que não ama o seu país? não sabe as coisas como é que aconteceram, se você quiser saber, por exemplo, a contribuição da África, a Bahia que é minha terra. eu tenho isso muito no meu presente, dependendo da região da África de onde vieram os escravos é uma riqueza diferente, uma cultura diferente, isso é muito rico pro mundo inteiro. as pessoas não sabem de nada. Sabem do que tá acontecendo agora, whastsapp, isso preocupa, eu acho que isso é uma coisa muito preocupante, muito preocupante porque você não sente firmeza no povo. quer dizer é... eu tinha no passado assim uma certa / franceses né / eu tinha um pouco, faz tempo, achava que os franceses eram muito presunçosos etc. mas eu mudei minha opinião completamente, depois que eu fui ver a história do povo como é que se deu a garra daquele povo, a amor à pátria, a dignidade do povo francês, dignidade pra enfrentar as lutas, as batalhas, eu tiro chapéu, eles são realmente um pouco assim mas tem / não que eu acho alguma coisa justificativa, mas eu acho que eles são um povo admirável, admirável, eles sabem quem eles são, sabem de ondem vieram, sabem qual é a luta, quando acontece algum problema, Paris aquela cidade linda, eles vão em cima em defase dos seus e aqui não, aqui eu noto que as pessoas realmente não se interessam, não querem saber o que que somos né, isso me preocupa muito.

AM: O Registro é uma forma de reconhecimento que o Estado dá pra aquele bem, mas além de registrar o bem o Governo deveria ter outra ação pra promover, como você está falando, pra divulgar mais comunidade?

Eu acho, Ana, essa pergunta é muito boa que você tá fazendo, eu acho que deveria haver realmente um interesse do governo em torno dessas ações do Iphan, porque o Iphan tem critério, tem coisas que são, olha pra você vencer aquelas coisas você tem que ter consistência, ter substâncias se não você não vai. Então diante disso eu acho que diante disso eu acho que o governo deveria ficar atento a essas manifestações que são reconhecidas pelo Iphan, o Governos estender a mão, dizer eu acho que isso aqui é uma coisa, que o frevo já foi, o Gil, o Gilberto Gil me parece que tava no ministério, então, eu acho que sim, eu acho que deveria haver uma participação do Governo efetiva, voltar os olhos, pra ver quais são as iniciativas no Brasil que estão funcionando, o que / eu acho que esses assuntos são assuntos de interesse de segurança nacional do país, com certeza absoluta segurança nacional, você identifica o povo do país, por exemplo, o estado de Pernambuco eu tenho tirado o chapéu pra Pernambuco, eles tem dado manifestações assim de uma seriedade com a cultura deles do frevo, do maracatu, daquelas manifestações que é uma coisa impressionante, eu acho que dá um banho no Brasil inteiro. O carnaval lá em Recife, eu nunca fui ao carnaval, já acompanhei mais li muito a respeito diferente de todos os lugares. O Rio de Janeiro, escola de samba, aquilo virou um comércio que é uma coisa vergonhosa, é quem paga quer dizer, aqueles sambistas inspirados de antigamente que faziam samba pra sua escola, que se reuniam isso acabou, isso é passado aquilo tudo é profissional.

AM: As matrizes do samba foram registradas pelo Iphan também e o dossiê deles é impressionante, e eles falam bem disso. As vezes nem as pessoas que estão ali trabalhando participam da festa.

RB: Exatamente, quer dizer então, e o Governo sabe disso, o governo tem consciência disso, ele tá ai vendo tudo isso, tinha que ter, eu não sei como é que seria, não sei se teríamos que ter setores do governo, acima de qualquer discussão, acima de qualquer suspeita pra ficar ali éeee ditando um pouco quais são os caminhos da cultura do pais. por exemplo como tem uma empresa por exemplo o

Banco do Brasil, vamos dizer, ou a Petrobrás / ou a / eu achava que tinha que ter no país um conselho de pessoas assim, qualificadas, historiadores, pessoas ligadas à musicas, à cultura que pudessem definir certos nortes pra o país. o investimento de tal empresa aqui eu acho que pode ser pra esse setor, esse aqui, aquele, porque hoje nada funciona assim, tudo funciona muito na base da influência da / pra você ver / então por exemplo eu lembro que o Juca Ferreira na gestão passada dele levantou uma questão seríssima sobre a Lei Rouanet que me parece que noventa por cento da lei Rouanet de todo o recurso ficava no sudestes, noventa por cento e o resto do país ficava com dez por cento quer dizer, isso se chama promover a injustiça social com o dinheiro público. tá errado isso, você entende o que eu quero dizer? então, eu acho que sim o governo deveria ter instrumentos que pudessem avaliar a ação do Iphan um órgão como esse pra poder incentivar () eu sinto muita falta disso.

AM: E o Clube, depois que ele foi registrado e recebeu o título de Patrimônio Cultural do Distrito Federal, você acha que / o que ele ganhou com isso, assim, além da visibilidade como você falou.

RB: Eu acho Ana que quem tem que fazer um esforço sobre-humano pra dizer isso a todo momento somos nós, porque ao que parece as pessoas não ligam muito, é impressionante, eu como presidente do Clube do Choro eu preciso tá chamando sempre a atenção de todos pra esse fato, parece que é um assunto que não importa. triste isso né, é difícil de dizer isso mas é o que acontece. frequentemente nos lugares que eu vou as pessoas não sabe, nem têm ideia, e alguns de Brasília, poderia gerar orgulho, as pessoas que são de Brasília de ter assim essa / não é / mas a maioria não sabe / não tem / infelizmente.

Eu: O clube foi registrado como manifestação cultural e eu já li alguma coisa assim e eu já ouvi também algumas pessoas considerando que o clube agora é uma casa de *show*, não é mais uma manifestação cultural. Sobre isso, o que você acha, porque o Registro, por exemplo não é pra uma casa de *show*, né, foi uma manifestação cultural. Mas tem uma categoria de Registro de são os lugares que comportam essas manifestações culturais. Nesse sentido, de o Clube ser uma casa de *show*, você acha o que?

RB: Não, eu não tô de acordo. Não é uma casa de show, é uma casa de cultura, de sucesso, então tem muitas pessoas que podem fazer esse tipo de / que nós nunca abrimos mão / todos os projetos do clube do Choro tem um foco na cultura a cada ano a gente escolhe / basta ver o nosso histórico desde que nós começamos o projeto em 1997 com Pixinguinha. A cada ano a gente escolhe é exatamente esse negócio a diferença do entretenimento que seria uma casa de espetáculo, não se trata disso, aqui no Clube do Choro, todas as vezes que vai ter um show eu subo no palco, falo faço uma apresentação sobre quem tá se apresentando, nas primeiras semanas eu falo um pouco sobre o homenageado do ano, porque eu não posso ficar repetindo isso o ano inteiro, mas falo sobre todos eles, o Clube do Choro é uma casa onde você mantem silencio das pessoas que estão interessadas em assistir a música / é completamente diferente de uma / eu acho que a gente mantem esse princípio na medida em que a gente presta homenagens a cada ano a grandes nomes da musica brasileira, frequentemente todos os artistas que vem a aqui a maioria a gente traz pra escola eles fazem oficinas com os alunos tem oficinas, masterclasses eles sempre falam sobre sua carreira, como é que é ser um músico hoje, como ele vê o mercado da música instrumental, o choro, como é que ele vê essa música no exterior sempre fazendo isso. então essa, vamos dizer, interpretação de que o clube do choro seria uma casa de espetáculo não faz o menos sentido, quer dizer, faz sentido porque é uma casa de cultural de sucesso, mas daí o cara transformar isso em casa de show não tem sentido, aqui tem propósito cultural, um propósito, sem dúvida nenhuma quem frequenta sabe.

AM: Então é uma manifestação cultural?

RB: Sem dúvida, sem dúvida nenhuma.

AM: Porque essa ideia fica muito clara antes de ter uma sede, um edifício quando era na 311 e tal e depois que passa a ter um local fixo né.

RB: Graças à Deus né. mas as pessoas confundirem isso com o que se faz aqui realmente, aqui tem essa intimidade da escola que é ligada ao Clube do Choro, os alunos frequentam o Clube. Funciona muito como oficinas. não tem nada melhor pra uma pessoa que está estudando bandolim, cavaquinho, assistir um *show* de um

bandolinistas ou de um cavaquinhistas, eles vão até como parte do aprendizado as quartas-feiras se não me engano os alunos não pagam. eles entram de graça pra ver o *show*, entendeu?

Então tem todas essa preocupação, vinte por cento aqui dos alunos de bolsistas, pessoas carentes, etc. Quer dizer, então como é que pode, casa de *show*, quer dizer, com o tipo de preço que se cobra aqui, isso não tem a menor / casa de *show* eles cobram caro pra burro a entrada né, trezentos reais, quinhentos reais o *show*, etc.

Eu: O Clube ainda promove roda de choro, sem ser as rodas promovidas pela escola, ou tem essa ligação?

Reco: Não, tem da Escola a cada primeiro sábado do mês / você estuda aqui na Escola? é a gente promove essa roda com todo mundo, quem quiser vir vem, seja do Clube, seja da Escola ().

Eu: Mas então é junto essa roda que acontece esse sábado por mês é junto, o clube e a escola.

RB: É a roda é proposta pela escola mas eu mesmo venho aí participo, toco etc e quem quiser do clube pode participar não tem nenhum / nenhum obstáculo não. Mas a rigor é o encontro que a gente faz pra estimular afinidades, formação de grupos, né o cara que toca sete cordas, aquele cara que toca bandolim vem cá vamos juntar aqui você que toca cavaquinho vão pra cá vamos fazer um grupo, o outro que toca flauta. Tem muito esse sentido de estimular a afinidade pra que os grupos se formem.

AM: Faz parte também do ensino da Escola né?

RB: Faz parte.

AM: Dos chorões antigos que estavam na fundação do Clube, os que estão aqui em Brasília tem uma participação ativa no clube ainda hoje?

RB: Olha, no início algum / no início lá a traz quando o Clube do Choro começou a despontar houve éeee um grupo muito pequeno, eu poderia até citar nomes mas

acho que não é muito gentil, mas um grupo assim de duas ou três pessoas, de duas ou três pessoas que disseram assim, pô o Clube do Choro perdeu aquela espontaneidade / porque antigamente qualquer pessoa subia no palco e podia tocar só que o Clube fechou por causa disso porque no começo era / no comecinho em 1977 / era super legal interessante porque ninguém sabia o que era choro, tava começando essa manifestação / inclusive eu / fui pra lá peguei o bandolim que isso aqui, quer dizer, bem no começo era interessante mas depois nunca havia ensaio, começou a ficar uma coisa repetitiva, 1983 / nesse período de 77 até 83 teve altos e baixos mas em 1983 fechou o clube, acabou, as pessoas nunca mais frequentaram / nunca mais, ficou de 83 a 93, dez anos parado.

AM: Quando você assumiu...

RB: dez anos, é / e aí como porque eu não podia assumir? eu sou jornalista, tinha meu emprego etc, aí eu liguei pro presidente porque saiu uma matéria no Correio Braziliense dizendo olha o Clube do Choro vai ser despejado / então eu falei presidente o clube vai ser despejado, precisa encontrar alguém como é que é / não eu não posso, você que cê não assume / aí foi aquela coisa / mais eu também não posso () / na época eu dirigia treze emissoras de rádio lá na () e aí mesmo assim eu fui. E, mas o que acontece, quando eu cheguei aqui eu falei, sabe o que que eu vou fazer, eu vou tentar seguir / você tem que seguir o padrão / americanos como é que os americanos fazem, os americanos quando vão pro palco bota logo um smoking, sapato novo sabe, eles tem um respeito por eles e pela música. O choro sempre foi uma coisa assim que eu gosto pra burro também mas pra fazer em casa de fundo de quintal. tem fotos de capas de disco de cd com o cara assim óh ((mostrando sua camisa)) a camisa assim, tem, de chinelo, chinelo no pé, sabe esse tipo de coisa, tem. o mundo hoje é um mundo diferente, quando você vai assistir um show você espera, além da música, tem o cenário, tem o artista, carisma do cara, como é que ele se comporta, como é que ele / olha o mundo hoje é assim. então nós estávamos no tipo de / que eu falei rapaz isso não pode continuar quando a gente quiser fazer o que a gente fazia aqui tem que fazer em casa, chama os amigos faz uma roda lá em casa, vamo pra lá. vai num bar, quem é o cara que gosta de choro? Ah a peixaria lá da 16 que a gente cansou de ir lá, vamo pra peixaria chega lá senta faz uma roda de

samba de choro, aí tudo bem. mas você pegar um clube do choro, você condena isso à morte. nada se desenvolve, nada, as pessoas não têm nenhuma / é tanto que fechou, dez anos que ele ficou fechado. então eu acho que essa profissionalização que nós impusemos aqui foi fundamental pra você elevar o choro ao nível que ele de fato tem, as pessoas agora começaram com a escola a estudar, porque a política do choro as pessoas se vangloriavam de não ser música sempre foi assim, o músico de choro sempre foi ouvido que é uma coisa muito boa você ter o ouvido bom pra / mas nada melhor do que você acrescentar ao ouvido o estudo. Então havia uma coisa as pessoas se / não eu não sei música não quero saber música eu tenho receio / rapaz isso é uma coisa / o Hamilton de Holanda que saiu aqui de Brasília é um exemplo que eu dou assim maravilhoso, o Hamilton é um cara superdotado, é um músico espetacular, com um ouvido absoluto, um cara que tem uma / estudou, foi o melhor aluno da universidade, estudou na escola de música, foi o melhor aluno da escola de música olha só quem hoje ele é, é um dos melhores músicos do mundo. acrescentar conhecimento nunca é demais. Isso é uma bobagem muito grande () não não quero saber de estudar isso é uma besteira rapaz, cê tem talento que Deus lhe deu, some ao que você tem. então algumas pessoas falam, ah o Reco transformou o Clube numa () / mas tem que ser gente, se você quiser fazer uma farra, que eu adoro a boemia conte comigo, eu gosto mas em casa, aqui é lugar de Ernesto Nazareth, Pixinguinha, Henrique Alves Mesquita, Joaquim Antônio da Silva Calado, Anacleto de Medeiros são pessoas que deixaram um legado, cê tem que tratar isso direito, cê concorda comigo?

AM: Eu tava lendo mas não ficou claro, o bar que tem no Clube chama Pixinguinha?

RB: Não.

AM: Não? Já chamou?

RB: Não, nunca chamou não.

AM: Tem nome?

RB: Não.

AM: Porque no início era bar dos chorões, né.

RB: Nunca houve.

AM: Também não?

RB: Não. Bar dos Chorões não, nunca houve isso. Era o Clube do Choro.

AM: Já era, desde sempre?

RB: Era desde sempre, eu participei desde o início.

AM: Interessante. A Tv Câmara ainda transmite?

RB: Senado toda semana ela filma, de vez em quando a Tv Câmara e agora eu estou estabelecendo um contrato com a EBC, a Tv Brasil que ela tem um canal pra sessenta e tantos países, nós estamos em negociação isso vai ser muito bom. pra eles, pra nós, pra todo mundo.

AM: Só mais uma, o centro de referencia vai acontecer?

RB: Nós estamos numa luta menina pra reunir esse material. Eu fiz um acordo com a UnB, assinei um acordo de cooperação científica e tecnológica com a UnB.

AM: Com algum departamento específico?

RB: De Música, foi o departamento de música, assinamos acordo de cooperação científica e tecnológica com a UnB e a UnB já mobilizou um aluno, um estagiário porque esse negócio de ter um centro de referencia, um museu, não é simples como as pessoas pensam. tem que pegar todo o material, catalogar, inventariar primeiro, ver o que é que você tem.

AM: Tem um curso de museologia na UnB.

RB: Você tem?

AM: Eu sou do curso de museologia, só que eu tô terminando.

RB: Então você sabe do que eu tô falando que faz todo o sentido. Tem que fazer o inventário, separar tudo, catalogar, documentar. Então a gente tá fazendo isso aos pouquinhos mas nós estamos fazendo.

AM: Aí o espaço do choro...

RB: Aquele que era antigo, já tá escrito lá Centro de Memória do Choro.

AM: Então o Espaço Cultural do Choro vai ser composto pela Escola, o Clube e o

Centro de Referência.

RB: É, a ideia é essa. Hoje o Espaço Cultural do Choro é a Escola, onde nós estamos, a casa de shows que tá lá e agora o centro de memória e referencia. O sonho da gente é esse, é quando a gente viajar agora, quando a gente chegar lá fora a gente falar olha a gente tem uma escola a gente tem uma casa e tem um centro de memória, aí a gente fecha o ciclo né. Mas menina, esse é um trabalho que você faz que eu vou te contar, você tem que ter uma teimosia miserável pra fazer isso. Eu, cê sabe que eu saí da minha função, quase minha mulher separa de mim porque eu era superintendente lá na empresa, pedi licença das funções me tornei um / que eu não tinha tempo pra cuidar do Clube, da Escola e lá do () um produtor, um simples produtor com um salário menor do que o que eu tinha antes e tudo mais mas aí eu digo olha eu vou encarar esse negócio, eu quero fazer isso e não foi fácil, de 93 quando eu assumi até 97 eu não tinha apoio de ninguém, não tinha patrocínio e tinha que funcionar uma vez por semana, o GDF falou pra mim assim ou vocês funcionam ou a gente toma porque tem outros grupos que querem os espaço, um sindicato que eu não me lembro agora o que era, eu aí tinha que pagar cachê aos músicos com meu salario, não tinha patrocínio, eu fiquei quatro anos fazendo isso, pagando do meu salario e tentando viabilizar lutando até que 97, 93, 94, 95, 96, 97, foram cinco anos de luta / isso não vai dar certo, todo mundo dizia isso, isso não vai / mas sabe quando cê mete um negócio na cabeça e cê tem que fazer aquele negócio. Graças à Deus.

AM: Compensou.

RB: é aí ó, felizmente menina é coisa que hoje eu tenho grande satisfação.

AM: É a menina dos olhos de Brasília, o Clube.

RB: ôh que bom.

AM: Hoje ele é patrocinado pela Petrobrás.

165

RB: É eu tô fechando aí / quem tem nos apoiado esses anos todos é o Banco do

Brasil, Correios, Petrobrás e Terracap, mas eu / fechamos com a Petrobrás, eu tô

quase fechado com o Banco do Brasil e fechamos ontem com a ECT, com os

Correios, é tudo assim, é tudo suado, é tudo...

AM: Mas fechou assim pra determinado período.

RB: Pra o projeto desse ano. Todo ano eu tenho que fazer isso, cê acredita nisso.

Todo ano começa tudo do zero. Teve um ano por exemplo que eu cheguei numa

empresa, me desculpe que eu não vou nem citar porque é uma coisa tão

vergonhosa. Eu cheguei pra conversar com um sujeito, presidente da empresa, ele

virou pra mim e disse assim, depois que eu falei, sabe o que acontece, eu detesto

choro, como e a empresa fosse dele, uma empresa pública / eu desteto choro, eu

não quero.

AM: Nossa não dá nem pra acreditar.

RB: Aí cê tem que ter aquela diplomacia.

AM: Reco, era isso. Obrigada.